

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 90

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.201, que approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 22:733\$052, para construcção de plataformas nas estações de Porto Velho e Villa Murтинho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Offical*, da Caixa de Amortização e do Instituto da Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e das Inspectorias Federaes de Obras contra as Secas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificaes e avios — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.201 — DE 9 DE ABRIL DE 1928

Approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 22:733\$052, para construcção de plataformas nas estações de Porto Velho e Villa Murтинho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requeru "The Madeira Mamoré Railway Company", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 116/S, de 7 de fevereiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, nas importancias de 8:862\$355 (oito contos oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cincoenta e cinco réis) e réis 13:870\$597 (tres contos oitocentos e setenta mil quinhentos e noventa e sete réis), para construcção de plataformas, respectivamente, nas estações de Villa Murтинho e Porto Velho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

§ 1.ª A despesa, até o maximo da importancia total de 22:733\$052, depois de apurada, em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor na referida estrada.

§ 2.ª Fica concedido o prazo de seis mezes, a contar da data em que a companhia requerente tiver conhecimento da approvação dos projectos, para a conclusão das obras de que se trata.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(2.977)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente mez, foi reformado, com o soldo por inteiro, o anspçada conductor do corpo de servi-

cos auxiliares da Policia Militar do Districto Federal, Antonio Tiburcio de Almeida.

— Por decreto de 16 do abril corrente, foram concedidos ao Dr. Almerindo Thomaz Malcher de Bacellar, membro da comissão inspectora dos estabelecimentos de psychopathas, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar do seus interesses, a partir de 1 de março ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Sancho de Aguiar Ballo de Barros, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do inspector da mesma Alfandega.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 17 do corrente mez, foi declarada brasileira Rachel Lichtenstein, natural da Rumania, nascida a 13 de maio de 1882, filha de Nathan Rachilowitsch Tabacow e de Anita Nuelim Tabacow, casada, residente no Estado de São Paulo.

Foi naturalizado brasileiro Antonio Alves da Costa, natural de Portugal, nascido a 16 de julho de 1897, filho de Manoel Alves da Costa e de Maria Rosa de Freitas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as respectivas portarias.

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1928

Carlos Zimmermann, natural da Alemanha, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Apresenta prova de identidade e nacionalidade e declare a data de seu nascimento.

Francisco Manoel dos Santos, natural de Portugal, residente no Estado de São

Paulo, solicitando naturalização. — Apresente nova folha corrida da policia.

Abraham Krybus, natural da Polonia, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Collegio Municipal S. Vicente de Paulo, de Petropolis, pedindo fiscalização prévia para equiparação. — De accordo com os precedentes firmados pela administração anterior deste departamento, defiro o pedido de inspecção preliminar, uma vez que o poder municipal de Petropolis assume todas as responsabilidades decorrentes do capitulo 10 do Regulamento do Ensino em vigor. Ao Conselho Nacional do Ensino caberá pronunciar-se em tempo opportuno sobre a concessão da equiparação.

Stello Severio da Silva, alumno matriculado da Escola de Medicina do Instituto Hahnemanniano, tendo sido aprovado nas cadeiras de primeira série do curso pharmaceutico da escola acima citada, pede conceder-lhe matricula na segunda série do curso medico, dependendo de Anatomia, Biologia e Parasitologia. — Não havendo identidade de materias no primeiro anno medico e no segundo de pharmacia, não pôde ser attendido.

Vicente de Paulo, Coelho e Vicente Floriano Teixeira, pedindo matricula no Curso Seriado com dependencia de um exame do anno anterior. — Indeferido, á vista da informação.

Antonio Pinheiro Filho, pedindo providencias contra o facto de não haver sido incluído na folha de pagamento do Gymnasio Santo Antonio de S. João d'El Rey. — Não ha o que deferir, á vista da informação.

Sylvio Vieira da Silva, José Arcoverde Cavalcanti, Murillo do Carvalho Pereira Rego, Benjamin da Fonseca Rangel, Jonas Banks Leite, Paulino Pedreira, Guilherme Hohardt, João Schaun, Amadeu de Oliveira Vallim e Antonio Pede, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 11 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.814 — De 3:500\$ a seis funcionários do Museu Histórico Nacional, constantes de folha junta, gratificação que, por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, lhes compete neste anno.

N. 1.816 — De 3:250\$, proveniente de despesas feitas no mez findo, com a limpeza e asseio do Palacio da Justiça.

N. 1.817 — De 540\$, A.D. Maria Eugenia Garcia de Souza, por serviços de dactylographia prestados em janeiro, fevereiro e março deste anno, á Procuradoria Geral da Republica

N. 1.818 — De 245\$514, importancia do consumo de gaz e energia electrica, no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em janeiro e fevereiro deste anno.

N. 1.819 — De 62:500\$, metade da subvencção que compete neste anno, ao Recolhimento Infantil Arthur Bernardes.

N. 1.820 — De 1:330\$, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio, em fevereiro ultimo.

N. 1.821 — De 14:725\$, de fornecimentos feitos em março findo, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Adeantamento, no mencionado Thesouro Nacional:

N. 1.812 — De 2:450\$, ao director interino do Abrigo de Menores do Districto Federal Miguel Paes do Amaral Pimenta, para despesas a seu cargo, no segundo trimestre deste anno.

Distribuição áquelle Thesouro, dos creditos:

N. 1.815 — De 1:138\$032, para pagamento do 27 de fevereiro ultimo a 31 de dezembro deste anno, do soldo que compete ao cabo de esquadra reformado da Policia Militar do Districto Federal Gastão de Freitas.

N. 1.822 — De 876\$758, para pagamento identico, de 13 de março findo a 31 de dezembro deste anno, ao anspeçada, reformado daquella policia Antonio Pedro Celestino.

N. 1.823 — De 1:138\$032, ainda para pagamento de soldo, de 27 de fevereiro a 31 de dezembro deste anno, ao cabo de esquadra reformado da mencionada Policia Militar do Districto Federal Justino Timotheo dos Santos.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos no referido Thesouro Nacional:

N. 1.823 — De 281\$400, á Companhia Nacional de Navegação Costeira e 250\$ ao Dr. Hugo Napoleão Rego, procurador de Benedicto Gomes Pinho, importancia de requisicoes de passagens, e de aluguel de um automovel, em setembro de 1925 e março de 1926, á requisição da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.827 — De 2:955\$, de exames periciaes feitos por conta da Repartição de Policia, em 1923.

N. 1.835 — De 196\$425, ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Gustavo Firmino da Silveira, porcentagem de 25 % sobre o soldo de 1º sargento, que lhe não foi abonada de 16 de março a 31 de dezembro de 1923.

N. 1.836 — De 246\$375, ao referido official, porcentagem citada a que faz jus em 1922.

N. 1.837 — De igual importancia ao mesmo credor, sob o mesmo titulo (porcentagem de 1923).

N. 1.838 — Idem, idem de 1924.

N. 1.839 — Idem, idem de 1925.

N. 1.840 — Idem, idem de 1926.

Pediu-se mais áquelle ministerio:

N. 1.841 — O pagamento de 4:200\$, importancia dos alugueis de março a outubro de 1926, da sede do Juizo da Setima Pretoria Cível do Districto Federal.

Solicitou-se distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 1.813 — Do credito de 133\$334, para pagamento de vencimentos que deixou de receber em agosto de 1923,

por substituição, o amanuense interino do Tribunal de Appellação no Territorio do Acre, Praxedes da Silva.

Pediu-se ao citado ministerio providenciar:

N. 1.834 — Sobre a aquisição de uma cambial de 1.800 francos, para occorrer á despesa proveniente da adesão do Brasil á Commissão Internacional Penitenciaria, com sede na Hollanda, devendo tal quantia ser entregue ao thesoureiro da mesma commissão M. Arne Omsted, chefe da Administração Geral das Prisões da Noruega, em Oslo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

Em 13 de abril de 1928, nos termos do art. 17:

De seis mezes, a João Victorino Teixeira, carpinteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Em 14 de abril de 1928, nos termos do art. 16:

De seis mezes, a partir de 19 de março ultimo, a Alfredo Gonçalves da Cunha, chauffeur de primeira classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente do dia 16 de abril de 1928

Officios:

Communicou-se:

Ao juiz da Oitava Pretoria Criminal:

N. E 685 — Que apenas consta do archivo da Inspectoria de Demographia Sanitaria a primeira via da declaração de obito de Manoel Firmino de Oliveira, fallecido em 15 de agosto de 1927.

— Ao director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. E 686 — Em resposta ao officio n. 323, daquella companhia, que no dia 3 do corrente, a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial expediu á Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco telegrammas assentando providencias relativas ás desinfecções dos navios.

Restituíram-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

Ns. E 680, 682, 683 e 684 — Acompanhados dos respectivos pareceres, o memorial e desenhos relativos ás invenções de "uma caixa de lavagem de vasos sanitarios"; "um processo para conseguir agua potavel de aguas naturais, contendo bacterias"; "uma caixa d'agua destinada ao serviço de lavagens de latrinas"; e "uma caixa de lavagem de vasos sanitarios, automatica e de jacto provocado".

Ao director de Saneamento Rural:

N. E 688 — A portaria de licença do auxiliar de escripta Eduardo Barreto Pinto, com o respectivo "cumpra-se".

Solicitaram-se providências:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

Ns. E 678-679 e 681 — Afim de que possam ser emitidos os respectivos pareceres, no sentido de serem remetidas ao Departamento as amostras relativas às invenções de "um aperfeiçoamento em latas de transporte de leite, fechadas com tampas de rosca", "ampola ou frasco para ejetar líquidos de baixo ponto de ebulição" e "um aparelho a ser adaptado aos telefones, afim de evitar por este meio a transmissão dos germens de molestias infecciosas".

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 16 de abril de 1928

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.101 — Os resumos dos trabalhos realizados pelo Serviço de Epidemiologia, durante o periodo de 1 a 7 de abril corrente.

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.102 — Devidamente processados os documentos que comprovam a applicação do adiantamento recebido pelo auxiliar da escripta da 3ª Delegacia de Saude, Ismael Tavares.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 2.103 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquela Inspectoria, durante a semana de 8 a 14 de abril corrente.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.088, 2.089, 2.088 A e 2.089 A — Que por despacho de 30 de março proximo findo, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Portella & Cancelli e Carlos Schray, pediam relevação de multa.

Ns. 2.083 a 2.087 A, a 2.087 A, 2.090 a 2.096, 2.090 A, a 2.096 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas:

De 1:000\$, a Chrispim & Martins, estabelecidos á rua Juno Fragoso n. 26, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 1:000\$, a Irmãos Freitas & Gonçalves, estabelecidos á rua Antonio Alexandrina n. 249, por infracção do mesmo artigo e decreto;

De 200\$, a Pires & Teixeira, estabelecidos á rua General Caldwell n. 299, por infracção do art. 776 do mesmo decreto;

De 500\$, a José Marques, estabelecido á rua São Christovão n. 377, por infracção do art. 760, do mesmo decreto;

De 200\$, a José Martins, estabelecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 129, por infracção dos arts. 855, letra A, e 776 do mesmo decreto;

De 400\$, a Manoel Gomes & Irmão, estabelecidos á rua Frei Theodorico n. 11, por infracção do art. 810 do mesmo decreto;

De 2:000\$, a Firmino Lourenço, estabelecido á rua Villela Tavares n. 22, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto;

De 4:000\$, a Antonio Tostes Parreira, estabelecido á rua Senador Euzebio numero 250, por infracção do art. 920, do mesmo decreto;

De 1:000\$, a Francisco Borges Coelho, estabelecido á rua Manoel Vicotirino numero 135, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto;

De 1:100\$, a Antonio Rodrigues, estabelecido á rua do Costa n. 60, por infracção do art. 776, 1.015, ns. 3 e 760, do mesmo decreto;

De 400\$, a Gonçalves & Nunes, estabelecidos á rua do Senado n. 169, por infracção dos arts. 776 e 761 letra C, do mesmo decreto;

De 300\$, a Alvarez Carneiro & Comp., estabelecidos á rua do Senado n. 171, por infracção dos arts. 776 e 791 do mesmo decreto.

Ns. 2.097 a 2.100, 2.097 A, a 2.100 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$, por infracção do art. 505, paragrapho 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Alfredo Ferreira Azevedo, encontrado á rua da America n. 221, casa III, Francisco Tintine, encontrado á rua João Rodrigues n. 30, Waldemar Maya, rua Paes de Andrade n. 21 e Benedicto Carvalho, encontrado á rua Engenho Novo n. 65, casa 15.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Rezende Justino & Comp. (652-1.276). — Indeferido.

Bianconi & Busi (1.040-1.891). — Indeferido.

Teixeira Rocha & Comp. (834-1.511). — Relevo a multa.

Antonio Augusto (859, A-1.607). — A vista das informações, indeferido.

Antonio Augusto (860-1.608). — Reduzo a multa a 200\$000 (duzentos mil réis).

Manoel Alves de Oliveira (622-1.486). — A vista das informações, relevo a multa.

Companhia Centros Pastorais do Brasil (470-995). — Relevo a multa.

Areos & Sobrinho (929-1.675). — Indeferido.

J. Pinto & Marques (943-1.795). — A vista das informações, relevo a multa.

Alcibiades de Siqueira Mello (1.017-1.846). — Será relevada a multa, si forem executadas em 20 dias, todas as exigencias impostas pela Inspectoria.

José Carneiro Bessa (1.027-1.850). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 90 dias.

Manoel Camara Vieira (870-1.483). — A vista das informações, relevo a multa.

Maria Amalia Rezende da Vasconcellos (1.045-1.893). — Indeferido.

João José de Pinho (1.016-1.894). — Indeferido.

Ferreira Clemente & Rodrigues (862-1.617). — Reduzo a multa a 400\$000.

Arbuckle & Comp. (1.068-1.898). — Indeferido, até ulterior deliberação.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

M. D. Rodrigues (925). — Concedo 90 dias.

Manoel Gomes & Irmão (1.056). — Concedo 30 dias.

Manoel Teixeira (1.058). — Concedo 90 dias.

Sória & Buffoni (1.078). — Concedo 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Pinto Gaspar (100-78). — Concedo 60 dias.

Martins & Rolin (106-26). — Relevo a multa.

A. Fernandes Silva & Comp. (1.123-240). — Concedo 90 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Marcello Taylor Carneiro de Mendonça (777-17). — Providenciado.

2ª Delegacia de Saude:

Francisco Marinho Reis (1.084-160). — Certifique-se.

A. Varges (1.082-157). — Certifique-se.

João Sylvestre Cardoso (1.106-164). — Concedo 90 dias.

M. S. Gaspar (1.113-169). — Certifique-se.

Felisherto Pinto Monteiro (1.112-168). — Concedo 60 dias.

Gusmão Dourado & Baldasini Ltd. (1.111-167). — Indeferido.

Alfredo Balthazar da Silveira (1.080-155). — Certifique-se.

José Cardoso Martins (1.110-165). — A vista das informações, concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Clara Ziese de Oliveira (1.118-226). — Concedo 90 dias.

José Pereira de Vasconcellos (1.119-230). — Concedo 90 dias.

Dia 3

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Irmãos Carvalho (994-211). — A vista das informações, deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1928

N. 813 — Lydia Camarosano. — Registre-se.

N. 752 — José Scheiner. — Certifique-se.

N. 317 — Heitor Gomes & Comp. — Registre-se.

N. 695 — Adhemar dos Santos Pires. — Registre-se.

N. 965 — Jayme Corrêa de Azevedo. — Certifique-se.

N. 749 — Alexandre Cataldo. — Registre-se.

N. 810 — Dirceu Cabral Henriques. — Registre-se.

Dia 10

N. 763 — Oscar Innocencio de Araujo Costa. — Mantenho o despacho anterior, á vista do parecer.

N. 675 — Hugo Molinare & Comp. Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.649 — Alfredo Schaeffer. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 586 — Raul Peixoto Guimarães. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 613 — Fernando Paulo Roettger. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 748 — Leopoldo & C. — Archi-

ve-se.

- N. 299 — Carlos B. da Silva Araujo. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 300 — Carlos B. da Silva Araujo. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 561 — Paul Bruyere. — Indeferido, à vista do parecer.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 16 de abril de 1928

Requerimentos despachados:

- N. 1.899 — Edward Simmonds. — Deferido, guia n. 574.
 N. 1.941 — Barros Peixoto & Comp. — Certifique-se.
 N. 1.943 — M. Marti & Comp. — Compareçam nesta inspeção.
 N. 1.946 — Francisco Labanca. — Certifique-se.
 N. 1.947 — Silva Araujo & Comp. — Deferido, guia n. 575.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 87 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Antenor de Souza pede autorização para abrir uma casa bancária na Capital do Estado de São Paulo, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 88 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco Commercio e Industria de Minas Geraes", com sede em Belo Horizonte, pede autorização para abrir uma agência na cidade de Itana, naquelle Estado, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 93 — Comunicando, haver resolvido, por despacho de 13 do corrente, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Dr. Italo Petterle, com exercício na Directoria do Patrimonio Nacional, para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1927, das Estradas de Ferro Carangola e ramaes e Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a reunir-se nesta Capital a 16 do corrente.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar a abertura de concorrência permanente para aquisição de artigos de consumo habitual, necessários á Directoria da Estatística Commercial, no anno de 1928, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. director Geral da Imprensa Nacional:

N. 73 — Comunicando que esta directoria, por despacho de 9 deste mez, resolveu manter a sua decisão anterior

relativamente ao requerimento em que Narciso Argeu Vieira, supplente do *Diário Official* pede reconsideração da despacho que lhe concedeu tres mezes de licença sem vencimentos, visto não haver que deferir.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 23 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Jesuino Eypciano de Lima e Moura, que requereu seis mezes de licença para seu tratamento.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 54 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 13 do corrente, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Dr. Italo Petterle para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1927, das Estradas de Ferro Carangola e ramaes e Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a reunir-se nesta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 44 — Recommendando informar si o escriptão da collectoria das Rendas Federaes em Pitangui, Vidal Pereira Guimarães, tem preposto de nomeação approvada, affirmo que possa ter solução o requerimento em que o mesmo escriptão pede seis mezes de licença, para tratamento de saude.

N. 57 — Remetendo os titulos que nomejam despachantes aduaneiros da Alfandega de Porto Alegre, Rodolpho Aloysio Gyer Filho, Rubem A. Franco e Hysmar Silva.

Directoria da Recella Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1928

O director da Recella Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragraho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Maciel Vaucher & Comp. de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de Maciel Vaucher & Comp. sita á rua dos Andradas, nesta cidade de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul:

Loção Maria Luiza, commum, tampa de rolha, uma duzia, 40\$000.

Loção Vencedora, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Lili, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Lilaz, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção 75, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Nobreza, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Misteriosa, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Ambre Imperial, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Trevó, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Rosa de Maio, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Cyclamen, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Theodora, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Jasmim, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Loção Violeta, commum, tampa de rolha, duzia, 40\$000.

Extracto Maria Luiza, duzia, 60\$000.

Extracto Misterioso, duzia, 60\$000.

Extracto Beatriz, duzia, 60\$000.

Extracto Flor de Liz, duzia, 60\$000.

Extracto Rosa de França, duzia, réis, 60\$000.

Extracto Izolda, duzia, 60\$000.

Extracto Chyppe Royal, duzia, réis, 60\$000.

Extracto Jasmim, duzia, 60\$000.

Extracto Julieta, duzia, 30\$000.

Extracto Ilang-Ilang, duzia, 15\$000.

Extracto Margarida, duzia, 15\$000.

Extracto Opoponax, duzia, 15\$000.

Extracto Lilaz, duzia, 15\$000.

Extracto Patchuli, duzia, 15\$000.

Extracto Trevo, duzia, 15\$000.

Extracto Cravo, duzia, 15\$000.

Extracto Violeta, duzia, 15\$000.

Brilantina Maria Luiza, duzia, réis, 20\$000.

Brilantina Jasmim, duzia, 20\$000.

Brilantina Rosa de Maio, duzia, réis, 20\$000.

Pó Maria Luiza, duzia, 12\$000.

Pó Rosa de França, duzia, 18\$000.

Pó Maria Antonieta, duzia, 23\$000.

Pó em pacotinhos: Violeta, duzia, réis, 6\$000.

Pó em pacotinhos: Lilaz, duzia, réis, 6\$000.

Pó em pacotinhos: Trevó, duzia, réis, 6\$000.

Pó em pacotinhos: Jasmim, duzia, 6\$000.

Pó em pacotinhos: Ilang-Ilang, duzia, 6\$000.

Agua de quina em vidros pequenos, duzia, 15\$000.

Agua de quina em vidros grandes, duzia, 20\$000.

Agua da Colonia em vidros de 250,0, duzia, 30\$000.

Agua da Colonia em vidros de 500,0, duzia, 45\$000.

Tinta preta Maria Luiza (para tingir o cabelo), duzia, 40\$000.

Tinta castanha Maria Luiza (para tingir o cabelo), duzia, 40\$000.

Pasta Maria Luiza, uma duzia, réis, 15\$000.

Crema Maria Luiza, duzia, 15\$000.

Sabão Líquido Schampoing, duzia, 15\$000.

Tônico Americano, duzia, 18\$000.

Gómina Ideal, duzia, 15\$000.

Calçada Indiano, duzia, 9\$000.

Peitoral da Caridade, duzia, 30\$000.

Tônico Caburú, duzia, 60\$000.

Lombricida, duzia, 80\$000.

Creolina 303, em vidros de 60,0, duzia, 4\$500.

Creolina 303, em latas de um litro, duzia, 18\$000.

Creolina 303, em latas de dous litros, duzia, 30\$000.

Pasta creolina, em latas de um kilo, duzia, 30\$000.

Livramento, 24 de novembro de 1927.

(Assignatura illegivel)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 322 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 do corrente mez, exarado na petição registrada sob n. 11.173, deste anno, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, pede permissão para depositar nos tanques da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, 37.000 kilos de gasolina que tem de importar com isenção de direitos, deferiu aquelle pedido, devendo, entretanto, essa alfandega adoptar todas as cautelas necessarias para garantir os interesses fiscaes.

N. 323 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado sob n. 57.987, de 1927, encaminhado com o vosso officio n. 1.875, de 27 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, do acto dessa inspectoria que lhe exigiu o pagamento da contribuição referente ao imposto para as estradas de rodagem, em data de 12 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso."

Esta director, por despacho de 29 do novembro proximo findo, foi accorde com a seguinte informação prestada pelo 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, addido a esta directoria, Sr. Seixas Duarte:

"A Alfandega desta Capital encaminhou, com este officio, a esta directoria, o processo, annexo, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company recorre para o Sr. ministro da Fazenda, do acto da Inspectoria dessa repartição que, por despacho de 24 de outubro ultimo, sujeitou-a ao imposto para as estradas de rodagem, de accordo com a circular n. 56, de 26 de setembro de 1927.

Em 25 de outubro de 1926, a recorrente solicitou isenção de direitos para materiais destinados á construcção, conservação e custeio das obras de esgoto desta Capital e constantes da relação junta ao processo n. 47.324/26, annexo. Essa isenção concedida pelo Sr. ministro, conforme se verifica da ordem desta directoria sob n. 759, de 11 de dezembro de 1926, á Alfandega desta Capital.

Dessa relação consta do "item" 16 — "Automoveis para conducção de pessoal — 6".

A supplicante, á vista dessa ordem requereu, em 19 de outubro, á alfandega o despacho livre de direitos de importação, de expediente e de 2 %, ouro, para uma caixa marca T. R. F. M., numero 106, pesando bruto 2.350 kilos, contendo um automovel para passageiros, no valor de 9.642%; duas rodas de ferro para automoveis, obras não classificadas de ferro batido, pintado, pesando bruto 38 kilos, e duas pneumáticas para automoveis, pesando bruto 30 kilos.

O paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 5.141, de 5 de janeiro, deste anno, que criou o "Fundo Especial para Construcção e Conservação de Estradas de Rodagem Federaes", manda que seja arrecadada, em moeda nacional (papel), 20 % sobre os impostos "ad-valorem" ou por unidade que recaem sobre os automoveis. A vista desse decreto o Sr. ministro mandou expedir a circular numero 56, de 26 de setembro ultimo, declarando aos inspectores das alfandegas

e administradores das mesas de rendas que a gasolina, automoveis, auto-omnibus, etc., estão sujeitos á taxa creada pela lei n. 5.141, citada, — "*mesmo quando taes artigos forem despachados livres de quaesquer impostos*".

O decreto n. 1.929, de 26 de abril de 1857, expedido em virtude do § 3º do art. 11 da lei n. 719, de 28 de setembro de 1853, que approvou o contracto celebrado com essa companhia em 25 de abril do mesmo anno, entre os favores concedidos acha-se o do § 9º da clausula 3ª, que dispõe:

"Despachar livre de direitos de importação e do expediente todo o material expresso na referida clausula e importado de paizes estrangeiros, comprehendidos o carvão de pedra, agentes ou meios chimicos para uso das machinas e aparelhos de desinfecção."

Depois que o serviço se estendeu a outros bairros, foi, pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, approvado o contracto de 11 de novembro desse anno, que, no § 9º da clausula 7ª, manteve o mesmo favor de isenção dos direitos de importação e expediente do contracto anterior do "privilegio" do serviço por todo o tempo do contracto. A garantia do favor dessa isenção foi ainda consignada nas clausulas dos contractos approvados pelos decretos ns. 783 e 784, de 26 de setembro de 1890, pela maneira seguinte:

"O pagamento dos direitos de "importação e de expediente" será regulado pelas respectivas disposições do contracto de 26 de abril de 1857."

"Tudo que é relativo a direitos de "importação e de expediente" será regulado pelas disposições respectivas do contracto de 26 de abril de 1857."

O decreto n. 3.540, de 29 de setembro de 1890, que approvou as clausulas da revisão do contracto, na clausula 17ª, manteve o favor da isenção, consignado no § 18 do contracto.

As clausulas 13ª a 15ª do contracto de 25 de abril de 1857 determinam que, quando houver discordancia entre o Governo e essa companhia, seja a mesma decidida em juizo arbitral. Essa disposição foi mantida na clausula 23ª do contracto de 1875, da seguinte forma:

"Qualquer discordancia, que houver entre o Governo e a companhia, quer entre esta e os particulares, a respeito dos seus direitos e deveres e "seus respectivos interesses", será decidida sem mais recursos, por arbitros nomeados, dentro de "oito dias", pela maneira estabelecida nos §§ 1º a 7º desta clausula."

Pelo aviso n. 94, de 31 de março de 1905, o Sr. ministro da Viação devolveu ao Sr. ministro da Fazenda os documentos que determinaram o juizo arbitral a que recorreu essa companhia, para eximir-se do pagamento da taxa de 1,5 %, ouro, destinada ás obras do porto, a que foi obrigada, conforme decidiram a Inspectoria da Alfandega, e, em gráo de recurso, o Conselho da Fazenda e o Sr. ministro. Por esse aviso foi comunicado, ainda, que: "Nós termos do § 12, clausula 12ª a 15ª do contracto celebrado entre o Governo e a citada companhia, e approvado pelo decreto numero 1.929, de 26 de abril de 1857, o processo arbitral foi devidamente instaurado, tendo sido nomeados arbitros por parte da recorrente o conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, e por parte do Governo o Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, os quaes, como terceiros, opportunitamente, de verificar, divergiram em seus

laudos, pronunciando-se o segundo favoravelmente aos direitos da União Federal."

Nessa emergencia foi pela sorte designado terceiro arbitro desempatador o conselheiro Manoel da Silva Mafra, que deu provimento ao recurso interposto, manifestando-se pelo laudo do conselheiro Lafayette.

Estabelecendo a clausula 12ª, *in-fine*, do contracto, que na hypothese dos dous arbitros não concordarem, cada um indicará um terceiro, e entre os dous aquelle que for escolhido pela sorte "decidirá a questão definitivamente", resolvi homologar o laudo vencedor, que, com os demais documentos, vos transmitto, para que vos digneis expedir as providencias que vos pareçam acertadas."

Vê-se, por esse aviso, que a questão de uma taxa, creada posteriormente ao contracto dessa companhia, para ser calculada sobre imposto de importação, ficou decidido definitivamente, em juizo arbitral, reunido de accordo com o seu contracto, estar a mesma companhia isenta da alludida taxa.

Mandando a lei n. 5.141, já citada, arrecadar 20 % sobre os impostos, *ad-valorem*, é logico que essa taxa, embora tendo applicação especial, é direito de importação.

Estando, portanto, a recorrente isenta dos direitos de importação, de accordo com as clausulas do seu contracto, está claro que a mesma está isenta da taxa acima, por ser essa taxa calculada sobre importação, embora, como já disse, seja destinada á renda com applicação especial.

Não devemos fazer applicação falsa de um principio verdadeiro, dizendo, que a expressão — isenção de direitos de importação — não comprehenda a taxa creada pela lei n. 5.141, quando essa taxa não é sinão imposto de importação augmentado ou "adicional".

Assim, estando essa companhia, por força dos seus contractos, isenta do imposto de importação e já resolvida a questão de taxa semelhante, destinada a um outro fim, pelo Juizo Arbitral de 17 de dezembro de 1904, opino pelo deferimento deste recurso."

E o seguinte o parecer emitido pelo Sr. consultor de fazenda, interino, Dr. João Gonçalves Machado Neto:

"A The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, recorre ao Sr. ministro da Fazenda do acto do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que a quiz obrigar ao pagamento "adicional aos impostos de importação" para consumo", estabelecido no decreto numero 5.141, de 5 de janeiro de 1927, para despachar um automovel destinado ao transporte do pessoal tecnico empregado nos serviços de construcção e conservação da rede de esgotos da Capital.

A recorrente, pelos contractos celebrados com o Governo da União, está isenta do pagamento dos direitos de importação e taxa de expediente sobre todos os materiais que importar do estrangeiro para applicação ás obras de esgotos desta Capital.

Verificamos essa isenção das clausulas 7ª e 9ª do contracto approvado pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, confirmada pela clausula 15ª, § 2º, do decreto n. 3.540, de 29 de dezembro de 1890, e igual clausula e paragrapho do decreto n. 3.603, de 20 de fevereiro de 1900.

E' necessario em primeiro lugar examinar si, o imposto que se pretende cobrar da recorrente, é de importação.

A resposta affirmativa se impõe. A propria lei que o criou, denomina-o "adicional aos imposto de importação para o consumo" (art. 1º do decreto legislativo n. 5.141, de 1927.)

Este imposto teve como fim constituir um fundo especial para a construção e conservação de estradas de rodagem federaes.

Não pôde, porém, ser confundido com outras taxas que as mercadorias pagam no acto da entrada do paiz, como expediente, armazenagem, estatística.

E' o verdadeiro imposto de importação para consumo, isto é, um acrescimo, um adicional cobrado sobre o imposto já existente.

Ora, si a recorrente gosa de isenção para o imposto principal, não é logico e juridico que esteja obrigada a pagar o accessorio, o adicional.

A applicação do imposto cobrado e a maneira de ser escripturado não alteram absolutamente a sua natureza. Acresce ainda a circumstancia de que a recorrente em caso identico, na questão da taxa adicional de 1,5 %, ouro, mandada applicar pelo decreto n. 4.879, de 7 de julho de 1903, a todas as mercadorias importadas do estrangeiro pelo porto do Rio de Janeiro, teve ganho de causa, no laudo arbitral de 17 de dezembro de 1904. (Aviso n. 94, de 31 de março de 1905, da Vição.)

As questões que porventura se suscitarem entre o Governo e a City, serão sempre resolvidas por arbitramento, de accordo com as disposições dos seus contractos.

O laudo referido, interpretando as clausulas contractuaes, resolveu que a recorrente gosava de plena isenção de direitos de importação; e também gosa de isenção quanto aos similares, de accordo com decisão judicial e despacho do Sr. ministro de 2 de janeiro do corrente anno. (*Diario Official* de 27 de janeiro de 1928.)

Assim, pelas razões expostas, merece provimento o recurso interposto e ser reformada a decisão recorrida."

N. 324 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Ferreira Machado & Comp., proprietarios da Usina Pureza, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em requerimento protocolado sob n. 8.077, deste anno, por despacho de 3 de março ultimo, concedeu isenção, somente quanto aos direitos de importação, de accordo com o § 3º do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente autenticada e carimbada pela 1ª Sub-directoria, desta Directoria, vindo da Belgica, pelo vapor *Livonier*, entrado neste porto em 23 de janeiro proximo findo.

N. 325 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Rede de Vição Sul Mineira, protocolado sob n. 2.076, deste anno, por despacho de 17 de março findo, concedeu isenção definitiva, somente quanto aos direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, em duas folhas, devidamente autenticadas e carimbadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, despachado mediante termo de responsabilidade, em virtude do acto do Sr. ministro, de 17 de agosto do anno proximo passado, a que se refere a ordem n. 167, de 23 daquelle mez, desta directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 110 — Comunicando, em resposta á consulta constante do vosso telegramma de 5 de março findo, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 11.162, deste anno, que a circular n. 18, de 12 de abril de 1923, está em pleno vigor.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma de 28 de setembro do anno proximo passado, registrado sob n. 64.920, de 1927, concedeu, por despacho de 22 de março findo, de accordo com a clausula XX do contracto approved pelo decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para nove caixões contendo seis lanternas a gaz acetylene dissolvido; acetona e sobresalentes, pesando bruto 846 kilos e liquido 471 kilos, vindos da Alemanha pelo vapor *Entrerios*, e destinados ás boias luminosas do balisamento dos canaes interiores.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 17 — Comunicando que, por não haver a firma Hard, Rand & Comp., juntado o conhecimento referente ao pagamento do imposto de pharóes na Alfandega de Santos, indeferi o pedido de que o vosso officio n. 64, de 16 de março ultimo allude.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 10 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 15.549, deste anno, em que é interessada a firma J. Nunes Guerra, para o fim indicado na informação de fls. 18, verso, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 82 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 13.357, deste anno, em que é interessada a firma N. Giordano & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 26, verso, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 15.485, deste anno, afim de ser satisfeita a formalidade de que trata a informação prestada pela 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 139 — Remetendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 17.384, do anno corrente, em que é interessado o presidente desse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 8, verso, da 1ª Sub-directoria.

N. 140 — Remetendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 11.113, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. director da Rescatoria do Districto Federal:

N. 259 — Comunicando que a percentagem que coube aos agentes fiscaes do Estado do Paraná, no mez de março ultimo, foi de 2.016\$574, conforme comunicação telegraphica feita a esta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 95 — Remetendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 13.590, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, de fls. 5.

N. 96 — Transmittindo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 619, do anno findo, para o fim indicado na informação de fls. 7, verso, da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 49 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo referente ao acto dessa Delegacia Fiscal, arbitrando em 14:600\$000 e 7:300\$000, respectivamente, as fianças do collector e escriptão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes, em São José, nesse Estado, resolveu, em sessão de 7 de dezembro do anno findo, ordenar o registro da lotação das alludidas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 16.371, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. official do Registro de Imoveis do 5º Officio desta Capital:

N. 142 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o embaixador do Chile, Sr. Irarrazaval Zañartu, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/139, de 10 de março findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 17.364, deste anno, autorizou, por despacho de 5 do corrente mez, esse cartorio, effectuar a transcrição da escriptura de compra e venda do novo predio da Embaixada do Chile, á rua Senador Vergueiro n. 157, independentemente de pagamento do sello referido no n. 32 do § 1º da tabella A do regulamento numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 45 — Concedendo o credito de 100\$, para attender ao pagamento da gratificação a que fez jus, em 1926, o Dr. Manoel Affonso Ferreira, por ter feito parte da junta medica que inspecionou o guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos, Pedro Gomes de Moraes.

N. 46 — Concedendo o credito de 1.800\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação provisoria a que fez jus, em 1923, Epaminondas Castello Branco, contador-the-soureiro da Estrada de Ferro Central do Piahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 155 — Remetendo o titulo declaratorio de pensão de montepio, que compete a D. Josephina Dias Netto.

Concedendo o credito de 621\$945, para pagamento da alludida pensão, no periodo de 22 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

N. 157 — Concedendo o crédito de 11:145\$400, para attender ás despesas da Capitania dos Portos desse Estado, no anno passado.

N. 159 — Concedendo o crédito de 1:220\$434, para attender ao pagamento de despesas decurrentes de differença de vencimentos aos funcionarios da Delegacia do Imposto sobre a Renda, nesse Estado.

N. 160 — Concedendo o crédito de 200\$, para pagamento do quantitativo para funeral que compete a D. Georgina Carvalho de Abreu.

N. 163 A — Concedendo o crédito de 206\$964, para pagamento dos vencimentos, em transitó, a que fez jus, no periodo de 16 a 27 de setembro do anno findo, o agente fiscal nesse Estado, Julio Roszany.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 A — Concedendo o crédito de 331\$253, para pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jus, em 1921, Leinel Heleodoro da Luz, quando exerceu as funções de juiz substituto, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 179 — Concedendo o crédito de 500\$, para attender ao pagamento de ajuda de custo que compete ao Dr. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos, procurador da Republica, por ter sido removido da secção do Rio Grande do Sul, para a desse Estado.

N. 180 — Concedendo o crédito de 3:800\$, para attender ao pagamento dos vencimentos a que fez jus, no anno findo, o zelador do Sanatorio de Lavrinhas, nesse Estado, José Candido Ribeiro.

N. 181 — Concedendo o crédito de 240\$000, para attender ao pagamento de divida proveniente de gratificação adicional, de 20 % a que fez jus, em 1913, o carteiro aposentado, Alfredo Basilio de Alvarenga.

N. 184 — Concedendo o crédito de 39:888\$668, para ser entregue de uma só vez ao director da referida faculdade de direito desse Estado, Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz.

N. 185 — Concedendo o crédito de 15:000\$000, para attender ao pagamento da subvencção que compete á Crèche Baroneza de Limeira, relativa ao anno proximo passado.

N. 185 D — Concedendo o crédito de 7:500\$000, para attender ao pagamento da subvencção a que tem direito a Maternidade de São Paulo, correspondente anno proximo findo.

N. 185 E — Remettendo o título declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Eugénia Nogueira Lustosa.

Concedendo o crédito de 4:348\$387, para attender ao pagamento da referida pensão, correspondente ao anno de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 48 — Concedendo o crédito de 832\$000, para attender ao pagamento a Fernando Cinelly Filho, Mandel Malakias do Sacramento, e Laurindo José Ribeiro.

Dia 11 de abril de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 187 — Concedendo o crédito de 18:300\$000, destinado ao pagamento do

auditor da 2ª Circumscripção Judiciaria Militar.

N. 181 — Remettendo o processo referente á divida de 9:362\$800, de que é credor M. A. Corrêa.

Dia 13

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 61 — Recommendando providencias no sentido de ser enviado o processo de montepio de D. Esmerinda Lins de Azevedo Mello e sua filha, Peironilha, remettendo com a ordem desta directoria n. 172, de 19 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 193 — Remettendo os títulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Maria Sette Gusmão e ao menor José.

Concedendo o crédito de 3:000\$000, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 230 — Remettendo o processo relativo á habilitação de montepio de D. Carmelinda Rosa Galvão, que encaminhasse com o officio n. 123, de 5 de novembro de 1924.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Vição:

N. 231 — Remettendo os processos, relativos a pagamentos por exercicios findos, no total de 75:115\$986, transmittidos com o officio do Tribunal de Contas, n. 1.341, de 31 de agosto ultimo, solicito vossas providencias no sentido de que seja procedida a remessa de cada um de per si, nos termos da decisão deste ministerio n. 187, de 14 de março de 1910.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 232 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 528\$100, a D. Benedicta Maria da Conceição, soliciitando as providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da portador da 1ª Sub-directoria.

Dia 14

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 168 — Concedendo o crédito de 1:200\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 2º escriptuario do mesmo tribunal, Antonino Augusto de Araujo Jorge, por ter sido nomeado para o logar de membro da respectiva delegação, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 194 — Concedendo o crédito de 1:400\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao bacharel João Domingues de Oliveira, procurador da Fazenda, por ter sido nomeado inspector, em commissão, da Alfandega de Santos, nesse Estado.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 44 — Pedindo providenciar sobre a remessa do processo annexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 796, de 14 de julho de 1922, enviado á esse tribunal, em 28 de novembro do mesmo anno alludido.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1928

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 51 — Em face das ponderações constantes do officio n. 107, de 10 de mez corrente, da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda e do disposto nos artigos 669 e 670, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos canceladas todas as ordens de pagamento por "Movimento de Fundos" porventura existentes, nessa delegacia que, expedidas por esta directoria dentro do exercicio encerrado de 1927, não tenham sido cumpridas até 31 de março proximo findo.

Autorizo-vos, outrossim, em referencia ás ordens da mesma natureza, que tenham ali chegado depois do encerramento daquelle exercicio, sejam as respectivas importancias escripturadas, em debito de "Movimento de Fundos" e crédito de "Restos a Pagar", remettendo essa delegacia, com urgencia, relação detallada para substituir a segunda via de recibo de que trata o art. 664, do citado regulamento.

— Identica ás demais delegacias fiscaes nos Estados.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1928

N. 14.907 — Requerimento de José Galvão Freire, de 8 de março de 1928. — Sella com revalidação o requerimento e apresente os documentos a que se refere.

Dia 10 de abril de 1928

N. 5.374 — Requerimento de Antonio Jurumenha, de 1 de fevereiro de 1928. — Satisfaca o requerente as exigencias constantes da informação.

Dia 12

N. 15.803 — Requerimento de Newton de Vasconcellos Pessoa e outros, por seu procurador, de 30 de março de 1928. — Requeria os pagamentos em separado.

N. 3.612 — Requerimento de José Maria Rodrigues Garcia, de 24 de janeiro de 1928. — Faça reconhecer a firma do serventuario que subscreveu o documento de fls. 3 a 4.

N. 16.011 — Requerimento de Antonio de Almeida, de 31 de março de 1928. — Satisfaca a exigencia.

Dia 13

N. 13.861 — Requerimento de Luiza Amelia Correia de Sá Figueirôa Alvarenga, de 21 de março de 1928. — Habilita-se na forma da lei.

Dia 14

N. 16.881 — Requerimento de Virginia Maria de Oliveira, de 5 de abril de 1928. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.816 — Requerimento de Antonio Gomes, de 30 de março de 1928. — Apresente o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 61.537 — Requerimento de Zaira Germana dos Santos, de 16 de novembro de 1927. — Apresente alvará de autorização ou descrição dos bens dados a inventario.

N. 222 — Requerimento de Emilio Hanriot, de 5 de janeiro de 1928. — Apresente procuração.

N. 16.760 — Alvará do Juízo da Primeira Vara de Orphãos, de 4 de abril de 1928. — Faça o interessado reconhecer a firma do serventuario que subscreeu o alvará.

Dia 16

N. 18.342 — Requerimento de Carolina dos Santos Netto, de 28 de março de 1928. — Prove que o de cujus falleceu no estado de solteiro.

N. 18.379 — Requerimento do Banco do Brasil, de 30 de abril de 1927. — Prove a qualidade de procurador.

N. 13.688 — Requerimento de Irmãos Preilas, de 13 de março de 1928. — Sellem o conhecimento do depósito.

N. 18.377 — Requerimento do Banco do Brasil, de 20 de abril de 1927. — Prove a qualidade de procurador.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 600\$ a favor de Mathews Donadio e João Antonacio. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Theodorico Francisco Lopes. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Theodorico Francisco Lopes. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Theodorico Francisco Lopes. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Julio Cerqueira Bastos. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Joaquim Coelho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 292\$400 a favor de D. Laura Correia Pereira de Cerqueira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Renato Costa Silva. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ercolino Gianeristoforo. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 26.127 — José Pousa Alves. — De accordo com as informações e parecer, dá-se baixa no lançamento do negocio de que se trata para o 2º semestre deste anno, procedendo ao expediente decorrente. Não ha multa a impôr, à vista da declaração constante do pedido de fls.

N. 26.230 — Companhia de Seguros de Vida Sul America. — De accordo com a informação, lido e parecer, indefiro o pedido de fls., para mandar que se altere o valor locativo do negocio de que se trata para 576.000\$, no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 6.554 — P. Pinheiro & Comp. — De accordo com o parecer, autorizo a troca das estampilhas na importancia de 5:6708000.

N. 23.905 — José Dias Paes. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 3:600\$, o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 3.955 — Alvaro Alberto da Motta e Silva. — De accordo com o despacho exarado, hoje, no processo n. 3.960, deste anno, faça-se a inscrição.

N. 3.960 — Octavio Ferreira da Veiga. — Faça-se a inscrição. Si a sociedade não funcionava no tempo da eleição do requerente, não ha como considerar excedido o prazo de que cogita a ordem n. 226, de 9 de março proximo findo, da Directoria da Receita.

N. 21.264 — Soares Lavrador & Comp. — Cumpra-se o despacho de 27 de outubro ultimo.

N. 16.389 — Companhia Mecanica Importadora de São Paulo. — O direito á restituição requerida foi reconhecido por esta directoria, quando vigente o exercicio em que se deu a arrecadação indevida da quantia reclamada, e, portanto, na orbita de sua competencia.

A circunstancia de não haver sido paga, na vigencia do mesmo exercicio, a despesa autorizada, não annulla aquelle despacho, e pois, desnecessaria se torna a interferencia da Directoria da Receita, que, nos termos do art. 18, n. 8, do decreto n. 15.210, de dezembro de 1921, se impõe para as que são requeridas quando findos os exercicios de sua cobrança.

Assim, pois, demonstre-se o credito necessario pela verba: "Reposições e restituições", do orçamento vigente e remetta-se, depois, o processo á Directoria da Despesa.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 730, da procuradoria da Republica — Alexandre Pereira da Costa. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no sentido do parecer.

Autos de infracção:

N. 1.092, de 1926, contra A. L. de Carvalho. — De accordo com o parecer, o recurso só poderá ser encaminhado mediante depósito previo da multa, nos termos do art. 231, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se.

N. 868, de 1926, contra Antonio Xavier Antunes. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de abril de 1928

Notificações:

N. 333 — Cicero Santo Filho, Avenida Rio Branco n. 128. — Multa de 300\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 27 — Carlos Ferreira, estrada Rio Petropolis n. 757, estação do Acary. — O auto de fls. consigna o facto de

achar-se exposto á venda, e ao torno, com a respectiva fornecida: um barril de vinho do qual já haviam sido retirados 20 litros, verificada assim essa falta por meios a que o auto não allude. Teriam, ou não sido recebidos pelo auto somente os 80 litros dos 100 facturados, é o que não se pôde conhecer para o julgamento do processo, com a precisão dos factos, dos quaes, pudessem resultar a applicação da multa do artigo 95 do regulamento. O que a lei puniu foi vender a torno, e não expor á venda. Exposto á venda o liquido em questão, a falta regulamentar viria ainda a resultar do facto consumado, de vender o liquido a torno. E foi isso o que não se verificou, não foi autuado, e por isso mesmo, a falta do art. 95 do regulamento não pôde ser devidamente reconhecida. Julgo, por essa forma, improcedente o auto de infracção com o qual foi iniciado este processo.

N. 200 — Manoel da Costa Santos, Avenida dos Democraticos n. 755. — Multa de 150\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 199 — Armour of Brazil Corporation, rua D. Manoel n. 61. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 203 — Companhia Naney, rua Mariz e Barros n. 433. — Idem.

N. 170 — Adélino da Costa Vasconcellos, rua São Christovão n. 518. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 198 — A. Brandão de Oliveira & Comp., rua Pharoux n. 10. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

Requerimentos:

N. 2.839 — Noel Cupchik. — Transfira-se.

N. 2.986 — Joaquim da Costa Ruiza. — Averbhe-se a transferencia.

N. 4.505 — Ernani Chagas Moura. — Idem.

N. 6.422 — Antonio Teixeira Guedes. — Idem.

N. 6.421 — Adhemar Pinto Carneiro. — Idem.

N. 5.173 — Maria do Carmo Silveiras. — Idem.

N. 5.317 — Dirceu Antonio da Rocha. — Averbhe-se a transferencia.

N. 16.381 — M. D. Silva. — Idem.

N. 19.101 — Luiz Torres. — Idem.

N. 16.225 — Villela & Mourão. — Idem.

N. 3.129 — Piedade da Silva Valente. — Idem.

N. 2.156 — Companhia Mercantil Brasileira. — Averbhe-se a transferencia.

N. 18.988 — José Pacheco da Rocha. — Annote-se em 1927 o goso de hydrometro.

N. 33 — Henrique do Espirito Santo. — Proceda-se de accordo com o proposto.

N. 5.999 — Brandão Goulart & Companhia. — Averbhe-se a mudança.

N. 5.310 — Sylvio Jordano. — Arhive-se.

N. 1.229 — Silva & Moreira. — Dê-se baixa.

N. 928 — João Panehaud. — Dê-se baixa e cancele-se a certidão proposta.

N. 26.016 — Theopesis Herlster Pereira. — Idem.

N. 1.178 — Anna Tunke. — Dê-se baixa e cancele-se a certidão proposta.

N. 2.405 — Alberto Jacintho Rebello. — Dê-se baixa e cancele-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 8.691 — Carlos Nuno da Silva. — Proceda-se á transferencia, nos termos propostos pela 2ª Sub-directoria, reservados os direitos de terceiros e a responsabilidade da Fazenda Nacional. Imponho a multa de 50%, ao vendedor. N. 21.378 — Antonio Cardoso do Nascimento. — Prove o pagamento do selo de transcrição.

Sem numero — Manoel da Silva Gomes. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

Notificações:

N. 276 — João Ferber, rua Visconde de Itatuna n. 133, 1º andar. — Multa de 60%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 172 — Luthero de Carvalho Teixeira, rua Coronel Figueira de Mello n. 335. — Idem.

N. 169 — P. Miranda Bastos, rua São Christovão n. 521. — Idem.

N. 166 — Dante Rosa Bento, rua Julia do Carnio n. 228. — Idem.

N. 201 — J. D. de Abreu, rua do Mattoso n. 28. — Idem.

N. 197 — Antonio Amaral, rua Dom Manoel n. 50. — Idem.

N. 175 — José Gouri, rua Coronel Figueira de Mello n. 351. — Multa de 150%, mais a importancia de 125%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 206 — José Monteiro, rua Benedicto Hyppolito n. 199. — Idem.

N. 205 — Sarah & Santos, rua Benedicto Hyppolito n. 211. — Multa de 150%, mais a importancia de 130%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 167 — Albino Caldas, rua São Christovão n. 295. — Idem.

N. 168 — Alvaro Constant, rua São Christovão n. 606. — Idem.

N. 173 — Augusto dos Santos Almeida, rua Coronel Figueira de Mello 1/3. — Idem.

N. 171 — Joaquim Gonçalves Guimarães, rua Coronel Figueira de Mello n. 351. — Multa de 150%, mais a importancia de 100%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 202 — Manoel Vasques de Freitas, rua do Mattoso n. 221. — Idem.

N. 192 — Bezerra & Comp., rua Universidade n. 81. — Multa de 150%, mais a importancia de 150%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 194 — Abilio Soares, travessa do Passo n. 28. — Idem.

N. 195 — Maia & Bastos, travessa d. Manoel n. 8. — Multa de 150%, mais a importancia de 130%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 190 — Bernardino Rodrigues, avenida Mem de Sá. — Multa de 150%, mais a importancia de 120%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 186 — Lauda & Wernier. — Multa de 100%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 181 — F. M. Mauro, rua Benedicto Hyppolito n. 495. — Idem.

N. 179 — J. Polak, avenida Rio Branco n. 109. — Idem.

N. 191 — A. Antunes Rodrigues, avenida Mem de Sá n. 343. — Multa de 150%, mais a importancia de 125%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 196 — Ferreira Azevedo & Comp., rua Vieira Fazenda n. 71. — Multa de 150%, mais a importancia de 560%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 193 — Arthur & Lopes, travessa do Pago n. 10. — Multa de 150%, mais a importancia de 60%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 290 — P. Ferreira & Rodrigues, rua Bento Lisboa n. 60. — Idem.

N. 289 — Marcellino Lazaro, rua Silveira Martins n. 164. — Idem.

N. 182 — Machado & Comp., rua Gonçalves Dias n. 16. — Idem.

N. 5.183 — Joaquim Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 75. — Idem.

N. 181 — A. Vaz de Carvalho & Comp., largo da Carioca n. 21. — Multa de 300%, mais a importancia de 60%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 180 — Sampaio Araujo & Comp., avenida Rio Branco n. 122. — Multa de 150%, mais a importancia de 60%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 275 — Guilherme Vereleto & Irmão, rua Visconde de Itatuna n. 155. — Idem.

N. 270 — Boris Tcharei, rua Visconde de Itatuna ns. 143/5. — Idem.

N. 271 — Idem.

N. 271 — Ali Daher, rua General Caldwell n. 124. — Multa de 150%, mais a importancia de 120%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 278 — Maria da Graça Marques, rua General Caldwell n. 81. — Multa de 150%, mais a importancia de 500%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 272 — Augusto Martins, rua General Caldwell n. 321. — Multa de 150%, mais a importancia de 130%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 269 — Alvaro de Mattos Franca, rua Visconde de Itatuna n. 153. — Multa de 150%, mais a importancia de 135%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 277 — Luiz Ying Wai, rua Visconde de Itatuna n. 107. — Multa de 150%, mais a importancia de 100%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 32 — G. Faria & Silva, estrada do Areal n. 848. — Imponho á firma G. Faria & Silva a multa de 400%, máximo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1928. Intime-se, com o prazo de 30 dias para pagamento, e 15 para recurso, cobrando-se executivamente a referida importancia, na falta desse pagamento ou de depósito.

N. 550 — Miletto Maciel, estrada do Cacia n. 19, Ilha do Governador. — A infracção, autuada está comprovada com a propria narrativa da defesa, a petição de fls. Imponho á firma Miletto Maciel a multa de 200%, mínimo do art. 85, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de

1926. Intime-se com o prazo de 15 dias para recurso, e 30 para pagamento, na forma da lei, promovendo-se a cobrança executiva, na falta desse pagamento ou de depósito.

Certidões:

N. 335 — Abilio Augusto de Souza. — Certifique-se, em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de abril de 1928.

N. 3.315 — João Silva Costa. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 14.188 — Carlos Guinle. — Provo o pagamento do sancamento de 1927.

N. 18.117 — L. Bachade & Comp. — Satisfacçam a exigencia.

N. 20.974 — Daniel A. Oliveira. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 21.466 — Siciliano & Comp. — Satisfacçam a exigencia.

N. 21.773 — José F. Ferreira. — A 3ª Sub-directoria.

N. 25.146 — Evaristo Ferreira. — Pague o debito.

N. 25.322 — Antonio Joaquim Guedes. — A 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Francisco Taranto. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

N. 1.774 — J. Costa & Dias. — A 3ª Sub-directoria.

N. 2.010 — Domingos F. Pinheiro. — Pague o debito.

N. 2.601 — José R. Marques da Silva. — Solicite audiencia da 1ª Sub-directoria.

N. 3.359 — Aníco de Carvalho. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 3.467 — Antonio Valente. — A 3ª Sub-directoria.

N. 3.535 — Francisco Pinto Silveira. — Complete o sello.

N. 4.088 — Adalberto Nogueira Soares. — Complete o sello.

N. 4.745 — Antonio Joaquim Rodrigues. — Junte a procuração.

N. 4.915 — João José André. — Satisfacça a exigencia.

N. 5.545 — Manoel Joaquim de Magalhães. — Junte a certidão do registro.

N. 5.783 — Bartolomeu Ferreira Silva. — Satisfacça a exigencia.

N. 5.972 — Dr. Arnulpho Lins Nobrega. — Satisfacça a exigencia.

N. 6.008 — Alzira Paduanne Varette. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 2.

N. 26.189 — Tavares & Reis. — Satisfacça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1928.

Manoel da Costa Guimarães, solicitando restituição de imposto de renda, exercício de 1926. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

Juribio Ribeiro, por Antonio José de Mattos, sobrevivente da firma Baptista & Mattos, apresentando demonstração da conta de Lucros e Perdas relativa ao exercício passado em 29 de fevereiro de 1928. — Recorra-se, fazendo-se as anotações necessárias.

Dia 16

A. J. Rodrigues Pereira, apresentando declaração de renda, exercício de 1926, seu balanço e conta de Lucros e Perdas. — A vista da informação da Secção do Cadastro, receba-se, em termos, a declaração.

Manoel Cardoso d'Oliveira, apresentando sua declaração de renda, exercício de 1927. — Receba-se em termos.

Canio & Moreira, apresentando a sua declaração de renda, exercício de 1927 e respectivo balanço. — Receba-se em termos.

Antonio Ribeiro Seabra, prestando esclarecimentos. — Rectifique-se o lançamento suplementar, admitindo-se a deducção recusada.

Assunta Grimaldi Seabra, idem idem. — Modifique-se o lançamento, levando-se em conta a deducção relativa à contribuição para instituições de caridade, constante da declaração da requerente.

Democrito Lartigau Seabra, idem idem. — Rectifique-se o lançamento suplementar, conforme propõe o parecer.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em face do parecer.

Offícios expedidos:

Aos Srs. delegados fiscaes no Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso:

Ns. 468/74 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 472 — Prestando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 473 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 474 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 475 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. L-26 — Sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 93 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 94 — Solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 17 de abril de 1928

Requerimento despachado

Banco de Credito Geral, 31-3-28, no processo de reclamação de Arykmer Pedro Franco. — De-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de março de 1928

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 51 — Devolvendo o processo, numero 31-S, de 1928, referente à Companhia de Seguros "Sul-Americana".

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 52 — Devolvendo o processo n. 4-E, de 1928, referente à Companhia de Seguros "Equitativa".

N. 53 — Remettendo o orçamento para 1929 da despesa desta inspectoría.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª Circumscrição:

N. 71 — Respondendo à consulta constante do officio n. 144, do corrente mez.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 960 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Nicolina Caldas da Cunha solicita três mezes de licença sem vencimentos.

N. 961 — Ao Sr. João Candido Costa, respondendo ao telegramma de 31 de março ultimo.

N. 962 — Ao Sr. Balduino d'Oliveira Curchatuz, respondendo à carta de 24 de março ultimo.

N. 963 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, informando sobre a assignatura do *Diário Oficial* do Sr. Miguel dos Santos Santiago.

N. 964 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, respondendo ao telegramma de 7 de março.

Requerimentos despachados

José D. Santos. — Como requerente. Manoel do Amaral, Cesar L. R. Russell, Pedro R. C. Pinto, Waldemar F. Oliveira, Duryal F. Mattos, Oldemar Babo, Antonio E. C. Sergio, João M. Falgiero, Alfredo Angelo e Alvaro S. Borges. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1928

N. 220 A — Alice Gomes da Souza. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 40 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se.

N. 66 A — Antonio Joaquim dos Santos Almeida. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 79 R — Raphael Pinto. — Pague-se a quantia de 4:225\$000.

N. 211 J — Joaquim Lopes. — Pague-se a quantia de 1:000\$000.

N. 35 R — Rita de Cassia Araujo Cortes. — Pague-se a quantia de réis 1:375\$000.

N. 22 D — Domingos Gomes Ferreira da Costa. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 39 J — Julia Augusta da Silva. — Pague-se a quantia de 8:975\$000.

N. 198 J — Joanna do Nascimento Senna. — Pague-se a quantia de réis 125\$000.

N. 82 R — Rita Soares Fonseca. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 41 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se.

N. 208 J — Dr. José Machado de Oliveira. — Deferido.

N. 30 F — F. Gouvêa. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1928

N. 8.882. — Quanto à primeira parte, indeferido. Quanto à segunda parte, restitua-se a diferença de janeiro.

N. 9.091. — Indeferido. O allegado não justifica o direito do requerente.

N. 9.092. — Sim, ficando traslado.

N. 9.114. — O motivo da idade allegado não dá direito ao cancelamento, prove assim o mais que allega.

N. 9.088. — Indeferido. O vencimento do requerente, sendo inferior a 6:000\$, não dá direito à inscrição em peculio superior a 10:000\$000.

N. 9.093. — Indeferido. O direito do requerente terminou em 10 de março de 1928.

N. 9.095. — Junte-se ao requerimento e venha a meu despacho.

N. 8.946. — Archive-se.

N. 8.129. — Officie-se.

N. 9.421. — Indeferido. O prazo da lei terminou em 10 de março de 1928.

N. 8.119. — Sim, em termos.

N. 9.129. — Sim, ficando traslado.

N. 8.948. — Science.

N. 9.028. — Junte-se à inscrição e petição que foi por fim indeferida.

N. 8.889. — Junte a requerente a comprovação das despesas feitas.

Dia 14 de abril de 1928

Empréstimos:

Pedido n. 315. — Feita a averbação, liquidado o debito, sim.

Pedido n. 296. — Feita a liquidação, averbada a consignação, sim.

Pedidos ns. 298 e 307. — Feita a liquidação do debito, sim.

Pedidos ns. 315, 318, 304, 303, 301, 293 e 291. — Sim, feita a averbação.

Pedidos ns. 295, 309, 297, 311, 319 e 315. — Provado o exercicio, feita a liquidação, sim.

Pedidos ns. 305, 297, 292, 290, 289, 306, 308, 312, 314, 317, 320, 321 e 322. — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.

Pedidos ns. 323, 324, 325 e 326. — Provado o exercicio, feita a liquidação do debito, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 de abril de 1928:

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 11 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, correspondente ao período de 22 de outubro de 1917 a 21 de outubro de 1927, ao 2º sar-

gênto do regimento de fuzileiros natâes Marcos Marcellino Corrêa, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, correspondente ao período de 13 de novembro de 1906 a 12 de novembro de 1926, ao Sr. Fl-Durval Fernandes Chaves, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data;

Na forma da lei, três mezes de licença, ao operario de 3ª classe da Directoria do Armamento da Marinha, Arnaldo de Oliveira e Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, correspondente ao período de 30 de setembro de 1912 a 29 de setembro de 1922, ao operario de 4ª classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, Hermogenes Casal, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, correspondente ao período de 7 de outubro de 1907 a 6 de outubro de 1917, ao guarda da Bibliotheca e Archivo da Marinha Alfredo Ferreira Campos, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, correspondente ao período de 10 de fevereiro de 1916 a 9 de fevereiro de 1925, ao marinheiro nacional n. 3.116-PE-MO-1ª classe José dos Santos, para tratamento de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 16 de abril de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.811 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 0992-PE-MO-1ª classe Florentino Flores, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. Dr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 1.846 — A Intendencia Municipal de Maroim, conforme se verifica no *Diário Official* de 8 de março ultimo, que se publica nesse Estado, inclui no balancete da respectiva receita a importância de 100\$000, relativa ao dízimo do pescado.

Contrariando essa disposição estabelecida pelos decretos n. 18.183 e 16.481, de 25 de outubro de 1923, submetto o caso á apreciação de V. Ex.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.843 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as facturas constan-

tes deste processo, na importancia total de 1.281:551\$914, proveniente de obras effectuadas, por conta deste ministerio, no dique "Affonso Penna", no exercicio de 1924, pela firma Lage Irmãos, correndo a despesa á conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo.

N. 1.844 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as facturas constantes deste processo, na importancia total de 499:696\$521, proveniente de obras effectuadas, por conta deste ministerio, no dique "Affonso Penna", no exercicio de 1924, pela firma Lage Irmãos, correndo a despesa á conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo.

N. 1.845 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia total de réis 9.340:500\$019, da qual é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelas obras executadas nos cruzadores *Rio Grande do Sul* e *Bahia*, no exercicio de 1926, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.854 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official conductor electricista José Pedro de Souza, a importancia de 79\$992, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no período de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme processo a este annexo.

N. 1.855 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official conductor motorista José Baptista Gomes, a importancia de 139\$986, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no período de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme processo a este annexo.

N. 1.856 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior, a importancia de 241\$128, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no período de novembro de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.857 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official conductor de machinas Demetrio Ribeiro Dias, a importancia de 139\$986, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no período de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.858 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Guilherme Bastos Pereira das Neves, a importancia de 238\$908, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no período de

junho de 1922 a dezembro de 1952, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.849 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Campos & Fernandes, para a execução de obras e pinturas no Pavilhão Sanitário da Estação Central do Serviço Radio-Telegraphico da Marinha.

Opportunamente, solicito de V. Ex. a devolução do alludido processo.

Os termos do contracto acima referido, acham-se publicados no *Diário Official* de 13 do corrente.

N. 1.850 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma The Brazilian Coal Co., Ltd., para o fornecimento e construção de embarcações meudas para o "tender" *Belmonte*, cuja devolução, opportuna, solicito a V. Ex.

No *Diário Official* de 10 do corrente acham-se publicados os termos do alludido contracto.

N. 1.851 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado entre este ministerio e João Pedro de Araújo Vieira, Pedro de Moraes Sarmiento e outros, para servirem como cirurgiões-dentistas.

No *Diário Official* de 10 do corrente, acham-se publicados os termos do contracto acima referido.

Opportunamente, V. Ex. se dignará devolver o processo alludido.

N. 1.852 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado entre este ministerio e Desiré Potari, para servir como encarregado tecnico dos serviços de pharões da Directoria de Navegação.

No *Diário Official* de 10 do corrente, acham-se publicados os termos do alludido contracto.

Outrosim, rogo a V. Ex. a devolução, opportuna, do processo referido.

N. 1.853 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado, entre este ministerio e John Jardine, para servir como encarregado das manobras do dique fluctuante "Affonso Penna".

No *Diário Official* de 10 do corrente, acham-se publicados os termos do contracto referido.

Opportunamente, solicito de V. Ex. a devolução do processo alludido.

Requerimentos despachados

Sociedade Carbonifera Prospera. — Estando a conta de acordo com a tabella de decagem, não pôde ser atendida a requerente. (Requerimento de 30 de março de 1928.)

Minervino Cardoso dos Santos. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 6 de março de 1928.)

Elpidio Pinto de Carvalho. — Nada se pôde adquirir sem concorrência. (Requerimento de 10 de abril de 1928.)

Almeida Lisboa & Comp., Ltd. — Quando se tornar necessário material dessa especie, haverá concorrência. (Requerimento de 5 de abril de 1928.)

F. Will, & Co. — Não pôde concorrência. (Requerimento de 10 de abril de 1928.)

Ernesto de Mello. — Apresente seu filho na Escola Naval. (Requerimento de 30 de março de 1928.)

Guilherme Beck. — Não pôde ser atendido. (Requerimento de 2 de abril de 1928.)

Brigida Cerqueira. — Não há o que deferir. (Requerimento de 11 de abril de 1928.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 14 do corrente foi transferido o 1º tenente contador Marcello Pires Cerveira, do 9º batalhão de caçadores para o Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Almerindo Fernandes Cardoso, 2º tenente contador, em comissão, pedindo rectificação da nota — a pedido — da transferência. — Indeferido. A transferência foi dada a pedido de interposta pessoa, cuja respeitabilidade está acima de qualquer duvida, para tirar o requerente de situação moral delicada, concessão feita por não collidir com as exigências do serviço.

Alvaro Gonçalves Guimarães, 2º tenente contador em comissão, pedindo permissão para gosar as férias no Rio de Janeiro. — Já foi atendido.

Armando de Lima Meirelles, capitão medico; Annibal de Andrade, 1º tenente; Affonso Pinto de Castilho, coronel; Alberto Machado de Souza, 1º sargento; Abelardo Servilio de Mesquita, 1º tenente; Camillo Augusto de Medeiros Costa, 1º tenente reformado; Clodoaldo Pereira Devoto, capitão da 2ª linha; Elias Lopes Cardoso, capitão; Francisco Pereira da Costa Filho, coronel reformado; Gil Antonio Dias de Almeida, general; Hartmann Sandoval, cabo; José Bonifacio da Silveira, 2º sargento; José de Lima Prado, 1º tenente; José Pinheiro de Albuquerque Maranhão, major reformado; João Alves Ferreira, enfermeiro; João Baptista Coelho, capitão reformado; João Fragoso Coimbra, 1º tenente; Jorge Gustavo Tinoco da Silva, general de divisão reformado; Julio Cesar Gomes da Silva, general reformado; Julieta Hnzer Homem de Mello, Mario Barbedo, capitão; Miguel Francisco Ribeiro, soldado asylado, e Waldir Aranha Meira de Vasconcellos, capitão, pedindo pagamento e restituição de quantias. — Expecam-se titulo de divida.

Atahualpa de Alepçar Lima, capitão, e Alberto de Castro Pinto, capitão, pedindo pagamento de gratificação e diaria. — Indeferido.

Amanda Teixeira de Santa Rosa, viúva do 2º official do S. T. M., e Randolpho Martins de Santa Rosa, pedindo pagamento. — Sim, satisfeitas que sejam as exigências legais.

Antonio de Paula Miranda, 2º tenente da reserva, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, á vista do que dispõe o § 3º do art. 62 do R. S. M.

Ataliba Klier, 1º tenente medico, pedindo pagamento de etapas. — O direito allegado cabiu em prescrição.

Cecilio Alves da Gloria, soldado reformado, pedindo melhoria de soldo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Clorindo de Campos Valladares, 2º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido. A demora do requerente, segundo se vê da informação do 12º R. I., foi por se achar em goso de férias, situação em que o official (condição que pretende) é considerado prompto no corpo para os efeitos de vantagens pecuniarias.

Elvira Pinho de Souza, viúva do maior reformado Antonio Luiz Fagundes de Souza, pedindo pagamento de vencimentos. — Sim, nos termos da informação da Directoria de Contabilidade.

Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente reformado, pedindo pagamento de vencimentos do posto. — Indeferido.

José Elpidio Nogueira, 2º tenente em comissão, pedindo annullação de divida com seu tratamento no H. C. E. — Prove o que allega.

Leonidas de Luna Botelho, 1º tenente, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido, á vista da informação.

Mario de Carvalho, medico, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, devendo ser tomadas as providencias para reposição do recebido a maior, nos termos da informação da Directoria de Contabilidade.

Manoel Arthur Dantas Séve, capitão medico, pedindo restituição de gratificação. — Aguarde a solução do S. T. M.

Manoel Vieira dos Montes, 2º tenente reformado, pedindo pagamento de etapas e diarias. — Prove que não recebeu vencimentos de official de 30 de dezembro de 1937 á data de sua exclusão do corpo.

M. C. Santos, pedindo certidão. — Reconheça a firma.

Othello de Azevedo, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Pedro Accioly Santiago Lins, sargento asylado, pedindo pagamento de differença de etapas. — Sim.

Tertuliano José de Sampaio, 2º tenente reformado, pedindo pagamento de etapas. — Indeferido.

Antonio Vieira Serapião, pedindo nova inspecção de saúde. — Indeferido, com tanto mais razão, quanto o attestado do Centro de Saúde de Inhamanga do D. N. S. P. não invalida nem ao menos contraria o parecer da junta medica militar.

Avelino da Rocha Baptista, 1º sargento, pedindo certidão. — De-se, na forma da lei.

Adhemar da Silva Costa, Cicero Lopes da Costa, Claudio Mendes da Silva, Clovis Lobato Valle, Djalma da Rosa Vieira, Ewald Machado de Vasconcellos, Guy Moreira de Vasconcellos, Galdino Bezerra de Albuquerque, Germano Ferreira, Ivaldo Dias Braga, José Rubem de Oliveira, Lysander Costa Leite, Militino Borges Leal, Milton de Calazans, Rubens Lucariny, Walfrido Freire Bevilacqua, Vicente Buique da Silva, pedindo matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares.

José Pedro da Silva, cabó do 1º R. I., pedindo matricula no curso de ferradores da F. V. E. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1928

Avisos á Fazenda:

N. 316 — Solicitando pagamento de \$ 12.100,00, equivalentes a 100:541\$400, á American Locomotive Company, de fornecimento feito em 1926 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 16

N. 371 — Solicitando pagamento de 8:312\$ a Eliseu Leite & Comp., de fornecimento feito em 1922 e 1923 á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 372 — Solicitando pagamento de 830\$ a F. X. Guedes Pereira, de fornecimento em 1922 á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 373 — Solicitando pagamento de 36:400\$ a Cunha & Di Lascio, de fornecimentos feitos em 1922 e 1923, para as obras do porto da Parahyba.

N. 374 — Solicitando pagamento de 24:299\$ a Janot Pacheco & Comp., de differença de obrigações ferroviarias.

N. 375 — Solicitando pagamento de 14:756\$ a E. Pinto & Comp., Limitada, de differença de obrigações ferroviarias.

N. 376 — Solicitando pagamento de 31:188\$ a E. Pinho & Comp., Limitada, de differença de obrigações ferroviarias.

N. 377 — Solicitando pagamento de 15:552\$ a E. Pinho & Comp., Limitada, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 378 — Solicitando pagamento de 2:730\$ a Arthur, Donato & Comp., de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 379 — Solicitando pagamento de 103:265\$ a Prado, Sarmento & Comp., de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 380 — Solicitando pagamento de 11:800\$ a Prado, Sarmento & Comp., de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 381 — Solicitando pagamento de 6:900\$ a Prado, Sarmento & Comp., de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 382 — Solicitando pagamento de 31:080\$ a Prado, Sarmento & Comp., de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 383 — Solicitando pagamento de 21:567\$ á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 384 — Solicitando pagamento de 27:000\$ á Companhia de Mineração e Metallurgia Brazil, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

Dia 17

Solicitando pagamento de dividas de exercícios findos.

N. 385 — Raulina Rodrigues Chaves, 20\$000.

N. 386 — Mitra Archidiocesana, réis 15:000\$000.

N. 387 — Dr. Maria Eugénia de Amorim, 910\$000.

N. 388 — João José da Cunha, réis 466\$666.

N. 389 — The Leopoldina Railway Co., Limited, 231\$540.

N. 390 — Diniz Augusto de Oliveira Pinto, 810\$000.

Requerimento despachado

Companhia de Seguros Integridade, pedindo pagamento de 128\$250, valor da reclamação n. 14.860-1.059/8, apresentada à Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Dirija-se à thesauraria da estrada, onde será feito o pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1928

Offícios:

A' E.F. Central do Brasil.

N. 651 — Remettendo o processo, para os fins do despacho do Sr. ministro no mesmo exarado, relativo ao offício numero 161, de 30 de março ultimo, em que foi solicitada aprovação para a concorrência permanente n. 12.

—A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 652 — Remettendo o processo de concorrência permanente realizada pela Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro para fornecimento, no corrente anno, de materiaes de consumo habitual:

—A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 653 — Attendendo ao que foi solicitado transmittir a proposta de B. Cruz & Comp., para a venda de terrenos situados à margem da bacia hydrographica do Rio Cabeça.

Dia 16

A' Directoria da Despeza Publica:

N. 654 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 100\$ ao Dr. Caio Corrêa, devidamente cumprida a exigencia da circular do Ministerio da Fazenda n. 20, de 22 de junho de 1908.

—Aos Correios:

N. 655 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com D. Catharina Scortecci, para arrendamento do predio destinado à agencia postal de Dous Corregos, no Estado de São Paulo.

—A' Directoria da Despeza Publica:

N. 656 — Devolvendo, devidamente satisfeita a exigencia do parecer da Despeza Publica, o processo de pagamento de 2:650\$ à Companhia Brasileira Commercial e Industrial, de fornecimento feito em 1920 à Estrada de Ferro Thereopolis.

—Aos Telegraphos:

N. 657 — Communicando que foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 3:725\$806, ao engenheiro Luiz Moreira Lima, de gratificação referente ao periodo de 23 de maio de 23 de maio de 1926 a 5 de janeiro de 1927, em que serviu como fiscal das obras de construção do edificio destinado aos Correios e Telegraphos no Estado da Parahyba.

—A' Inspectoria das Estradas:

N. 658 — Devolvendo, para que sejam anotados os pagamentos já feitos, a medição, definitiva na importância de 14:191\$376, relativa à restituição devida a Janot Pacheco & Comp., por descontos feitos a mais em folhas anteriores dos trabalhos executados na Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

—A' Inspectoria de Portos:

N. 660 — Declarando não haver inconveniente na averbação da consignação de 118\$, conforme pede o Instituto de Previdência.

—Aos Telegraphos:

N. 661 — Communicando que o senhor ministro autorizou a aquisição de D. N. Berude, pelo preço de 142:780\$, dos acumuladores "Varta" constantes da relação que acompanhou o offício n. 865 de 26 de março ultimo.

—Aos Correios:

N. 662 — Communicando que o senhor ministro autoriza o administrador dos Correios de Ribeirão Preto a abrir concorrência administrativa, para a venda dos materiaes inserviveis a que se refere o offício n. 721, deste mez.

N. 663 — Communicando que o senhor ministro autoriza o administrador de Ribeirão Preto a abrir concorrência permanente para aquisição de material de uso habitual.

—Aos Telegraphos:

N. 664 — Communicando que o senhor ministro autoriza a aquisição a The English Electric Co., Ltd., pelo preço de 101:032\$, outro, os materiaes constantes da relação enviada.

—Aos Correios:

N. 665 — Communicando que o senhor ministro approvou a minuta do edital de concorrência pública para fornecimento de material à Administração da Bahia, corrigindo-se, porém, as clausulas III, letra d, e XIV.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1928

Maria Augusta, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Estrada de F. Central do Brasil. — Deferido.

Edith Joaquina Ramos, pedindo os favores do montepio. — As habilitandas devem apresentar attestado de como nada percebem dos cofres publicos e o de que seu pae, além dos filhos mencionados em sua declaração de familia, não deixou outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Elisa de Magalhães, idem, idem. — Deferido.

Evangeline Monteiro, Nascentes, Coelho, idem, idem. — Deferido.

Marianna Pinheiro de Avila, idem, idem. — Deferido.

Maria Gomes, Bacariga, idem, idem. — Deferido.

Alise Lobo Leite Pereira, pedindo reversão de pensão. — Faça a prova do pagamento de onus a que se refere o art. 25 do Regulamento do Montepio.

Carlos Toledo Salles, pedindo recolher por meio de guia as suas contribuições de montepio. — Prove, por meio de cer-

tidão, com quanto contribue mensalmente para o montepio e sobre que ordenado.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Edgard Barbosa de Barros, sub-director da Contabilidade

Albano Leal Junior, telegraphista de 3ª classe;

Henrique Mafaldo de Oliveira, inspector de 1ª classe.

Da Directoria Geral dos Correios:

Candido de Alvarenga, 3º official da Directoria Geral;

Luiz Ignacio da Silva, 2º official da Directoria Geral;

Benedicto Samsão Martins, 3º official da Directoria Geral;

Felippe Fortes, 2º official da Directoria Geral;

José Fortes, 2º official da Directoria Geral;

Antonio Pinto de Magalhães Junior, ajudante da Agencia de Barbacena.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1928

Aviões:

Sr. director geral dos Correios:

N. 15 — De accordo com o pedido constante do vosso offício n. 444, de 31 de março ultimo, fica autorizada a Administração dos Correios de Campanha a requisitar à Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno, passagens com direito a leito e transporte de material, devendo taes requisições obedecer às prescripções do regulamento que haixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro proximo findo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 52 — Em consequencia das obras executadas pela União no porto de Recife, foram incorporados ao Patrimonio Nacional varios lotes de terrenos que ficaram sob a administração deste ministerio.

Esses lotes de terrenos estão comprehendidos entre os bens disponiveis de que trata o art. 810, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e como não são applicaveis a serviços subordinados a este ministerio, devem passar à administração do Ministerio da Fazenda, como determina o art. 812, do mesmo regulamento.

Nestas condições, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa planta em que estão indicados os lotes disponiveis, acompanhada de uma relação em que estão mencionadas as respectivas áreas.

Dessa relação constam os lotes CII, CIII, CIV, e CVII, cuja reversão ao dominio da União foi decretada em sentença que já passou em julgado, bem como alguns outros lotes, cujos processos de reversão estão em andamento, conforme annotação feita na mesma relação.

Entretanto, para melhor orientação desse ministerio, a Inspectoria Federal de Portos está organizando um estudo com esclarecimentos minuciosos sobre a situação real de cada lote disponivel, e os esclarecimentos esses que opportunamente terba honra de remetter a V. Ex.

Não obstante, solicito a V. Ex. se digne de determinar que a venda de qualquer desses lotes seja precedida, sempre, de audiência deste ministério, visto como a situação dos mesmos aconselha a alienação em determinadas condições, de modo a facilitar o desenvolvimento commercial do porto.

Rêitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 53 — Em resposta ao aviso numero E 25, de 7 de março ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., em additamento ao aviso deste ministério numero 31, de 18 de fevereiro deste anno, que, nesta data, recomendei providencias á Inspectoria Federal das Estradas e á Rede de Viação Cearense, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens para os membros da Comissão Rockefeller, cujos nomes constam do aviso de V. Ex. n. E 87, de 28 de novembro do anno proximo passado, correndo as despesas por conta desse ministério, visto da gratuidade de transportes e passagens, abolida pelo art. 8º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do mesmo anno, não ter sido excluido o serviço publico expressamente declarado, conforme se verifica do disposto no decreto n. 18.076, de 20 de janeiro findo, que deu regulamento aquelle dispositivo legal.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 54 — Em resposta ao aviso numero P 21, de 31 de março ultimo, em que V. Ex. transmite a este ministério o convite formulado pelo Governo Francez ao do Brasil, affin de enviar delegados aos Congressos Internacionais de Habitação e de Organização das cidades; de Protecção de Infancia; de Assistencia Publica e Priyada e do Serviço Social, assim como á Exposição Internacional de Habitação e do Progreço Social, que se reunirão em Paris, de 2 a 13 de julho proximo, sob a denominação de Quinzena Social Internacional, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os assumptos de que os mesmos se occupação não interessam a este ministério, parecendo que mais concernem aos da Agricultura e da Justiça, assim como á Prefeitura deste Districto Federal.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 17 de abril de 1928

Officinas:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 15, desta data, autorizou a Administração dos Correios de Campanha a requisitar a essa Estrada, durante o corrente anno, passagens com direito a leito e transporte de material, devendo tais requisições obedecer ás prescripções do Regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 32 — Communico-vos que o Sr. ministro, no requerimento do agente de 4ª classe dessa Estrada, Lavindo de Castro Negreiros, encaminhado com o vosso officio n. 129, de 13 de março ultimo, pedindo a sustação, para effeitos de fé de officio, da penalidade que lhe foi applicada em virtude de processo administrativo a que respondeu, proferiu, a 12 do corrente, o seguinte despacho: "Indeferido, vista das informações."

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 40 — Em solução ao vosso officio n. 364, de 9 de fevereiro ultimo, transmittivo-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a inclusa, cópia do officio n. 7, de 31 de março proximo findo, em que o Ministerio da Guerra declara estar prompto a attender o pedido de cessão do predio sito á Praça 15 de Novembro, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, mediante a condição que no mesmo se lê.

Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 44 — Para que essa repartição se digne de providenciar na parte que lhe diz respeito, incluso vos remetto, por cópia, o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. E 87, de 28 de novembro ultimo, relativo ao fornecimento de passes aos membros da Comissão Rockefeller e sobre o qual o Sr. ministro, em data de 9 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Attenda-se a requisição, correndo as despesas por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores."

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 58 — Remettendo a essa Inspectoria a cópia inclusa do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, numero E 87, de 28 de novembro ultimo, sobre o qual informastes no officio numero 952, de 17 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, em additamento ao officio n. 23, de 18 de fevereiro do corrente anno, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez vigente, manda, que pelas estradas de ferro da União e por ella administradas, seja attendida a requisição constante do aviso acima referido, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministério.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928 — Circular n. 23/E 27.

Communico-vos que, nesta data, é reiniciada a distribuição mensal do Boletim Postal, com os numeros de janeiro e fevereiro ultimos.

Os referentes aos annos de 1923 a 1927, serão distribuidos, a proporção que forem sendo impressos.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severina Neto. — Sr. administrador dos Correios de:

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1928

Bráulio Gomes, auxiliar de praticante, interino, desta Directoria, pedindo restituição do seu diploma de pharmaceutico. — Já tendo sido entregue, não ha que deferir.

Augusto Pereira Garro. — Não tendo havido qualquer acto admittindo o requerente no serviço da agencia, onde apenas praticou sem compromissos para a repartição, indeferido.

Maria José Moniz Martins, auxiliar interina dos Correios do Maranhão, pedindo permissão para assignar-se Maria José Martins Neves. — Como requer.

José Wanderley Braga, pedindo certidão. — Certifique-se.

Eugenio Telles da Silva Fontes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Henrique Niederauer Portinho e Saul Alves Brasil, auxiliares interinos dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte, pedindo inscrição no concurso para auxiliares a se realizar nos Correios do Rio Grande do Sul. — Indeferido, em face do art. 451, do regulamento.

Etelvina Pinheiro Giores e Maria Amado de Faria. — Aguardem oportunidade.

Waldemar Baptista de Oliveira. — Não havendo vaga e não sendo permittida a admissão, de funcionarios prorata, indeferido.

Manoel Fonseca de Araujo. — Não havendo vaga, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928 — N. 185 — Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Na sessão do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, realizada em 9 do corrente mez, dous membros daquelle conselho, representantes directos do pessoal, apresentaram uma indicação para que se formulasse uma consulta acerca da joia a cujo pagamento estão sujeitos pelo artigo 73 do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, durante o prazo de 24 mezes, os empregados contribuintes obrigatorios da, ora extincta, Caixa de Pensões dos Empregados Jornalheiros desta estrada, os quaes não se julgam obrigados aquelle onus, conforme se manifestaram em representação dirigida ás autoridades superiores.

Discutida essa indicação, foi victoriosa a proposta de me ser commettida, na qualidade de director desta via ferrea, a incumbencia de expor o assumpto a V. Ex. para o fim de ficarem isentos do pagamento da alludida joia todos os antigos associados da extincta Caixa de Pensões, que foi incorporada á de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro.

Desempenhando-me da citada incumbencia, devo dizer a V. Ex. que, sobre o assumpto, occorre o seguinte:

O paragrafo unico do art. 64 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, prescreve:

"A Caixa de Pensões dos Jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, creada pelo decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922, será transformada em Caixa de Aposentadorias e Pensões, na conformidade desta lei, gosando os seus associados de todos os favores aqui concedidos."

Por outro lado, o regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, reproduziu no art. 73

o teor do art. 64, paragrapho unico, da referida lei n. 5.109, de 20 de dezembro do anno anterior, com o acrescimo, porém, *in fine*, da seguinte restricção:

“... mas ficando sujeitos ao pagamento das joias, de accordo com as letras d e e do art. 4º.”

Incorporada a alludida Caixa de Pensões dos Empregados Jornalheiros á Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, esta directoria, dando cumprimento ao que dispõe o citado art. 73, determinou que se iniciassem, a partir do mez de março ultimo, os descontos das joias referidas na letra d do art. 4º daquelle regulamento, desconto que será effectuado em 24 prestações mensaes e equivalente a um mez de vencimentos.

Os jornalheiros contribuintes, da extincta Caixa de Pensões vinham descontando, desde a installação dessa caixa, em outubro de 1922, as contribuições correspondentes a um dia de salário por mez, com exclusão de qualquer joia, da qual não cogitou o regulamento numero 15.674, de 7 de setembro daquelle anno.

Releva notar-se que o acervo da extincta Caixa de Pensões, na forma do que preceitua o art. 93 do citado decreto n. 17.041, em quantia superior a seis mil contos de réis, provindo, em grande parte das contribuições dos jornalheiros seus associados, ora compellidos ao pagamento da joia de que trata a letra d do art. 4º do mencionado decreto, foi incorporado ao patrimonio da nova caixa.

Isto posto, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne, em face das difficuldades que se deparam á solução do assumpto, submeter ao exame e parecer do Sr. consultor geral da Republica, e bem assim, de resolver si esta directoria poderá fazer sustar o desconto das alludidas joias, até solução definitiva. Saude e fraternidade. — Romero F. Zander, director.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1928

José Pedro de Carvalho Faria, Cyro Coelho, Andrade Veiga & Comp., e José Fernandes. — Certificque-se.

Sebastião Atella. — Restitua-se a quantia de 18\$000.

O. Bernardo Pereira. — Restitua-se a quantia de 68\$500.

José Bruno Libra. — Restitua-se a quantia de 50\$000.

Flexa & Nunes. — Restitua-se a quantia de 19\$700.

Salomão Nepomuceno, Companhia Anglo Sul Americana, o Mascarenhas, Campos & Comp. — Indeferido, á vista da informação.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Pague-se a quantia de 1:583\$520, por conta do responsavel indicado.

Abreu & Comp. — Nada ha que deferir.

Goutinho & Filho. — Concedo, a titulo precario.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Pague-se a quantia de 433\$720 por conta da Estrada.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana (dous requerimentos). — Paguem-se as quantias de 1:728\$, réis 2:275\$. Empenhem-se as despesas.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Pague-se a quantia de 26\$800.

Botelho, Alvarenga & Comp. — Nada ha que restituir.

Sociedade Anonyma Typographica Fluminense. — Restitua-se.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

PORTARIA N. 9

O inspector federal de Obras contra as Seccas resolve, de accordo com o que dispõe o n. 19 do art. 76 do regulamento vigente, transferir desta administração central para o 2º distrito o conductor de 2ª classe Ernesto Perozzi Machado, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para apresentar-se na sede do distrito.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928, — J. Paldino de Jesus.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Devidamente informados, foram restituídos ao ministério os documentos referentes á proposta que fazem Ulen & Comp. para a construção do porto do Maranhão.

— A inspectoria prestou ao ministério informações sobre a cobrança de taxas de oleo combustivel no porto de Recife.

— Durante o primeiro semestre do corrente anno, a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas effectuou 100.000 metros cubicos, aproximadamente, de dragagem no canal de acesso norte, ao porto de Florianopolis.

— A inspectoria solicitou ao ministério a distribuição á Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catharina, da necessaria importancia, para acudir aos servicos de limpeza do rio Pirahy.

— Durante o periodo decorrido de 19 do Porto do Rio de Janeiro attingiram á 25 de março ultimo, a rendida do Caes importancia de 272:455\$408.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1928

Sr. encarregado dos Negocios da Austria:

Aviso n. 162 — Accusando o recebimento do officio n. 410 A, de 6 de março proximo findo, pelo qual essa Legação solicita providencias no sentido de serem rectificados, nas publicações feitas futuramente por este ministério, os algarismos que se referem aos imigrantes de procedencia austriaca, tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, a informação a respeito do assumpto prestada no officio n. 1.156, de 22 do mesmo mez, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Recado n. 163 — A S. Ex. o Sr. Embaixador do Brasil em Washington, attentiosamente cumprimenta o Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de agradecer a gentileza da remessa, por intermedio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, das publicações officiaes norte-americanas a que se refere a communicação de 22 de março ultimo cujo recebimento accusa.

Requerimento despachado

Tranquellino Avelino de Freitas e Ruy Soares, alumnos do 3º anno da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano e Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo matricula no 3º anno do Curso de Medicos Veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Satisfeitas as exigencias regulamentares, defiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1928

Officios:

Sr. director do Patronato Agicola Pinheiro Machado, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 752 — Em resposta ao vosso officio numero 29, de 3 de abril corrente, cabe-me comunicar-vos que o quantitat vo sobre os trabalhos feitos nease patronato durante o mez de março proximo passado, não foi encontrado junto ao citado officio.

— Sr. director da Escola Agrícola Luiz de Queiroz — Piracicaba — S. Paulo:

N. 753 — Em referencia ao vosso officio n. 147, de 13 de março ultimo, apresentando os nomes dos engenheiros diplomados por essa escola em 1927, e julgados pela respectiva congregação merecedores dos premios de viagem ao estrangeiro, instituidos pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, cumpre-me comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, havendo no corrente exercicio apenas quatro vagas, das quaes restam duas, que, por força de disposição regulamentar, cabem a Escola de Minas de Ouro Preto, não é possível attender a nenhum dos profissionais propostos por essa escola.

A escolha dos mesmos, entretanto, ficará dependendo dos recursos que forem concedidos em exercicios futuros, pelo Congresso Nacional.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1928

Avisos:

Sr. director geral dos Serviços de Industria Pastoral:

N. 124 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em additamento ao meu aviso numero 287, de 30 de dezembro de 1927, que ficas autorizado a recusar a expedição de certificados de inspecção federal aos proprietarios ou arrendatarios de pequenas fabricas de carnes e derivados destinados ao commercio interestadual ou internacional que se negarem a fornecer transporte aos funcionarios encarregados da fiscalização das mesmas.

— **Lr. ministro das Relações Exteriores :**

N. 125 — Accusando o recebimento do aviso de V. Ex. NC/734/57/928, de 1 de fevereiro do corrente anno, tenho a honra de transmittir-lhe a inclusa cópia da estatística da exportação de gado das diferentes espécies e dos productos de origem animal, feito pelo Brasil nos annos de 1924, 1925 e 1926.

Cabe-me outrossim declarar a V. Ex. que o Serviço de Informações deste ministerio, para não demorar por mais tempo a resposta, remette directamente á Embaixada da Belgica os dados e informações que ponde reunir sobre os quesitos formulados pela mesma embaixada e são os que, em cópia inclusa, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— **Sr. Alberto Ravache, ajudante-technico, addido do Serviço da Sementeiras :**

N. 126 — Tendo resolvido autorizar-vos a prestar serviços á Comissão Executiva da Feira de Amostras da cidade do Rio de Janeiro, sem prejuizo, porém, dos trabalhos a vosso cargo no Serviço de Informações, ao qual continuareis subordinado, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— **Sr. director do Serviço de Informações:**

N. 127 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver, nesta data, resolvido que o ajudante-technico, addido, do extinto Serviço de Sementeiras, Alberto Ravache preste á Comissão Executiva da Feira de Amostras da cidade do Rio de Janeiro, o concurso de sua actividade sem prejuizo porém, dos trabalhos de que se acha incumbido na repartição a vosso cargo, á qual continuará subordinado.

— **Srs. José Vergueiro Steidel, Monteiro de Barros e Delfim Carlos B. Silva, membros da Comissão Executiva da Feira de Amostras da Cidade do Rio de Janeiro — Avenida das Nações :**

N. 1.8 — Declaro-vos, que nesta data, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 2.323, de 21 de mar. o ultimo, providencieis no sentido de prestar o concurso de sua actividade a essa comissão, sem prejuizo dos seus trabalhos normaes na repartição em que está servindo, o ajudante-technico, addido, da extincta Superintendencia do Serviço de Sementeiras, Alberto Ravache.

— **Sr. Dr. Costa Rego, presidente do Estado de Alagoas :**

N. 129 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 100, de 17 de março ultimo e de declarar-lhe, em resposta, haver nesta data, providenciado no sentido de ficar á disposição do Governo desse Estado, sem direito aos vencimentos do respectivo exercicio até 31 de dezembro de 1929, nos termos do § 2º do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o chefe de cultura, da Estação Experimental do Algodão em Seridó, Sr. Rubens Salomé Pereira.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— **Sr. Rubens Salomé Pereira, chefe de culturas da Estação Experimental do Algodão em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte :**

N. 130 — Tendo resolvido que, com prejuizo dos vencimentos do vosso cargo até 31 de dezembro de 1929, nos termos do § 2º do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, fiquem á disposição do Governo do

Estado de Alagoas, para desempenhardes a comissão de que vos quer incumbir, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— **Sr. Superintendente do Serviço do Algodão :**

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos effeitos haver nesta data, posto á disposição do Governo do Estado de Alagoas, sem direito aos vencimentos do respectivo cargo e ate 31 de dezembro de 1929, nos termos do § 2º do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o chefe da cultura da Estação Experimental do Algodão, desse Serviço, em Seridó, Sr. Rubens Salomé Pereira.

Requerimentos despachados

Antonio Gonçalves de Carvalho Junior, mecanico-agricola do Campo de Sementes de Lorena, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas pedindo para ser aproveitado no cargo de chefe de culturas do Campo de Sementes do Catú, no Estado da Bahia. — Não estando creado o Campo de Sementes de Catú, aquarde o requerente oportunidade, devendo a mesma ser indicada pelo director do Serviço de Povoamento.

Carmino Santos, guarda sanitario da Inspeção de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Paraná, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude. — A vista do despacho mandando exonerar o requerente, proferido no processo administrativo a que se procedeu por minha ordem no Estado do Paraná, não ha que deferir.

Armando Cavalcanti, escriptuario do Campo de Sementes de Itajahy do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e Theodoro Pradel de Almeida, auxiliar de segunda classe da Inspeção de Portos da Terceira Classe, na mesma localidade do referido Serviço, pedindo permuta de seus respectivos cargos. — Indeferido, á vista da informação do director geral do Serviço de Industria Pastoral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1928

Offícios :

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

N. 723 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 10 do corrente, foi nomeado Severino Virgilio da Silva para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe desse serviço, no Estado do Rio de Janeiro.

— **Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia — Iheos :**

N. 694 — Em resposta ao vosso officio numero 28, de 29 de fevereiro ultimo, communico lo que designou o mensalista dessa estação, Antonio Seixas, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro continuo, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Approvo o acto, continuando a aguardar-se oportunidade para o preenchimento effectivo da vaga».

— **Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :**

N. 688 — Em resposta ao vosso officio numero 1.331, de 4 do corrente, propondo a dispensa do trabalhador Bento José da Rocha e administração de João Moreira, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «De accordo».

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio da respectiva secretaria de Estado, Antonio Cornelio Leimgruber, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da mesma directoria, durante o impedimento do effectivo, bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio da respectiva secretaria de Estado, bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque para exercer, interinamente o cargo de 1º official da mesma directoria, durante o impedimento do effectivo José Caetano de Oliveira.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1928

Carlos Silva de Sá e Oliveira pedindo reconsideração de despacho que negou provimento ao recurso interposto do indeferimento de seu pedido de privilegio para a invenção de "um novo modelo de cintos ou correões em forma tubular achatada; fabricados de oleado ou tecido similar. — A vista da informação, não ha que deferir.

Camillo Loschi e Quirino Cheferrino recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou privilegio para "aperfeiçoamentos na fabricação de sabão". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Antonio de Araujo Pinheiro recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para "um aparelho destinado á queima de serragem ou outro combustivel adaptavel, com circulação de agua. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Francisco José Miranda recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para "aperfeiçoamentos em machina fallante, denominada "Miraphone". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

America Protein Corporation recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um producto alimenticio e o processo para a sua fabricação. — Dou provimento ao recurso, em parte, nos termos dos pareceres.

Pedro Castro Samico recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou pri-

vilegio para "um tijolo silico calcareo, destinado a qualquer natureza de construção. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1928

Officinas:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 359 — Solicito vosso parecer sobre o incluso pedido de licença do professor do Curso de Desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná Rubens Klier Assumpção, e bem assim sobre a designação feita pelo director da referida escola do adjunto Felix Szabó para substituir aquelle professor durante seu impedimento, de que trata o officio annexo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 400 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria geral, de ordem do Sr. ministro, requisitou ao agente da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo officio n. 380,0 de 11 do corrente mez, uma passagem de 1ª classe, desta Capital a Ouro Preto, para a escripturaria da Escola de Minas naquella cidade, Sylvia Youlten Medrado, que voltou ao exercicio do seu cargo na referida escola.

N. 405 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi nomeado Francisco Rodrigues Santos para exercer o cargo de mestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios:

N. 401 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 12 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Gastão Marques Lamounier, do cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 402 — Remetto-vos as inclusas certidões que a Société Chimique des Usines du Rhône pede sejam annexadas no processo que vos foi enviado com o officio n. 398, de 24 de março do anno findo e concernente ao recurso interposto do despacho que ordenou o registro da marca que consiste na representação de um tubo de vidro com linhas horizontaes, para distinguir artigos das classes 2 e 48 e requerido pela Sociedade de Productos Chimicos L. de Queiroz.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas:

N. 403 — Junto vos remetto o decreto de 10 do corrente mez, pelo qual foi nomeado Francisco Rodrigues Santos para exercer o cargo de mestre das officinas de serralheiro dessa escola.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 404 — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 10 do corrente mez, foi nomeada Francisco Rodrigues Santos para exercer o cargo de mestre da officina de serralheiro da escola de Aprendizizes Artífices dessa Escola, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. director da Escola de Minas deidstr ibuido ao mesmo Thesouro pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, o credito de 6.600\$, para o seu pagamento no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 550\$ m. nsas.

N. 406 — Communico-vos, para os devidos fins, que a 3ª escripturaria dessa escola Sylvia Youlten Medrado, teve ordem de reassumir o exercicio de seu cargo sendo merecedora de elogio pelos serviços prestados a esta Directoria Geral com zelo e assiduidade.

Dia 18

N. 408 — Remettendo-vos o incluso requerente em que Noelia Vasconcellos da Silva, adjunta do Curso de Desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia, pede sua transferencia para o curso primario, solicito vosso parecer sobre as informações prestadas pelo director da escola no officio annexo quanto a deferimento do pedido, e bem assim sobre a professora indicada para preencher a vaga existente em um dos cursos da mesma escola.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1928

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 980 — Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Emilia Antonietta Gomes de Castro, na importancia total de 350\$, proveniente de trabalhos dactylographicos executados em proveito da Directoria Geral de Contabilidade no corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 1ª, Secretaria, etc., consignação «Material», sub-consignação 5ª — Editaes e outras publicações, etc., e foi de luzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 2-34.

N. 981 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia de 550\$, ao Sr. Doutor Francisco Xavier Rodrigues de Souza, meteorologista de 1ª classe da Directoria de Meteorologia, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez de março findo, por ter substituido o director que se acha em commissão.

A despesa corre á por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 19ª consignação «Pessoal» IV — Diarias, etc., sub-consignação 5 — Diarias, etc., e foi de luzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 8.

N. 982 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a cópia em duplicata do decreto numero 5.400 A de 27 de setembro de 1927, que abre a esta Ministerio o credito especial de 500.000\$, para attender ás despesas extraordinarias com o combate á co n, a do «Mosaico» em todo o paiz.

N. 983 — Rogo providencieis no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 3:274\$193, para attender ao pagamento da differença de gratificação ao Sr. Tayguara Fleury de Amorim, chimico-auxiliar, contractado do Instituto de Chimica, que passou a ser, de 900\$ mensaes, a partir de 21 de março findo, de accordo com a clausula 5ª do termo de modificação, do contracto de 2 de fevereiro de 1927, termo esse layrado em 25 de fevereiro do corrente anno, registrado por este Tribunal em sessão de 21 de março findo, visto já ter sido

n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, o credito de 6.600\$, para o seu pagamento no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 550\$ m. nsas.

A despeza correrá por conta do art 6º da lei n. 5.415, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 23ª, consignação Pessoal II — Pessoal contractado, sub-consignação 2 — Remuneração, etc. e foi de luzida do credito na sub-consignação indicada.

N. 934 — Tendo a escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto, D. Sylvia Youlten Medrado, designada para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno, na Directoria Geral de Industria e Commercio desta Secretaria de Estado, reassumido o seu cargo naquella escola, e não havendo até a presente data recebido os vencimentos, relativos ao alludido periodo, solicito vossas providencias no sentido de ser tornada sem effecto a providencia constante do aviso desta ministerio n. 461, de 3 de março proximo findo.

— Sr. Governador do Territorio do Acre:

N. 985 — Communico vos, em resposta a vosso radiogramma de 5 de dezembro ultimo, que, por officio n. 637, de 14 do mez proximo findo, foi sciencificado o director do Aprendizado Agrícola do Rio Branco, nesse territorio, para os fins convenientes, de que as contas das despezas feitas durante o anno passado e cujo pagamento não foi repellido, deverão ser encaminhadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, visto como é a unica repartição que tem competencia legal para attestar a não realisação do pagamento e informar sobre a sua razão de ser.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 986 — Rest tuindo-vos o incluso processo, referente ao pagamento do auxilio a que fez jus o criado João Marcondes Romeiro Filho, por ter construido um banheiro carrapatic da em sua propriedade agricola denominada fazenda «Santa Barbara», no municipio de São José de Barreiro, Estado de São Paulo, em 1923, transmittido com o vosso aviso n. 32, de 29 de fevereiro ultimo, afim de, na forma do art. 455, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ser feita a comprovação da despesa e annexado o requerimento do credor, junto remetto-vos o requerimento alludido, deixando de attender, quanto á outra parte, por não se tratar, na especie, de pagamento a ser effectuado por meio de conta, mas por meio de folha avulsa.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 989 — Rogo vos digneis de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas folhas de gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios dos Serviços de Povoamento e Inspeção e Fomento Agricolas, no mez de março ultimo, na importancia de réis 2:635\$304, por serviços prestados fóra das horas do expediente, em proveito do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha.

A despesa deverá ser classificada no credito aberto pelo decreto n. 17.786, de 4 de maio de 1927, conforme codhecimento de empenho n. 37.

N. 992 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia total de 150\$ de gratificação a que fez jus no mez de março ultimo, o fiscalista da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas Joaquim Silverio da Costa, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, em

provelto desta Secretaria de Estado, de accordo com o art. 393, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 32º «Eventuales»; consignação «Pessoal», sub-consignação «1 — Diferença, etc.» e foi deduzida conforme empenho n. 2.440 do credito da sub-consignação indicada.

N. 903 — Tendo a Escola de Commercio da «Phenix Caixeiral», no Estado do Ceará, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a importância de 20.000\$, relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accordo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22º «Subvenções, etc.», consignação «VII — Auxilios diversos», sub-consignação «49 — Escola, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 38.

N. 991 — Tendo a Escola Agronomica de Fortaleza, no Estado do Ceará, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a importância de 20.000\$, relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accordo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22º «Subvenções, etc.», consignação «VII — Auxilios diversos», sub-consignação «49 — Escola, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 18.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1928

Officios:

Sr. Superintendente da Seção do Algodão:

N. 983 — Em referencia ao vosso officio n. 315, de 28 de fevereiro ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser enviada com urgencia a esta Directoria Geral a 2ª via da folha do pessoal assalariado da Estação Experimental de Piracicaba, relativa ao mez de dezembro de 1927, afim de poder o Sr. ministro resolver sobre a situação do pessoal constante da relação que acompanhou o officio n. 315 acima citado.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 990 — Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizado por conta do empenho por estimativa n. 1/2 de 7 de fevereiro ultimo, destinado a atender a transportes e passagens requisitados no corrente anno por esta Secretaria de Estado e agencia dessa Companhia em Belem do Pará, a fornecer uma passagem de 1º classe e respectiva bagagem, do porto de Belem a este porto em favor de José Octavio de Paiva, economo almoxarife do Aprendizado do «Cre», conforme foi solicitado em telegramma dirigido áquella agencia em 17 de março ultimo, pela Directoria Geral de Agricultura.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 991 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro lavrado no processo referente ao requerimento apresentado com o vosso officio n. 503, de 4 de fevereiro ultimo, e no qual o chefe da 1ª seção dessa directoria, Joaquim da Silv-

Rocha, reclama contra a sua exclusão da lista dos funcionarios desse Serviço, de igual categoria, beneficiados pelo Congresso Nacional com a gratificação mensal de 250\$, o seguinte despacho: «Não ha que deferir, de accordo com o parecer do consultor juridico».

N. 995 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização solicitada em vosso officio numero 1.031, de 9 de março ultimo, para a aquisição de 350 metros de tubos de aço «Mannesmann», de accordo com o art. 243, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica, uma vez que os fornecedores mencionados sejam os unicos representantes e que os commerciantes que nellos se suppriram dos artigos especificados não os possam revender por preços inferiores aos propostos.

Requerimento de despacho

Dr. Eugenio Rocha Ferreira, medico do Patronato Agricola «Diogo Feljó», pedindo pagamento de vencimentos correspondentes aos mezes de maio e junho de 1928. (D. O. n. 14.121/1928). — Dirija-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.702 — Em resposta ao vosso aviso n. 37, de 14 de março ultimo, cabe-me declarar-vos que este ministerio ainda tem necessidade das providencias solicitadas no aviso n. 437, de 13 de julho de 1922, com relação a representação da União no acto da lavratura da escriptura de doação, feita na Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, de um terro destinado a uma estação climatologica.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.763 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 5.000\$, representada por cinco apolices da divida publica de ns. 58.554 a 58.558, do art. 124 da lei n. 3.231, de 5 de janeiro de 1917, com os coupons de ns. 22 a 50, feita por Prado Peixoto & Comp., como garantia de sua proposta apresentada para reparar ladrilhamento e impermeabilização em diversas dependencias do Instituto de Chimica e que ficou para garantia do contracto celebrado em 28 de setembro do anno proximo findo, visto terem os contractantes dado cumprimento ao mesmo.

O alludido contracto foi registado pelo Tribunal de Contas em sessão de 17 de outubro de 1927.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 2.753 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura de accordo com a minuta que a est. acompanha, do contracto a ser celebrado com Frei Thomaz Bor-meier, para servir na qualidade de Entomologo desse Museu.

Uma vez assignado o respectivo termo deveis enviar a esta Secretaria de Estado, tres cópias autenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

Dia 16

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.813 — Accuso o recebimento do officio n. 757, de 31 de março proximo findo em que me communicastes ter esse Tribunal recusado registro ao contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Agesilau Antonio Bitancourt, para servir na qualidade de tecnico especialista encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e agrostologia do Serviço de Industria Pastoral por não ter sido observada a disposição constante do art. 775, § 1º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Exige esse dispositivo que, nos contractos administrativos, se faça indicação do lugar em que o contractante ou seu fidejussor elegerem seu domicilio legal.

Mas em nosso direito civil, domicilio legal ou necessario é o que deriva de disposição de lei; resulta ordinariamente de uma residência obrigatória. Assim o domicilio legal dos funcionarios publicos é o lugar onde exercem suas funções, desde que essas não sejam temporarias, periodicas, ou de simples comissão. Essa regra não pode deixar de ser applicada aos contractados para desempenharem funções publicas de natureza tecnica, como é o caso do doutor Agesilau Bitancourt, com sede permanente indicada no contracto respectivo.

A expressão «eleger domicilio legal» usada no Regulamento Geral de Contabilidade da União, dispositivo acima citado, parece, portanto, não se conciliar com o direito civil brasileiro.

O que esten permite eger é um domicilio especial para o exercicio de certos direitos ou preenchimento de certas obrigações; esse será o domicilio eleito (e não o domicilio legal) e depende de submissão da vontade, expressa ou tacita. (C. de Garvalho) consolidação 138.

A especificação, nos contractos escriptos, de tal domicilio, é uma faculdade conferida aos contractantes e não uma obrigação (Codigo Civil, art. 42).

O domicilio legal do cidadão contractado para exercer as funções de encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e agrostologia do Serviço de Industria Pastoral, Estação Experimental de Agrostologia, com sede em Deodoro, nesta Capital, é o Districto Federal, independentemente de escolha ou eleição por parte do mesmo contractado; e a este não cabe o direito de escolher outro qualquer.

Assim é claro que não podia este ministerio fazer constar do termo do contracto acima referido, o lugar em que o contractante elegeu seu domicilio legal.

Mas, para evitar maiores delongas na solução do assumpto, e sendo de urgente necessidade os trabalhos confiados ao especialista acima alludido, mandei lavrar outro termo em que se declara, em tora, seja isso uma redundancia, que o domicilio legal do contractado é o Districto Federal.

Remettedo-vos duas cópias do novo termo que se acha publicado no «Diário Official» de 13 do corrente me, peço vossas providencias no sentido de ser o contracto registado por esse instituto.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.803 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 689, de 28 do mez ultimo, communicando a recusa de registro do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Prado Peixoto & Comp., para fornecimento de duas estantes e 14 armarios ao arquivo desta Secretaria de Estado sob o funda-

mento de inobservância do dispositivo da segunda parte do art. 746 do Regulamento Geral de Contabilidade da União pelo facto de só ter sido publicado uma vez o edital da concorrência que serviu de base ao aludido contracto.

Em resposta tenho a honra de vos declarar que o citado dispositivo não emanando directamente do Código de Contabilidade, pois que este, em seu art. 50, não se refere a mais de uma publicação, nem resultando de lei especial; mas tendo como assento, unicamente, a lei orçamentaria que o approvou; e tendo sido modificado por outra lei orçamentaria, qual seja a de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, foi a essa ultima lei que se obedeceu no caso em questão.

De facto o art. 17 da referida lei n. 3.793, estabeleceu:

« Art. 17. Todos os editaes de concorrência de todas as Secretarias de Estado e repartições publicas serão publicados no *Diário Official* uma só vez com os pormenores e especificações de costume: as reproduções deverão apenas fazer referencia ao numero e data do *Diário Official* em que tiver sido feita a primeira publicação pormenorizada ».

E, na conformidade dessa disposição, publicado na integra o edital de que se trata, no *Diário Official* de 28 de dezembro, para elle foi chamada a attenção dos interessados por outro edital publicado no *Diário Official* de 7 de janeiro seguinte.

Mas ainda que não prevalecesse esse dispositivo da lei de 7 de janeiro de 1924, o edital publicado no *Diário Official* de 7 de janeiro do corrente anno, chamando a attenção dos interessados para o que fôra publicado no *Diário Official* de 28 de dezembro anterior, vale, de facto, por uma segunda publicação desse ultimo edital, e satisfaz plenamente aos intuitos do art. 746, do Regulamento Geral da Contabilidade da União, sem occasionar e despesa que resultaria da repetição desse edital.

Attendendo a essas razões e ainda ao facto de se terem inscripto na concorrência em questão, sete licitantes, o que demonstra haver sido ella sufficientemente divulgada: peço ao Tribunal sob vossa digna presidência a se sirva de reconsiderar a decisão acima alludida.

Saude e fraternidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1928

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Officio n. 2.743—Satisfazendo a exigencia constante do vosso officio n. 220, de 12 de abril do corrente anno, restituo-vos o processo relativo á habilitação da pensão de montepio de D. Maria José Feio Galvão e suas filhas D. Maria José Feio Galvão e Lúzia Feio Galvão, viuva e filhas do contribuinte Dr. Pedro Barreto Galvão, ex-lente, em d'sponibilidade da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Dia 14

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 2.773—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de se pagar a inclusa folha de gratificações que competem, no mez de março ultimo, aos fiscaes, á escripturaria-dactylographa e ao auxiliar da Superintendencia da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial.

A despesa, na importância de 6:551\$611, deverá correr por conta das cotas recolhidas ao Thesouro Nacional para pagamento dos referidos funcionarios, conforme conhecimentos sob os ns. 184, 427, 428, 437, 473, 495, 571, 631, 722, 760, 883, 891, 898, 911, 1.019, 1.353, 1.400, 1.592, 1.649, 1.822 e 1.990.

Dia 16

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.783—Remetto-vos os inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos Funcionarios Publicos a que têm direito D. Ephigenia Martins Fernandes e seus filhos Aurelia Fernandes e Manoel Antonio Fernandes, viuva e filhos do contribuinte Aurelio Manoel Bernardes, ex-1º official, aposentado, desta Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de ter logar no Thesouro Nacional o pagamento das respectivas pensões, bem assim do quantitativo destinado ás despesas do funeral ou luto.

N. 2.793—Cumpro o penoso dever de levar ao vosso conhecimento o fallecimento do 1º official desta Directoria Geral, Olympio Baptista Pinto de Almeida, occorrido ante-hontem cerca das 19 horas.

Nomeado 1º official desta Secretaria de Estado em 23 de agosto de 1909, por occasião da fundação deste ministerio, e designado desde logo para ter exercicio na então Secção de Contabilidade, o extinto sempre se distinguia por suas elevadas qualidades moraes.

Fallecido agora aos 71 annos de idade, depois de ter prestado a este ministerio cerca de 13 annos de serviço, julgo de meu dever constatar nesta comunicação o profundo pesar que o seu desaparecimento causou a todos os seus collegas e superiores.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1927

Officios:

Sr. inspector agricola federal do 2º districto, Belém:

N. 121 — Accuso recebidos os vossos officios ns. 46 e 70, de fevereiro e março ultimos, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Sr. inspector agricola federal do 5º districto, Fortaleza:

N. 122 — Com o vosso officio n. 108, de fevereiro passado, foi recebido nesta directoria o mappa com as informações dos preços correntes no mercado a varejo de Sobral, relativo ao mez de janeiro proximo findo.

Sr. inspector agricola federal do 7º districto, Parabyba:

N. 123 — Foram recebidos nesta directoria, conjuntamente, vossos officios ns. 101 e 185, de fevereiro passado, os mappas de preços correntes no mercado dessa cidade, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 124 — Accuso recebidos os vossos officios ns. 116 e 212, de fevereiro e março ultimos, remettendo os mappas com as informações sobre os preços cor-

rentes no mercado a varejo de Campina Grande, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Sr. inspector agricola federal do 21º districto, Rio Branco:

N. 125 — Foi recebido nesta directoria, conjuntamente, vosso officio numero 66, de fevereiro passado, o mappa com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1928

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.483 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o 1º official desta directoria, Mario Pereira Pinto Machado, apresentou-se ao serviço em 13 do corrente, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.464 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso processo da concorrência administrativa permanente, realizada no dia 1 de março ultimo para o fornecimento de artigos de expediente a esta directoria geral durante o corrente anno.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.465 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do auxiliar de 2ª classe Romulo Gigliotti, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 39 diarias a que fez jus em 1926 e que deixou de receber por ter se esgotado o respectivo credito.

N. 1.466 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso officio de encarregado da estação de monta de Barbacena, em que faz diversas considerações sobre o conteúdo do aviso numero 901, de 3 do corrente, e que lhe foi remettido por essa directoria geral.

N. 1.467 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento do auxiliar de 2ª classe Francisco Netto, pedindo pagamento, por exercicios findos, de diarias a que fez jus em 1927 e que deixou de receber por ter se esgotado a respectiva verba.

N. 1.468 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação telegraphica recebida por esta directoria, falleceu, em 2 do corrente, no Estado de Sergipe, o guarda sanitário deste serviço, Almirante Fontes.

N. 1.469 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a cópia da portaria de 12 do corrente, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro, contrahiu Onor Lagoeiro para servir neste serviço como auxiliar extraumerario até 31 de dezembro do vigente exercicio.

Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.470 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento já informado da escripturaria dactylographa da delegacia deste serviço no Estado do

Bahia, Laíslia Calmon Navarro de Carvalho, em que solicita dous mezes de licença para tratamento de saúde.

N. 1.471 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação telegraphica recebida por esta directoria, falleceu, em 2 do corrente, no Estado de Sergipe, o guarda sanitario deste serviço, Almiro Fontes.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 1.472 — Passo ás vossas mãos, para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Egydio Pantheon, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 6, de 2 de janeiro do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 1.473 — Remetto-vos junto, para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Amancio Gomes Cavalcanti, cujo pedido foi enviado a esta directoria geral com o vosso officio n. 353, de 1 de outubro do anno proximo passado.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 1.474 — Afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, transmitto-vos junto os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Antonio Ferreira Coutinho e Alfredo Henrique de Azevedo, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral, com os vossos officios ns. 608, de 6 de outubro e 715, de 2 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 1.475 — Junto vos remetto o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Antonio Rodrigues Bastos, cujo pedido foi feito directamente a esta Directoria Geral, afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado.

N. 1.476 — Em resposta ao vosso officio n. 504, de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o credito para pagamento do veterinario Dr. Sizenando de Freitas foi distribuido ao Thesouro Federal, d'ahi a differença encontrada.

Como, porém, elle tem sido pago por ahí, passará a receber pelo Thesouro o veterinario Tavora, a quem deveis dar conhecimento disso, para elle constituir aqui procurador.

Quanto aos auxiliares de 1.ª classe, confirmando o meu telegramma de ontem, peço remetter, com urgencia, uma relação dos que servem no Estado e que por ahí estão recebendo seus vencimentos.

N. 1.477 — Afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, junto vos remetto os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Armando Manso Vieira, Azevedo & Oliveira, Adolpho Leonardo Pereira, Benedicto dos Santos Guimarães, Elycio Alexandrino de Souza, cujos pedidos foram enviados directamente a esta Directoria Geral.

N. 1.478 — Incluso vos remetto, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Aurelio e Alcides de Oliveira Marques e Horacio dos Reis Silva, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral, com os vossos officios ns. 66 de 11 de janeiro e 1.791, de 18 de outubro do anno proximo passado.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 1.479 — Junto vos remetto, para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Henrique Thielen, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 16, de 9 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.480 — Para que seja annexado um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909, incluso vos devolvo o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, feito pelos Srs. Binato, Moreira & Comp. e encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 1.906, de 1 de agosto do anno proximo passado.

N. 1.481 — Passo ás vossas mãos, os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Francisco de Souza Netto, D. Anna Verissimo e Silva, Augusto Pereira de Bastos e Alvaro Hyppolito Pinto, cujos pedidos foram encaminhados directamente a esta Directoria Geral, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

N. 1.482 — Remetto-vos incluso, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Reduzino José Pacheco, Valencio Arnulpho Netto, Rodrigues & Irmão, Daciano Gomes Dias, Leandro Canabarro, Firmino Paim Filho, Manoel Lourenço de Andrade, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral, com os vossos officios ns. 2.372, de 29 de setembro, 2.743, de 30 de novembro e 2.870, de 16 de dezembro do anno proximo findo.

N. 1.484 — Para o vosso conhecimento e para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, transmitto-vos junto, os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Brutus, Corrêa & Collares, Cassiano Alberto Lorenço Fernandes, Ildofonso Cunha, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral, com os vossos officios ns. 2.525 e 2.395, respectivamente de 4 e 22 de outubro do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz — Urutahy:

N. 1.485 — Afim de que providencieis no sentido de ser entregue aos interessados, junto vos remetto os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral, com os vossos officios ns. 8 e 12, respectivamente de 6 e 14 de janeiro do corrente anno, pertencentes aos Srs. Alvaro Reis e Adelino Santos.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Matto Grosso — Campo Grande:

N. 1.486 — Accuso recebido o vosso officio n. 274, de 30 de março ultimo, a que acompanhou um titulo de nomeação do veterinario Alvaro Ferreira Neves.

Para que se possa providenciar aqui sobre o pagamento de seus vencimentos, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro do anno findo, torna-se preciso que a Delegacia Fiscal remetta a Directoria da Despesa do Thesouro Nacional a sua guia de quitação, em que se deverá declarar que aquelle exercicio elle nada recebera da mesma delegacia.

Logo que essa remessa se effectuar, deveis dar conhecimento a esta directoria, para as providencias devidas.

— Ao Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria do Theresima — Estado do Piahy:

N. 1.487 — Afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado, incluso vos transmittio, o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Gabriel Lima, cujo pedido foi enviado a esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 301, de 5 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 1.488 — Solicito vossas providencias, de ordem do Sr. director geral, no sentido de ser concedido ao Sr. Jose Franco R. de Faria, veterinario desta Directoria Geral, passagens para si e seus auxiliares, quando em objecto de serviço e bem assim transporte de material, nessa Estrada.

— Ao Sr. director da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 1.489 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 32.890, de 2 do corrente, referente ao producto "Little", cujas experiencias deveriam ter sido feitas em Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul.

A Directoria deixa de attender ao vosso pedido, porque, até este momento, não recebeu ainda daquelle Estado o resultado das experiencias feitas.

Peço licença, para ponderar, que a certidão só poderá ser dada mediante pedido em requerimento feito pelo interessado ou por seu bastante procurador.

Dia 14

Officios:

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Amazonas — Manaus:

N. 1.494 — Em resposta ao vosso officio n. 262, de 31 de outubro de 1927, communico-vos que autorizo a baixa, por morte, do jumento andaluz, registrado sob o numero 12, no competente livro de carga, reproductor esse pertencente a Estação de Monta de S. Marcos, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Campo Grande — Estado do Matto Grosso:

N. 1.495 — Em resposta ao vosso officio n. 273, de 30 de março ultimo, communico-vos, que para effeito de concessão de transporte gratuito, de reproductores, cabe a essa Delegacia encaminhar a esta Directoria Geral o requerimento do interessado, mencionando a especie, raca, sexo, numero de cabecaras, estações de embarque e desem-

barque, acompanhado de informações vossas sobre o ponto de vista zootécnico dos referidos animais.

O requerimento do criador será, depois, encaminhado por esta directoria, ao Sr. ministro, que decidirá sobre a concessão do transporte.

— Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos — Estado de Goyaz.

N. 1.491 — Comunico-vos, para os devidos fins que, o Sr. ministro resolveu autorizar a venda em concorrência administrativa, de accordo com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, das aves impróprias á reprodução, existentes na Estação de Monta a vosso cargo, devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres publicos federaes.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Officijos:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 663 — Remettendo-lhe o quadro relativo ao algodão produzido nas dependencias da delegacia e vendido em hasta publica, por intermedio desta superintendencia em 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 664 — Pedindo-lhe providencias afim de que, a Moreno Borlido & Comp., firma estabelecida nesta capital, seja restituída a caução de 500\$ depositada em moeda corrente, para garantia de fornecimentos a esta superintendencia no anno proximo findo.

N. 666 — Pedindo-lhe providencias, afim de que, a H. Engelhardt, Irmãos & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital, seja restituída a caução de réis 500\$ em moeda corrente, feita para garantia de fornecimentos a esta superintendencia no anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 665 — Declarando-lhe que, de accordo com o art. 23 do regulamento deste serviço, o chefe de Culturas é o substituto dos respectivos administradores.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Dia 16 de abril de 1928

Myro Paternmann (2 requerimentos), Julio Ferreira de Souza e Joaquim Augusto de Paiva, Carlos Soren Bremer, Société Anonyme des Distilleries des Deux-Sèvres, The Gould Coupler Company, Antonio Pescuma, Aylaro Fernandes Costa e Antonio Pedro Camalhão, Rocha, V. J. Paes, Rivas Walker & Comp., David Cardoso Mendes, Russell-Miller Milling Co., General Motors Corporation, Sociedade Dinamarqueza Ltd., Javier E. Viau & Comp. e John Jurgens & Companhia. — Lavre-se o termo.

J. J. Neves & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 10.173 por Magalhães Cardoso & Comp., e Companhia Manufactora de Biscoitos S. A. — Junte-se ao processo.

Donato Croce. — Preliminarmente faça reconhecer a firma de Antonio Salyro Bittencourt Barbosa.

Parke, Davis & Comp. — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Donato Croce. — Prove que pode usar o nome constante da marca.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.496 de 31 de agosto de 1927, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berne, de numeros 53.451 a 53.557, excepto as de numeros 53.510 a 53.529, por imitarem, respectivamente, a de Berna numero 8.284 e 17.054, desta Capital. Foram igualmente archivados os avisos de transferencia, cancelamentos e de operações diversas constantes da mesma notificação.

Pedidos de patente de melhoramentos: André Christophe, para melhoramentos introduzidos na invenção de "um aparelho mecanico para queimar os combustiveis liquidos", depositada sob o numero 3.712 em 12 de maio de 1927. — Deferido.

Patent Treuhand Gesellschaft fur elektrische Glampen m. b. H., para melhoramento introduzido na de invenção de "uma machina de collocação de detentores para as armações supportes de lampadas electricas incandescentes", depositada sob o n. 1.119, em 1 de setembro de 1927.

Pedidos de privilegio: James Oscar Nash, para "aperfeiçoamentos em bombas". — Deferido.

Dr. Hugo Strache, para "processo para a carbonização ininterrupta de madeira e materias semelhantes contendo cellulose ou lignina". — Deferido.

Benjamin W. Tanzy, para "um protector para meias". — Deferido.

Salvador Marcellino de Carvalho Fróes, para "uma peça denominada "Electro-luva", destinada a ligar dois tubos conductores de fio de electricidade, sendo um flexivel e outro rigido". — Deferido.

Arthur Maurer, para "estacas de chapa metallica corrugada". — Deferido.

J. C. Cotton, para "uma retorta portatil para fabricação de carvão vegetal". — Deferido.

Alexander George Rotinoff, para "aperfeiçoamentos relativos aos caixões de fundações". — Deferido.

Hall Telephone Accessories Limited, para "apparellhos collectores de moedas para serviços telephonicos". — Deferido.

Robert Talbo Romaine, para "aperfeiçoamentos nos processos e apparellhos de manobra de materias". — Deferido.

Alberto Duarte Silva, para "uma torneira Penna". — Deferido.

Sociedade Anonyma Casa Pratt, para "um dispositivo combinado com machina registradoras, destinado a contagem no ensacamento de café ou outros grãos". — Deferido.

Gustave Théophile Louis Staar, para "jogo de destreza". — Deferido.

Carlos Hansen, para "um dispositivo de esvaziamento inviolavel para impedir a adulteração do leite ou outro liquido contido nos vasilhames a que se aha adaptado". — Deferido.

Francisco Valmassoni, para "um dispositivo destinado a trasfegar liquidos acondicionados em latas, destas, para quaesquer, depositos dos mesmos". — Deferido.

Alexandre e Silva, para "um systema de propaganda commercial obtida com a applicação nova dos saccos ou envelop-

pes de papel ou outro para acondicionamento de quaesquer artigos. — Indeferido.

Dario Machado de Campos, para "um abat-jour reclame, provido de annuncios quaesquer. — Indeferido.

Luiz Stingel, para "um novo systema de reclames imbutidos no solo, paredes ou qualquer outra superficie. — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Siqueira Jorge & Comp., da marca "Senhor Bom Jesus do Bomfim", para distinguir artigos da classe n. 23. — Registre-se.

Arnado Rebel de Figueiredo, da marca "Pó Crescente", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Pignatari & Matarazzo, da marca "Imperador", para distinguir artigos da classe n. 12. — Registre-se.

Armando Gusmão, da marca "Fluminense", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Evans, Sons Lescher, & Webb, Limited, da marca "Sexatones", para distinguir artigos da classe n. 3. — Registre-se.

Arthur Bastos & Comp., da marca "Gloriosa", para distinguir artigos da classe n. 23. — Registre-se.

Abelardo Marques, da marca "Egypto", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Abelardo Marques, da marca "Seleto", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Abelardo Marques, da marca "Mascote", para distinguir artigos da classe numero 41. — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, da marca "Titanol", para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido, por induzir a confusão com a marca numero 6.735, de São Paulo (n. 7 do art. 89 do Regulamento).

Pignatari & Matarazzo, da marca "Excelsior", para distinguir artigos da classe n. 12. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 5.865, de São Paulo.

Donato Croce, da marca "Gotas Preciosas", para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. Imita a marca n. 72, do Estado da Parahyba.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao

decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um abridor de latas", para que pediu privilegio Myro Petermann (deposito n. 5.029, de 16 de abril de 1928):

1º, abridor de latas constante de uma faca annular, redondo como circulo ou oval ou adaptado com outro contorno ás latas a serem abertas cujo supporte em forma de tempo é ligado em articulação com uma alavanca, caracterizado pelo facto que a alavanca (d) póde ser fixada em uma haste (g) com seu supporte (e) em altura variavel conforme a altura das latas, que é dotada de uma chapa (1) para collocação das latas e de um braço (m) com parafusos de aperto (n) debaixo da chapa (1);

2º, abridor de latas conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a chapa (1) tem degraus concentricos (11) com diametros que correspondem aos diferentes diametros das latas;

3º, abridor de latas conforme o ponto 2, caracterizado pelo facto que a chapa (1) tem um excêntrico (p) fixável em varios furos (pl) da chapa para segurar as latas;

4º, abridor de latas conforme o ponto 2, caracterizado pelo facto que os degraus (11) da chapa tem bordos recortados que para um lado acabam em linhas rectas na margem da chapa;

5º, abridor de latas conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que no suporte abaulado da face (h) se acha em um furo um pino (q) reforçado em anilhas as extremidades para expellir a tampa corlada da lata para fóra da face e para garantir a ligação do suporte (h) da face com alavanca (d) que o carrega.

Pontos característicos da invenção de "um abridor de latas" para que pede privilegio Myro Palermann (deposito n. 5.030, de 16 de abril de 1928):

1º, abridor de latas que consta de uma chapa de metal ou de uma vareta que, em sua face inferior, tem dentes que foram formados por recortes da chapa e que servem para formarem na tampa da lata furos por meio de golpes ou de pressão, caracterizado pelo facto que do cada lado um par de pontas agudas (d.e) que da chapa ou da vareta (a) foram recortadas, tomam uma posição tal em relação entre si que quando reunidas formam uma forma ôca.

Pontos característicos da invenção de "um novo letreiro luminoso de reflexão de superfície curva de uma ou duas faces", para que pediu privilegio Carlos Soren Bremer (deposito n. 5.031, de 16 de abril de 1928):

Havendo assim descripto minha invenção e a maneira de levá-la á pratica, declaro como de meu exclusivo direito a invenção de um novo letreiro luminoso de reflexão de superfície curva, com uma ou duas faces, constituído pelos seguintes pontos característicos:

1º, por uma ou duas superficies (A) planas, curvas, illuminada por uma série de lampadas electricas (L), collocadas em fila na sua parte inferior, occultas em uma calha (E), cujos lados internos poderão ser simplesmente brancos, abrilhantados, nickelados, incluindo espelhos, e seus angulos os que mais convenha para seu fim, unindo-se a chapá curva (B) no caso em que o letreiro seja de dupla face, afim de ser sustentado pelos aros (C) e estes pela haste (D), e tudo de accordo com o presente relatório e desenhos que o acompanham.

Pontos característicos da invenção de "processo de destillação, depuração e deshidratação simultaneas de alcohols partindo de liciores fermentados", para que pediu privilegio Société Anonyme des Distilleries des Deux-Sèvres (deposito n. 5.032, de 16 de abril de 1928):

1º, um processo de fabricação de alcohols absolutos partindo directamente de mostos fermentados, caracterizado por consistir em ligar a columna de destillação dos mostos e o aparelho de deshidratar entre si em aquecer exclusivamente o mosto fermentado pelos residuos fermentes para dispor de todo o calor contido nos vapores alcoholicos em destillar os mostos á pressão atmosférica ou á uma pressão superior á atmos-

pherica; e em utilizar o calor dos vapores alcoholicos — que escapam da columna distillatoria dos mostos — para aquecer o aparelho de deshidratar, em seu todo ou em parte;

2º, o aparelhamento para a execução do processo de accordo com o ponto 1.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos engates de transição", para que pediu privilegio The Gould Coupler Company (deposito numero 5.033, de 16 de abril de 1928):

1º, uma articulação ou junta articulada para os engates de carros ferro-via-rios, tendo: uma abertura para alojar o eixo dos engates do systema de eixo-e-chaveta; e uma outra abertura, substancialmente horizontal, que intersecciona a primeira abertura e se acha adaptada para alojar um pino que firma o eixo no lugar que lhe compete;

2º, a articulação para engates accorde com o ponto 1, em que a abertura horizontal tem uma extremidade com o diametro reduzido de modo a proporcionar apoios de entestamento para o pino; e em que esta abertura é cortada, na outra extremidade, por uma abertura transversal, de maneira a poder receber um pino, cavilha ou orgão de segurança similar;

3º, a articulação para engates segundo os pontos 1 ou 2, em que a abertura que aloja o eixo se alonga no sentido vertical de forma a acomodar um eixo disposto em plano vertical; e em que a mesma abertura é, de preferencia, ampliada na extremidade onde o eixo emerge;

4º, a articulação para engates conforme os pontos 2 ou 3, em que a chaveta ou pino prendedor, 5, está disposto de maneira a poder ser empurrado, para fóra da abertura em que se aloja, por meio do pino de segurança, 10, ou similar.

Pontos característicos da invenção de "um processo de fabricação de moveis ascepticos", para que pediu patente de modelo de utilidade Antonio Pescuma (deposito n. 5.034, de 16 de abril de 1928):

Um processo de fabricação de moveis ascepticos; moveis fabricados com qualquer material, com um revestimento de uma tinta especial, a fogo, que lhe dá uma consistencia petrea e um brilho que jámais se apaga, mesmo sobre a acção continua de pannos ou esponjas embebidas em agua ou qualquer outro liquido para fazer sua ascepção diaria e completa.

Pontos característicos da invenção de "uma pasta incombustivel e isolante", para a qual pediram privilegio Alvaro Fernandes Costa e Antonio Pedro Camallião Rocha (deposito n. 5.035, de 16 de abril de 1928):

1º, uma pasta incombustivel e isolante, resistente ás emanacoes sulphurosas e outras emanacoes corrosivas e ás intemperies destinada a proteger o ferro e outros metaes, a madeira, o papel, o papelão, os tecidos em geral e semelhantes, pasta essa que se compõe de uma solução, feita a frio de uma parte de gelatina em quatro partes de agua, aquecendo-se essa solução em banho-maria, adicionando-se a mesma metade ou mel de abelha, na proporção de uma quarta parte da solução, adicionando-se em seguida a essa mistura, uma

quinta parte de alumen em solução concentrada, adicionando-se ainda á mistura assim obtida, silicato de magnesia hidratada, na proporção de 25 % da mistura e adicionando-se finalmente á mesma um corante qualquer, chimico ou mineral, na proporção de 25 % da dita mistura, sendo todas essas proporções em peso, podendo a dita pasta ser estendida a frio sobre a superficie que se quer proteger ou ser liquefeita por meio de aquecimento, sendo então applicada por meio de jacto, ou immergindo-se nella o objecto que se quer revestir, ou ainda de qualquer outra maneira mais conveniente ao fim a que se destina; tudo substancialmente como aqui descripto;

2º, como artigo de manufactura, a pasta incombustivel e isolante, preparada substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um bocal hygienico para telephone", para o qual pedem privilegio Julio Ferreira de Souza e Joaquim Augusto de Paiva (deposito n. 5.036, de 16 de abril de 1928):

1º, um bocal hygienico para telefones de uso commum, em forma de campana, caracterizado por uma camisa de feltro ou outro qualquer tecido para conter o desinfectante, camara para a mesma tela ou rede de arame protectora da camisa, tampa rotativa para conservação dos effeitos do desinfectante no interior do bocal, rosca para adaptação, flanges, botão de pressão e batentes, figs. 1 a 7;

2º, um bocal hygienico para telefones de uso commum de accordo com a reivindicação anterior, caracterizado por um dispositivo no mesmo para conter a camisa de feltro ou outro qualquer tecido para o emprego de desinfectante, fig. 2;

3º, um bocal hygienico para telefones de uso commum, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado por camisa de feltro ou outro qualquer tecido para conter o desinfectante, fig. 3;

4º, um bocal hygienico para telefones de uso commum, de accordo com as reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado por tela ou rede de arame com flange e rosca, para fixar a camisa de feltro ou outro qualquer tecido, entre si e o bocal e manter este ao aparelho telefonico por meio de rosca, flange e batente, figs. 1, 2, 3 e 4;

5º, um bocal hygienico para telefones de uso commum, de accordo com as reivindicações 1, 2, 3 e 4, caracterizado por eixo com mola para o gyro da tampa do dito bocal, fig. 5;

6º, um bocal hygienico para telefones de uso commum, de accordo com as reivindicações 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado por tampa rotativa com botão de pressão para conservar o fecho quando não esteja em funcionamento o aparelho, concentrando assim os gases desinfectantes no seu interior, figs. 6 e 7, tudo substancialmente descripto e representado para o fim indicado.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Artigo 9º do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu o registro Rivas Walker & Comp.

destinada a artigos da classe 50, j (deposito n. 10.683, de 16 de abril de 1928):

Consiste no nome característico "A Vi-da dos Municipios", tendo a esquerda ao lado da letra a, uma figura empunhando uma ampolheta e sobraçando um maço de jornaes.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir revistas, jornaes e trabalhos typographicos de sua industria e commercio, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro V. J. Paes, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.684, de 16 de abril de 1928):

Consiste na figura de um ferro de engommar, dos de tipo de carvão de lenha, tendo sua chaminé prolongada em sentido vertical, em tamanho mais ou menos do corpo da figura do ferro de engommar, no fundo acha-se representado um círculo de raios longos e curtos, lendo-se por baixo da chaminé o seguinte: "A chaminé", e por cima do corpo do ferro, a palavra "Domestica".

A marca que poderá variar de typos, côres, dimensões e ser reproduzida por qualquer meio apropriado, servirá para distinguir os artigos de sua industria e commercio, título do estabelecimento, facturas, cartões e tudo mais concernente ao seu ramo de negocio, incluído na classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro David Cardoso Mendes, destinada a artigos das classes 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33 e 36 (deposito n. 10.685, de 16 de abril de 1928):

Consiste na representação graphica de um leão em attitudo de marcha, tendo por cima as seguintes palavras, escritas em caracteres de forma "Alfabetaria Inglesa", e por baixo de suas patas as palavras "marca registrada".

A marca, que poderá variar em suas dimensões, caracteres e côres, destina-se a assignalar e distinguir tecidos e artefactos de tecidos de qualquer materia prima, contendo, de manufactura e commercio do requerente, facturas, cartões, título do estabelecimento e tudo mais concernente ao seu commercio e industria, comprehendidos nas classes 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro Russell-Miller-Milling Co., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.686, de 16 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Occident" em typo característico.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir farinha, incluída na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro General Motors Corporation, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 10.687, de 16 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Oldsmobile", cujas letras seguem a ordem crescente dos lados para o centro e encerrada em uma moldura de forma oval.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir vehiculos automoveis, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Dinamarqueza Ltd., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.688, de 16 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Westfalia", cuja letra inicial se prolonga em um appendice de forma elliptica atravessando a letra final e terminando abaixo da segunda letra da referida palavra.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir "desnatadores de leite", incluídas na classe 6, da importação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Javier E. Viau & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.689, de 16 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Venus".

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir "espartilhos, corpinhos, cintas e seus accessorios", incluídos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro John Jurgens & Comp., destinada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 10.690, de 16 de abril de 1928):

Consiste na palavra de phantasia "Tropcholoro".

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos incluídos nas classes 1 e 2, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 13 de abril de 1928

Officios:

Ao Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 6.309 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos a copia do memorial que, os Srs. C. Magalhães & Comp., apresentaram á Associação Commercial do Rio de Janeiro, tratando do caso da marca "Reny" e o recorte do "Jornal do Commercio" de 22 de março do corrente anno, contendo o debate occorrido na sessão de directoria da referida associação realizada a 21 do mesmo mez, encaminhados a este Conselho Superior pelo Sr. director 1º secretario daquela instituição.

Solicitando-vos a gentileza de estudar o caso de que trata o alludido memorial e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipeo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e consideração.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6.310 — Com o presente, tenho a honra de offerecer a V. Ex. um exemplar do "Diario Official" de 8 do corrente, onde, a fls. 9.264-76, se encontra publicada a resenha completa dos trabalhos deste Conselho Superior, na sessão plenaria realizada a 30 de março ultimo. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mais distincto apreço.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.311 — Com o presente tenho a honra de offerecer-vos um exemplar do "Diario Official" de 8 do corrente, onde, a fls. 9.264-76, se encontra publicada a resenha completa dos trabalhos deste Conselho Superior na sessão plenaria realizada a 30 de março ultimo.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e consideração.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 6.312 — Com o presente tenho a honra de offerecer-vos um exemplar do "Diario Official" de 8 do corrente, onde, a fls. 9.264-76, se encontra publicada a resenha completa dos trabalhos deste Conselho Superior na sessão plenaria realizada a 30 de março ultimo.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e consideração.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 19 de março de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 526 — Communicado a recusa de registro, em sessão de 2 de março, ao pagamento a A. Videira & Maia da importância de 287\$600, proveniente de fornecimentos á Contadoria Central da Republica, em 1927, por não constar a declaração de ter sido verificada a entrada do material de que se trata.

N. 527 — Communicando o registro do decreto n. 18.125, que abre o credito especial de 18:142\$464, para pagamento ao Dr. João de Souza Vianna, cessionario de Dona Georgina de Albuquerque, em virtude de sentença judicial.

N. 528 — Solicitando uma diligencia a fim de poder ter andamento o processo incluso referente ao pagamento á Companhia Nacional de Electricidade da importância de 1:026\$, proveniente de fornecimentos e serviços prestados ao Patrimonio Nacional em 1927.

N. 529 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, ao pagamento a The Western Telegraph Company Limited da importância de 326\$340, proveniente de transmissão de telegrammas para o exterior, em 1927, em proveito da Directoria de Despesa Publica, por não constar do processo a declaração da efectiva prestação dos serviços de que se trata.

N. 530 — Communicando que a concessão das pensões de meio soldo e montepio á D. Mathilde Duplant de Sant'Anna, viuva do capitão de fragata da Armada, Americo Vesputio de Sant'Anna, foi julgada legal e registrada a despesa e solicitando seja completada a data do titulo de meio soldo, da referida pensão.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 531 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 23 de fevereiro, ao pagamento á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro do anno proximo passado, de 14:488\$ a Souza Torres & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Aliados, em dezembro de 1925, por insufficiencia de saldo no credito da sub-rosa

signação 20 — Assistencia a Alienados — a qual foi reforçada pelo credito do citado decreto.

N. 532 — Comunicando que a applicação do adiantamento de 3:000\$ que, em virtude do aviso n. 1.945, de 10 de outubro do anno passado, foi feito a José Idelfonso Alvares Cunha, encarregado do deposito da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, para despesas de prompto pagamento daquelle inspectorio no 4º trimestre do anno passado, foi, em sessão de 7 do corrente julgada legal, com exclusão da quantia de 843\$ correspondente a despesa feitas antes da entrega do alludido adiantamento.

N. 533 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 2 de março, ao pagamento, no total de 11:433\$349, aos credores constantes da inclusa relação e mais a importância de 80\$400, da conta de J. Pompilio Dias, proveniente de consumo de luz, gaz e energia electrica, telephone e serviços executados na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, durante os mezes de julho a novembro de 1927, por não constarem do archivo deste Tribunal as 2ªs vias dos respectivos empenhos por estimativa.

N. 534 — Idem, idem, na mesma sessão, ao pagamento a Affonso de Oliveira Cunha e outros, escrivães encarregados dos archivos eleitoraes do Estado do Pará, da importância de 4:200\$, proveniente de gratificação por serviços prestados em 1927, por ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

N. 535 — Idem, em sessão de 9 de março, ao pagamento a Rodrigues de Carvalho & Comp. e outros, da importância de réis 12:805\$100, proveniente de fornecimentos a Colonia Correccional dos Dois Rios, em outubro do anno proximo findo, por não constar das facturas a declaração de haver sido apresentada a respectiva duplicata, devidamente sellada.

N. 536 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e José Amorim para continuação da locação do predio sito á rua Allan Kardec n. 16, neste citado, destinado á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 537 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa reso ver sobre o aviso desse ministerio n. 344-E, de 19 de dezembro ultimo.

N. 538 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, ao pagamento a Freire Guimarães & Comp., da importância de 480\$, proveniente de fornecimentos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba do Norte, durante o mez de junho do anno proximo passado, visto haver sido distribuido, á delegacia do Thesouro Nacional no mesmo Estado, toda a dotação orçamentaria em virtude da solicitação constante do aviso de V. Ex. n. 601, de 12 abril de 1927.

N. 539 — Idem, em sessão de 9 de março, á entrega do adiantamento de 5:550\$ ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, para occorrer á despesa com a installação de um aparelho telephonico na sede daquelle escola, não só por não estar indicado o periodo de sua applicação, como por falta de fundamento legal.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 540 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, á despesa proveniente da aquisição de uma cartilha de \$ 147.784.44, equivalente a 1.226:610\$900, papel, para occorrer a despesas com aquisição, nos Estados Unidos da America do Norte, de tres sondas completas destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico, do

citado ministerio, por não constar do processo que tenha sido recebido o material de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 541 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 27 de fevereiro, á distribuição do credito de 240\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Mato Grosso, destinado ao pagamento de 120\$ a cada um dos cabos Voluntarios da Patria, Carlos Cardoso de Oliveira e Joaquim Calixto da Silva, de soldo relativo ao periodo de agosto a dezembro ultimos, á vista da divergencia que se nota no referido aviso, entre a importancia mencionada em algaismos e a que se acha indicada por extenso.

N. 542 — Idem, em sessão de 9 de março, á distribuição ao Thesouro Nacional do credito especial de 2.500:000\$, aberto pelo decreto n. 17.992, de 24 de novembro ultimo, para pagamento de despesas com a reconstrução de hangars da Escola de Aviação Militar e outras obras na mesma escola, afim de ser entregue por adiantamentos parciaes ao capitão Inada de Carvalho Tupper, engenheiro designado para executar as referidas obras que foram dispensadas de concorrência publica; de accordo com o despacho do Sr. Presidente da Republica de 18 de janeiro proximo passado, porquanto a dispensa da concorrência, não subtrahia a despesa ao exame do Tribunal; os adiantamentos dependem de registro previo, não podendo, pois, ser concedidos nos termos do pedido.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 543 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 27 de fevereiro, á distribuição do credito de 3:046\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para attender despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, durante o anno proximo passado, por já se achar encerrado o anno financeiro de 1927 e não ser permitido o empenho da despesa no periodo adicional.

N. 544 — Devolvendo a demonstração do credito especial necessario ao pagamento de dividas relacionadas, relativas aos exercicios de 1922 a 1926, no total de 61:460\$152, papel e 230\$, ouro, com os processos referentes áquellas dividas, visto as respectivas despesas já estarem incluídas no credito destinado á liquidação de divida fluctuante.

— Ao Sr. Dr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 545 — Respondendo ao officio n. 1.952, de 16 do corrente, para que esse Juizo possa julgar a ordem de *habeas-corpus* impetrada em favor de José Roque Hollanda Rocha.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 546 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, ao pagamento a Alberto Dutra Nunes e outros, escrivães encarregados dos archivos eleitoraes no Estado do Rio Grande do Sul, da importância de 4:350\$, proveniente de gratificação por serviços prestados em 1927.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 547 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul ao 2º escripturario do tribunal, Antonio Augusto de Aranjó Jorge, a importância de 1:200\$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 23 de fevereiro ultimo, para o lugar de membro da delegação do tribunal do referido Estado.

N. 548 — Idem pelo Thesouro Nacional ao mesmo escripturario a importância de 300\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 549 — Solicitando uma informação afim de que o tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 97 E, desse ministerio.

N. 550 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 5 de março, ao pagamento a Antonio Cataldi, da importância de 682\$800, proveniente de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em agosto do anno proximo findo, visto não ter sido feita na factura a declaração do recebimento do material, nos termos do art. 253, § 4º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 552 — Respondendo afirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 14:692\$39, para occorrer ao pagamento a João Barsone, Souza Siqueira & Comp. e R. Canduro & Comp., por fornecimentos feitos a esse ministerio em 1923 e 1924.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 553 — Idem idem, sobre a legalidade da abertura dos credits supplementares a diffrentes rubricas do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1927, respectivamente de 14.600:437\$797, papel, e ouro, 100:030\$000.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 554 — Respondendo afirmativamente á consulta, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 105:407\$883, para pagamento da quota a que a União se obrigou pelas despesas de transporte da Missão Norte Americana de pesquisas sobre a borracha, que visitou os Estados do Pará, Amazonas e o Territorio do Acre, nos annos de 1923 e 1924.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 555 — Comunicando o registro do decreto n. 18.161, do dia 14, que abre o credito de 2.049:625\$, supplementar ás verbas 6ª, 7ª, 14ª, 15ª, 17ª, 20ª, 21ª e 22ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1927, e sua distribuição á Pagadoria da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 559 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 16 de março, ao pagamento de 9:075\$ a Luiz Mendonça & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em agosto do anno proximo passado a Colonia Correccional dos Dois Rios, por não constar da factura junta a declaração de haver sido apresentada a respectiva duplicata.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 560 — Solicitando uma informação afim de que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 670, de 14 de fevereiro proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 561 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 19 de março, ao pagamento na importância total de 137:574\$782 a Oliveira Irmãos, Limitada e outros, proveniente de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro do anno proximo passado, pelos seguintes fundamentos:

a) a factura n. 1.424 da Companhia Commercial Maritima importou em 3:719\$000, quando a quantia empenhada na subconsignação respectiva, no contracto, foi de réis 1:000\$000;

b) os alhos indicados nas facturas de 2.523 e 2.524 de Barbosa Albuquerque & Comp., foram oferecidos ao preço de 9\$ e não 9\$50;

c) as seringas de Lutz s/c, de 20 cc., constantes da factura s/n de Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., na importância de 930\$, foram adjudicadas a Moreira Barbosa & Companhia por 15\$ cada uma e não aquella firma;

d) não constam das propostas as «plicas celloidina Sheering» indicadas na factura n. 776-R, de Bastos Dias & Comp.;

e) não se encontram neste Tribunal as segundas vias dos empenhos ns. 633, 577, 592, 591, 533, 591, 595 e 580;

f) a tintura de grilella foi off recida por 10\$800 e consta da factura n. 1.481 de M. Ventura & Comp., ao preço de 10\$900;

g) 12 kilos de barban e a 9\$300 importam em 118\$800 e não em 128\$700, como consta da factura n. 19,203 de Fontes Garcia & Comp.;

h) finalmente, porque da factura s/n. de Freire Guimarães & Comp., na importância de 313\$100, constam pilocapina e glicero phosphato de calcio que não foram objecto de concorrência.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 562—Idem, em sessão de 16 de março, ao pagamento na importância total de réis 19:232\$972 a Fernaldo Severino & Comp. e outros, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, á Inspetoria de Prophylaxia da Tuberculose, por não haver saldo na sub-consignação n. 1.303—Asseio e conservação dos dispensarios, etc.—da verba 21.º do organismo desse mesmo ministerio, para o exercicio de 1927.

N. 563—Communicando o registro do accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e o Estado da Bahia, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

N. 564—Idem do celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento de artigos do «Grupo n. 3—café torrado e moído, durante o corrente anno».

N. 565—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial 115:581\$133, para pagamento da diferença de quotas á officinas reformados da Armada, em virtude do disposto no art. 45, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 566—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:037\$319, para pagamento aos terceiros officinas, da extincta Directoria Geral de Intendencia da Guerra, José K'ller da Silva, Abilio Couto e Antonio Varella Seabra, proveniente de diferença de vencimentos e da gratificação adicional de 25%, que lhes são devidas.

N. 567—Idem, idem, sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 19:077\$120, para pagamento á firma Muniz & Comp., Limitada, pela construcção de um aparelho da invenção do 1º tenente veterinario do Exercito, Gastão Goulart, denominado «Conte sor Independencia».

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 568—Solicitando sejam paga no Thesouro Nacional a Henrique Braga & Comp., as duas «inclusas» facturas na importância total de 2:303\$595, proveniente de fornecimentos de material de expediente feitos em proveito deste Tribunal, no anno proximo passado.

N. 569—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 11:752\$287, para pagamento ao bacharel Albino Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria.

N. 570—Communicando o registro do decreto n. 18.123, do dia 2, que abre a esse ministerio o credito especial de 4:329\$656, para pagar diferença de vencimentos á Silvío Mendes Limoeiro.

N. 571—Idem do decreto n. 18.129, do dia 2, que abre a esse ministerio o credito especial de 73:152\$103, para pagamento ao vicealmirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto, em virtude de sentença judiciaria.

N. 572—Idem do decreto n. 18.131, do dia 2, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 4:517\$336, para pagamento a Francisco Augusto Rondelli e outros, em virtude de sentença judiciaria.

N. 573—Idem do decreto n. 18.130, do dia 2, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 10:290\$, para pagar a Dias da Silva os concertos effectuados na lancha «Sotero dos Reis», da Alandega do Maranhão.

N. 574—Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piahy ao 3º escripturario do Tribunal, Benedicto Gentil Coelho Furtado, a importância de 300\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 14 de janeiro deste anno, para o lugar de membro da Delegação do Tribunal no Estado de São Paulo.

N. 575—Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo ao mesmo escripturario, a importância de 1:000\$, proveniente de ajuda de custo do primeiro estabelecimento.

N. 576—Solicitando seja paga no Thesouro Nacional ao 3º escripturario do Tribunal, João de Albuquerque Maranhão, a importância de 1:000\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 4 de janeiro deste anno, para o lugar de chefe da Delegação do Tribunal no Estado de Sergipe.

N. 577—Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe ao mesmo escripturario, a importância de réis 1:200\$, proveniente de ajuda de custo do primeiro estabelecimento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 578—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Maranhão e Alberto Tavares da Silva, para a venda da lancha «Faria Rocha».

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 579—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 57:603\$081, destinado ao pagamento aos sargentos e musicos da Policia Militar do Districto Federal, de adicionais de 10 a 15% nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 7 da citada lei.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 579-A—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 3.329:481\$534 supplementar á diversas rubricas do orçamento desse mesmo ministerio, para o exercicio de 1927.

Dia 23

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 580—Communicando que a concessão da pensão (especial) de D. Corina Pinto Cavalcante, viúva do capitão tenente Dr. Jorge d'Avila Cavalcante, cirurgião da Arma-

da e D. Rita Ferreira da Silva, e outras filhas do capitão tenente machinista de 2ª classe Joaquim Ferreira da Silva, ambos victimados no naufragio do rebocador «Solimões», foi em sessão de 9 do corrente, julgada illegal, de accordo com o voto do Sr. ministro relator, Agenor de Roure, junto por cópia.

Esse voto já foi publicado no *Diário Official*.

N. 581—Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao 2º escripturario do Tribunal, Gamaliel Barros de Mendonça, a importância de 1:200\$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 5 deste mez, para o lugar de membro da Delegação do Tribunal no refer do Estado.

N. 582—Idem, no Thesouro Nacional ao mesmo escripturario a importância de 300\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

N. 583—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes que este Tribunal tendo presente o incluso processo referente ao pagamento a Ferreira Seixas & Comp., da importância de 16\$400 proveniente de fornecimento feito á Casa da Moeda em 1927, resolveu em sessão de 2 do corrente ordenar o registro da alludida despesa e solicitar a V. Ex. se digue de providenciar sobre o que dispõem os arts. 56 e 59, letra b do Cod. go e 223, letta a b e parágraphos 1º e 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de modo a eitar que, de futuro, a verificação ou confirmação da entrada do material na conta seja feita pelo mesmo funcionario que passou recibo na primeira via do empenho.

N. 584—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura, a esse mesmo Ministerio, de credito especial de 27:134\$010, para pagamento a D. Helena Cordovil Pacheco, em virtude de sentença judiciaria.

N. 585—Communicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 18.133, do dia 2, que abre o credito especial de réis 4:168\$875, para pagamento a Alfredo Hypolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria.

N. 586—Idem, idem, pelo decreto numero 18.131, do dia 2, que abre o credito especial de 34:602\$252, para pagamento a D. Hortencia do Amaral Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judiciaria.

N. 587—Communicando que a concessão de montepio a D. Maria Eulina Guarita Cartaxo e outros, viúva e filhos do ex-escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, José Joaquim do Couto Cartaxo, foi julgada legal e solicitando que no titulo expedido ao menor Mario seja declarado que o abono da pensão cessa no dia 8 de setembro de 1928, vespéra em que elle attinge á maioridade.

N. 588—Communicando o registro do credito especial aberto pelo decreto numero 18.127, do dia 2, de 4:404\$, para pagar a José Nicolau, os vencimentos a quem tem direito, em virtude de sentença judiciaria.

N. 589—Idem, idem, pelo decreto numero 18.126, do dia 2, de 9:762\$108, para pagamento ao collector federal Zacharias Viera da Motta, da gratificação a quem tem direito, em virtude de sentença judiciaria.

N. 590—Solicitando seja paga pelo Thesouro a inclusa contra da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 4\$700, proveniente da passagem fornecida em proveito deste Tribunal, no anno proximo passado.

N. 591 — Idem á «São Paulo Railway Company», na importância de 7\$800, proveniente de passagens fornecidas em proveito deste Tribunal, no anno proximo passado.

N. 592 — Idem á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importância de 7\$3440, proveniente de passagens fornecidas em proveito deste Tribunal, no anno proximo passado.

N. 593 — Comunicando que a reversão do montepio e meio soldo de Manoela, filha do major do Exército, Luiz Marques de Souza, para suas irmãs Inah e Inê, foi em sessão de 5 do corrente, julgada illegal por ter abrangido as duas pensões revertidas quando só devia ser feita com relação a pensão de montepio, bem assim, recusar registro a despesa e solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser cancelado o titulo expedido a favor de Manoela.

N. 594 — Respondendo afirmativamente a consulta, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 40:895:790, para pagamento a firma Rocha Couto & Comp., do fornecimento de material de consumo feito a Guarda-Moria da Alfandega do Rio de Janeiro em 1905.

N. 595 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 12 de março, ao pagamento a The Western Telegraph Company Limited das importancias de 229\$160 e 8\$257, provenientes dos serviços prestados ás Directorias de Contabilidade e de Despesa Publica em 1927, por não constar a declaração da efectiva prestação dos serviços.

N. 596 — Comunicando que a concessão de montepio e meio soldo, de D. Emilia de Miranda Nunes Telles, viuva do general de divisão, graduado, reformado do Exército Gonçalo Muniz Telles, foi julgada legal e registrada a respectiva despesa e solicitando serem completadas nos titulos as datas do dia em que foram os mesmos expedidos.

N. 597 — Solicitando ordenar-se o destaque da verba «Eventuais» do Ministério da Fazenda a quantia de 20:000\$ para dar uma razoavel gratificação aos funcionarios pela prorrogação do expediente no Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 598 — Comunicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 18.111, de 14, especial, de 54:470\$, para ocorrer ao pagamento de auxilios devidos á Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional.

N. 599 — Idem do termo de modificação do contracto celebrado entre esse ministério e Ta guara Fleur de Amorim, para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 600 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 19 de março, ao pagamento de 20:003\$500 como indemnização ao capitão de corveta, commissario, Julio Souto Maior, em commissão na Escola Naval, consequente ás despesas feitas com aquisição de verduras e fructas, durante o periodo de 1 de maio a 31 de outubro do anno proximo findo, por não constar dos documentos a declaração de haver sido recebido o material.

N. 601 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo present s os avisos d'sse ministério ns. 4.693, 5.028, 5.029 e 5.883, respectivamente, de 21 de outubro, 14 de novembro e 30 de dezembro ultimos, solicitando o pagamento a Walter Schmidt & Comp., Casa Pratt Sociedade Anonyma, Irmãos Vivacque & Comp. e J. A. Gonçalves & Comp. — Henrique Schayé & Comp., das importancias de 21\$930, 1:600\$, 6:148\$522 e 200\$, provenientes de fornecimentos e serviços prestados ao mesmo ministério em 1927, resolveu, em sessão de 2 do corrente, ordenar o registro das alludidas despesas e solicitar a

V. Ex. se digna providenciar sobre o que disoem os arts. 53 e 59 letra b do Codigó e 253, letra b §§ 1.º e 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica de modo a evitar que, de futuro, a verificação da entrada do material na conta seja feita pelo mesmo funcionario que passou o recibo na 1.ª via do empenho.

N. 602 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 19 de março, ao pagamento de 5:400\$ á firma M. S. Lino, proveniente de reparos executados no rebocador «Director Baptista», da Directoria do Armamento, no anno proximo passado, por não ter havido concorrência de qualquer especie, nem se tratar de serviços prestados por especialistas e exclusivistas.

N. 603 — Idem, em sessão de 18 de março, ao pagamento de 8:220\$ á firma M. S. Lino, pelos concertos procedidos em um batelão da Diretoria do Armamento, no anno proximo passado, por não constar que tivessem ocorrido qualquer das hypoteses previstas no art. 246 do R. G. C. P. e não constar, tambem, houvesse procedido ao fornecimento concurrença de qualquer especie.

N. 604 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministério e a firma Paçeco, da Rocha & Comp., para o fornecimento, no viginte anno, de a ligas do grupo «56 — Radatta».

N. 605 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 12 de março, ao pagamento ao capitão-tenente commissario João de Noronha Gonçalves em commissão na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta Capital, da importância de 300\$, proveniente das despesas effectuadas com os empenhos de um 3.º sargento e dois aprendizes marinheiros da referida escola, durante os meses de junho e julho do anno proximo findo, por se verificar que as respectivas contas não foram extrahidas em nome do credor.

N. 606 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento á Estrada de Ferro Sro. abana, da importância de 36\$630, proveniente de passagens fornecidas em 1926 por não constar nem na factura nem na requisição em proveito de quem foram pedidas as referidas passagens.

N. 607 — Pedindo tornar-se n.º eff.º a requisição da 2.ª via do aviso n. 4.793, de 28 de novembro de 1927.

N. 608 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 12 de março, ao pagamento da importância de 1:100\$ á firma Carlo Pareto & Comp., proveniente do fornecimento de um aparelho turboraspador ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, por não estar provado que a referida firma seja a exclusiva representante de Affrelo Frassinetti, fabricante do material fornecido, e tambem por não estar authenticado pelo chefe da repartição por quem foram passados os inclusos documentos de fls. 10 a 13, com que se procura fazer a dita prova.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 609 — Devolvendo a 2.ª via do empenho de despesa n. 3, da quantia de 30.000\$, papel, feito em favor do Sr. Antonio de São Clemente, director interino da contabilidade desse ministério.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 610 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com as firmas Walter Schmidt & Comp. e Dias Garcia & Comp., para fornecimento de roupas para carros dormitórios, mobiliarios e utensilios de carros restaurantes.

N. 611 — Idem do celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Joaquim Rocha, para arrendamento do predio desti-

nado á instalação da Estação Telegraphica da Villa Brasília, no Estado de Minas Geraes.

N. 612 — Comunicando a recusa de registro em sessão de 6 de fevereiro, ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Piahy e o Dr. João Maria Marques Basto e sua senhora D. Adilia Camara Basto, para arrendamento do predio n.º 48, sito á rua Grande, na cidade da Parahyba, no referido Estado, destinado ao funcionamento de uma agência postal, por isso que tendo sido celebrado no dia 29 de dezembro do anno proximo passado, não podia a despesa correr por conta do orçamento daquelle anno, uma vez que só entraria em vigor no corrente anno, após o registro por este Tribunal, não podendo do mesmo modo correr pela de 1928, que nem sancionada estava no tempo da lavratura do contracto, nem em prejuizo resultando desta decisão, que não admittê reconsideração, porque a despesa com arrendamento de predios, pela jurisprudencia deste mesmo Tribunal, pode ser paga independente de contracto.

N. 613 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente os avisos d'se ministério ns. 336, 431, 451, 431 e 573, de 14, 15 e 23 de fevereiro proximo findo, solicitando, respectivamente, os pagamentos de 125\$ á Ateliers de Construccões Electricas de Charleroi, 216\$ á Souza Bastis & Comp., 591\$ á José da Silva & Comp., 1:113\$500 á A. Barr s & Comp. Limitada e outros e 11:179\$100 á Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos diversos á Estrada de Ferro Central do Brasil e a Inspectoria de Aguas e Esgotos no anno proximo passado, resolveu em sessão de 2 do corrente ordenar o registro das alludidas despesas e solicitar a V. Ex. se digna providenciar sobre o que dispõem os arts. 53 e 59, letra b, do Codigó e 253, letra b e §§ 1.º e 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de modo a evitar que de futuro a verificação ou a confirmação da entrada do material na conta seja feita pelo mesmo funcionario que passou o recibo na primeira via do empenho.

N. 614 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Domingos Fernandes Alinsso, para arrendamento dos predios ns. 137 e 138 da rua Dias da Cruz, destinados á instalação da agência postal do Meyer.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 615 — Comunicando que a applicação dada ao adiantamento de 2:000\$ que, em virtude do aviso n. 185, de 22 de setembro do anno passado, foi feito ao contínuo da Directoria do Saneamento Rural, Alfredo Graciliano da Fonseca, para despesas de prompto pagamento daquelle directoria no 4.º trimestre do mesmo anno, foi em sessão de 7 de março, julgada legal, com exclusão da parcela de 103\$ correspondente ao documento de fls. 5 que se refere a despesa effectuada antes de recebido o adiantamento.

N. 616 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 5 de março, ao contracto celebrado entre o departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Thomas Serpa, para fornecimento durante o corrente anno, do grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc.

N. 617 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Rezende & Justino, para fornecimento dos artigos do grupo n.º 2 — Centros de padaria — as repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, exceptuados os estabelecimentos do Ensino Superior, durante o vigentes anno.

N. 618 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 12 de março, ao pagamento de 580\$ aos funcionarios constantes da inclusa folha referente ao mez de janeiro proximo passado, por não estar visada por V. Ex. a respectiva folha.

N. 619 — Comunicando que a applicação dada ao adeantamento de 1:500\$ que, em virtude do aviso n. 1.983, de 19 de outubro de 1927, foi concedido ao administrador do Desinfectorio do Departamento Nacional de Saude Publica, Argau Xavier da Silveira, para despesa de prompto pagamento no 4º trimestre do anno passado, foi, em sessão de 7 de março, julgada legal, com exclusão da quantia de 577\$500 que se refere a despesas feitas antes da entrega do alludido adeantamento.

N. 620 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Bastos Dias & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 21, Productos chimicos para laboratorio, durante o corrente anno.

N. 621 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 16 de março, ao pagamento a Ernes o Sonntag, da importancia de 6:738\$600, relativa a fornecimentos feitos ao Serviço do Saneamento Rural na Parahyba durante o mez de novembro ultimo, por ter sido levada a conta de credito que se acha distribuido na sua totalidade a Delegacia Fiscal do dito Estado.

N. 622 — Comunicando o registro de accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Piahy, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

N. 623 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 2 de março ao pagamento de 3:240\$ a Igrejas & Comp., referente ao fornecimento de pão á Escola Quinze de Novembro, no mez de setembro ultimo, por não constar dos respectivos processos de competência nenhuma proposta da firma credora.

N. 624 — Declarando nada haver a deliberar sobre a restituição da caução de 200:000\$ á firma Rodrigues Teixeira Filho & Comp., constituída por duas apólicas da divida publica, do portador, no valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositada no Thesouro Nacional para garantia de assignatura de contracto, para fornecimento de repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no anno de 1927, conforme consta do inclusa conhecimento n. 731, uma vez que não se trata da caução para garantia de contracto registrado por este mesmo tribunal (sessão de 5 de março).

N. 625 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Bastos Dias & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 18 — Material photographico, durante o corrente anno.

N. 626 — Comunicando que a applicação do adeantamento de 600\$ que, em virtude do aviso n. 1.893, de 30 de setembro do anno passado, foi concedida a Pedro Lopes Guimarães, continuou da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, para attender ás despesas de prompto pagamento daquella repartição no 4º trimestre do anno de 1927, foi, em sessão de 7 de março, julgada legal, com exclusão da quantia de 15\$ co respondente a despesas anteriores á entrega do alludido adeantamento.

N. 627 — Declarando nada haver a resolver sobre restituição a A. Gomes Pereira & G., da caução de 53\$, em moeda corrente, depositada para garantia de assignatura de contracto, uma vez que não se trata de caução dada para garantia de contracto registrado por este tribunal.

N. 628 — Comunicando o registro dos contractos celebrados entre esse ministerio

e as firmas N. Ventura & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Casa Leher S. A., para fornecimento de utensilios para laboratorios ás repartições dependentes desse mesmo ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal e o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil.

N. 629 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 49 E, de 10 do mez proximo findo, solicitando o pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited da importancia de 1:240\$034, em novembro proximo passado, resolveu, em sessão de 2 do corrente, ordenar o registro da alludida ceepeza e solicitar a V. Ex. se digne providenciar sobre os arts. 58 e 59, letra b do Código e 258, letra b e §§ 1º e 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de modo á evitar que, de futuro, a verificação ou a confirmação da entrada de material na conta seja feita pelo mesmo funcionario que passou o recibo na 1ª via do respectivo empenho.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 630 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 6 de fevereiro, ao pagamento a Antonio R. Lisboa e outros da importancia de 29:052\$860, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval, desta Capital, no anno proximo findo, por se verificar que parte da mesma referente aos empenhos de fis. 24 e 25 e factura de fis. 27 são pertencentes á sub-consignação n. 1, da verba 25, do orçamento vigente desse ministerio, e não na sub-consignação n. 2 da citada verba como foi classificada.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 631 — Comunicando que foi mantida a decisão proferida pelo tribunal, em 13 de janeiro ultimo, que recusou registro á despesa referente ao pagamento de 9:900\$ á Companhia Construtora de Santos, proveniente de fornecimento de noventa e nove metros cubicos de alvenaria de pedra rejuntada a cimento, para a Policia Maritima, no anno proximo passado.

N. 632 — Idem, de 26 de dezembro ultimo, que recusou registro á despesa referente ao pagamento de 8:120\$ á Companhia Construtora de Santos, de fornecimento de dois mil trezentos e vinte metros quadrados de revestimento do Pavilhão de Caça e Pesca, no anno proximo passado.

N. 633 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:309\$354, para pagamento da diferença de acrescimos de vencimentos ao juiz federal da secção do Estado do Espirito Santo Dr. José Tavares Bastos, no periodo de 16 de outubro de 1925 a 31 de dezembro de 1926.

N. 634 — Comunicando a recusa do registro, em sessão de 16 de março, ao pagamento por conta da consignação Aluguéis de casas, etc., da rubrica da verba 15 do art. 2º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, á Companhia Tijuca e á João Francisco Soares, respectivamente, as importancias de 142\$ e 120\$, provenientes de alugueis de predios occupados por postos policieis da Policia do Districto Federal, durante os mezes de setembro a novembro de 1927, por não se comportar no saldo existente na sub-consignação indicada.

N. 635 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento a G. Vallo, da importancia de réis 594\$, proveniente de fornecimento feito ao Conselho de Assistencia e Protecção aos

Menores em novembro ultimo, por não constar do archivo deste Tribunal a segunda via do respectivo empenho.

N. 636 — Comunicando o registro do decreto n. 18.160, de 14, que abre os creditos no total de 1.506:129\$397, supplementares a diversas verbas do art. 2º da lei n. 5.136, de 12 de janeiro de 1927.

N. 637 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 12 de março, dos contractos ns. 34 e 35 celebrados em 27 de fevereiro, entre esse ministerio e as firmas Freire Guimarães & Comp. e Humberto Soares & Comp., para o fornecimento de drogas e productos chimicos, durante o corrente anno, por se verificar que, de accordo com a clausula 5ª, dos actos de imposição de multas, cabe recurso para V. Ex. em contrario ao estatuido no art. 771 do regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 638 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Manoel Lourenço Ferreira, para o fornecimento de artigos do grupo 5 — «Carne fresca de vacca e de porco», durante o corrente anno.

N. 639 — Comunicando a recusa do registro, em sessão de 5 de março, ao pagamento de 3:240\$ a Igrejas & Comp., de fornecimentos de pão á Escola Quinze de Novembro, no mez de novembro ultimo, por não constar dos respectivos processos nenhuma proposta da firma credora.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 640 — Comunicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 15 de julho anterior, que recusou registro ao pagamento da importancia total de réis 1:151\$800, para serem indemnizados pelo Thesouro Nacional o 1º tenente commissario Gustavo Cardoso Garnier e o 2º tenente commissario Einar Lima de Lima, por subsistirem os reaes fundamentos.

N. 641 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 19 de março, ao adeantamento de 150\$ ao continuo da Directoria de Portos e Costas, Xisto Baptista de Oliveira, para attender ás despesas com o asseio da casa e despesas miudas, no segundo trimestre daquelle anno, por já haver terminado o periodo de sua applicação.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 642 — Comunicando o registro do credito especial aberto pelo decreto numero 18.132, do dia 2, de 13:978\$944, para pagamento de vencimentos devidos ao thesoureiro do Cofre do Deposito Publico, durante o exercicio de 1927.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 643 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Paschoal Nicolau Purchio, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Campinas, naquelle Estado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 644 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 19 de março, ao contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e Eudacio Corrêa de Oliveira, para servir como cirurgião dentista do Patronato Agricola Anitapolis no Estado de Santa Catarina, por não se declarar o lo ar em que o contractante eleze o seu domicilio legal na forma do disposto no art. 775, § 1º, letra d, do Regulamento de Contabilidade Publica.

N. 645 — Solicitando uma informação para que possa ser resolvido sobre o aviso numero 663, de 16 do corrente mez.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 646 — Solicitando sejam pagas no Thesouro Nacional as cinco inclusas facturas de Henrique Braga & Comp., na importancia

total de 4.623\$575, proveniente de fornecimentos de material de expediente feitos a este Tribunal no anno proximo passado.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 1

Aos dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, no edificio da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidência do respectivo chefe Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presentes os Srs. delegados Benjamin Meirelles e Antonio Ribeiro dos Santos, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatado pelo senhor Antonio Ribeiro dos Santos os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Francisco da Silva Teixeira, encarregado da seção do Imposto sobre a Renda, pedindo abono de passagens de Araguay a São Paulo, na importância de 102\$600.

A delegação resolveu registrar a mencionada despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretario Antonio Ribeiro dos Santos, lavrei a presente acta que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito*. — *Benjamin Meirelles*. — *Antonio Ribeiro dos Santos*.

ACTA N. 2

Aos sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta cidade, onde funciona e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidência do respectivo chefe Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença dos delegados Antonio Ribeiro dos Santos e Benjamin Meirelles, aquelle servindo de secretario.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatado pelo senhor Antonio Ribeiro dos Santos os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1, de 3 de janeiro do corrente, enviando a conta de Galileu Paranhos, proveniente de pastos aos animaes em Catalão, na importância de 183\$000.

Officio n. 792, de 31 de dezembro do anno proximo passado, enviando a conta de Benjamin Santos, proveniente de transporte de 940 kilos de sementes e material a 900 réis o kilo de Viannopolis a esta Capital, na importância de 846\$000.

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

E pelo delegado Sr. Benjamin Meirelles:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 793, de 31 de dezembro do anno proximo passado, da Inspectoria Agricola, pagamento de diferença de vencimentos nos mezes de novembro a dezembro proximo passado, ao Sr. ajudante de inspector Alvaro Guimarães, na importância de 532\$257.

Officio n. 4, de 3 de janeiro corrente, pagamento ao Sr. Joaquim da Cunha Bastos, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria durante o mez de dezembro proximo passado na importância de 20\$000.

A delegação converteu esta despesa em julgamento afim de ser satisfeita a exigencia de que trata o art. 233, letra b, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Em tempo. Foi relatada tambem pelo delegado Antonio Ribeiro dos Santos o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 2:388\$100, proveniente de fornecimentos de expediente.

Conta de Piladi & Balocchi, na importância de 220\$, proveniente de transporte em automovel desta Capital a Viannopolis, na pessoa do Sr. Francisco da Silva Teixeira, encarregado do imposto sobre a renda.

— A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Antonio Ribeiro dos Santos, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito*. — *Benjamin Meirelles*. — *Antonio Ribeiro dos Santos*.

ACTA N. 3

Aos 13 dias do mez de janeiro de 1928, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde funciona e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma sob a chefia do respectivo chefe Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença dos delegados Benjamin Meirelles e Antonio Ribeiro dos Santos, servindo de secretario. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Benjamin Meirelles o seguinte processo:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 784, de 31 de dezembro de 1927, sobre pagamento de diferença de vencimentos a Euler Coelho na importância de 330\$000. — A delegação recusa o registro a despesa pelos seguintes fundamentos:

Considerando que o caso especial de que se trata, um substituto afastado do cargo que interinamente occupava e que no periodo do afastamento em quesão se este cargo, tambem, interinamente occupado conforme se verifica pelos considerandos abaixo, não tem fundamento no decreto citado;

Considerando que o Sr. Euler Coelho, no periodo de 1919, do mez referido, se achava afastado do exercicio do cargo que interinamente occupava, conforme a propria declaração na folha de pagamento junta;

Considerando que no periodo do seu afastamento, lhe foram abonadas as diárias de direito, em vista de se achar o mesmo fora da sede e a chamado do Sr. ministro da Agricultura.

Considerando que no periodo já referido, isto é, de 1 a 19 de dezembro, foi o funcionario em questão interinamente substituido pelo ajudante da inspectoría, com sede em Catalão, neste Estado, Sr. Alvaro Guimarães, a quem foram abonadas as gratificações da diferença dos vencimentos de ajudante para a de inspector.

Considerando, finalmente, por um principio de boa logica, que um substituto interino de um cargo, uma vez delle afastado e uma vez este cargo occupado por outrem, em condições identicas, pde o direito o primeiro a differença da gratificação no periodo do seu afastamento a qual revertirá ao ultimo substituto interino no periodo de substituição, paee-me que, de direito, só assiste ao ordenador da despesa e não a quem a despesa foi feita.

a differença da gratificação solicitada a partir do dia 20 do mesmo mez, em que novamente entrou em exercicio do cargo referido.

Officio n. 4, de 3 de janeiro corrente, pagamento ao Sr. Joaquim da Cunha Bastos, proveniente do aluguel do predio onde funciona a inspectoría, durante o mez de dezembro, na importância de 200\$000.

A delegação converte o julgamento em diligencia afim de ser satisfeita a exigencia de que trata o art. 233, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Representação do delegado Benjamin Meirelles, sobre o pagamento da importância de 600\$ ao inspector agrcola interino-senhor Euler Coelho, proveniente de diferença de vencimento; para o referido funcionario nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado.

A delegação resolveu dar conhecimento para fins convenientes a delegacia fiscal.

Officios ns. 2 e 3, de janeiro do corrente anno da Inspectoria Agricola, pagamento a José Ignacio Curado, proveniente de fornecimento de pasto e sal aos animaes desta inspectoría.

A delegação ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretario Antonio Ribeiro dos Santos, lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito*. — *Benjamin Meirelles*. — *Antonio Ribeiro dos Santos*.

ACTA N. 4

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte oito, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde funciona e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidência do respectivo chefe doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, presentes os senhores delegados Benjamin Meirelles e Antonio Ribeiro dos Santos, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fisca:

Conta de Alencastro Veiga, na importância de 1:253\$, proveniente de fornecimento de expediente a Fiscalização do Imposto de Consumo.

Conta do mesmo senhor, na importância de 231\$, proveniente de fornecimento de expediente a Delegacia Fiscal.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officios:

N. 4, de 3 de janeiro do corrente anno, pagamento ao Sr. Joaquim da Cunha Bastos, na importância de 200\$, proveniente de aluguel do predio onde funciona esta inspectoría, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

N. 25, de 13 de janeiro do corrente anno, pagamento ao Sr. Wadiou da Rocha Lima, na importância de 10\$, proveniente de fornecimento de material.

Ministerio da Justiça:

Tribunal Federal na Seção de Goyaz:

Conta de Guadés Ratto & Comp., na importância de 80\$, proveniente de fornecimento de luz electrica para o edificio, durante o ultimo semestre.

A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar eu, secretario, Antonio Ribeiro dos Santos, lavrei a presente que vae por todos a signados. — *Orestes Franklin Xavier de Brito*. — *Benjamin Meirelles*. — *Antonio Ribeiro dos Santos*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 27ª REUNIÃO COLLECTIVA EM 21 DE MARÇO DE 1928

Presidência do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agrícola «Monção»:

Officio n. 2.021, do flue te mez, remetendo processo de concurrencia permanente para fornecimento no corrente anno. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio ns. 116 e 117, de 22 do presente mez, adiantamentos de 34:150\$ e 87:650\$ a Alencarlinense Fernandes da Costa, auxiliar do Serviço em Goyaz, para despesas á conta de varias sub-consignações d' verba 15, nos 1º e 2º trimestres do corrente anno. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 114, deste mez, pagamento de 500\$ a José Joaquim de Oliveira, Montejó, agente fiscal do Imposto de Consumo, de indemnização de transportes. — Registre-se.

11ª Região Militar:

Officio n. 108, de feve e ro proximo findo, pagamento de 1:875\$72, como indemnização de despesas de transportes em 1927. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officios ns. 210, 222 e 223, do presente mez, pagamentos de 2:403\$750, 49:497\$ e 4:199\$ a Oscar Taves & Comp. e M. Castro d'Almeida & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Correios de Santos:

Officios ns. 124 e 133, do fluyente mez, reconsideração do acta desta delegação recusando registro ás despesas de 3:560\$ e 1:911\$ a Seraphim & Oliveira e Casa Vanordem, de fornecimentos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 730 e 731, do mez em curso, pagamentos de 3:562\$ e 2:898\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 10/46, de 21 do fluyente mez, reconsideração do acta desta delegação recusando registro á despeza de 5:201\$ a João Maringoni e outros, de diarias. — Mantem-se a decisão anterior por não se achar archivada nesta delegação a 2ª via do empenho.

Processos remetidos pela Delegacia Fiscal para effeito de registro á posteriori e referente aos pagamentos de 1:500\$ e 1:000\$ a Paulo Pinto, da Silva Valle e Euterio Brun Ferlich, capitão e 1º tenente do Exercito, de ajuda de custo. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

11ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Officio n. 55, deste mez, pagamento de 5:110\$ a Dolor Ferreira de Andrade e outro, de vencimentos. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Juizo Federal da 1ª Vara:

Officio sem numero, de hoje, pagamento de 3:000\$, como indemnização de despesas com apuração de eleição, em 1927.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 726 e 729, do fluyente mez, pagamentos de 2:237\$ e 54\$6.0 a Salgado Guimarães & Comp., e Costa Siqueira & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 5:000\$ feito a José Camanho da Costa, professor da Escola de Aprendizizes Artifices, para despesas em dezembro do anno proximo findo, — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Patronato Agrícola «Diego Feijó»:

Officio n. 978, do fluyente mez, pagamento de 3:750\$ a Raul Gastão Jardim e outros, de salarios em janeiro ultimo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 111, de março corrente, pagamento de 233\$600, a Comp. P. de Estradas de Ferro, de transportes.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 209, deste mez, reconsideração do acta desta delegação, recusando registro á despeza de 21:850\$ a Freltas Sá & Comp., de fornecimentos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Officio n. 217, do presente mez, pagamento de 6:000\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Correios de Santos:

Officio n. 125, do fluyente mez, reconsideração do acta desta delegação recusando registro á despeza de 89\$ a Fernando Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Processos remetidos pela Delegacia Fiscal para effeito de registro á posteriori e referentes aos pagamentos de 2:500\$, 1:000\$ e 2:500\$ a José Elias P. Filho, Walter de Oliveira Ferreira, Emmanoel Graça de Araújo Franco, Herminio Carrão de Sá, Milton Guimarães de Souza e Emygdio V. de Carvalho, officiaes do Exercito, de ajuda de custo. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados (dous adeptos)..... 24
Recusado..... 1
Diligencia..... 1
Comprovação..... 1

Total..... 8

ACTA 28ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 27 DE MARÇO DE 1928

Presidência do Sr. chefe da delegação, Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agrícola «Visconde de Mauá»:

Officio n. 71, deste mez, pagamento de 2:468\$500 a Raymundo Soares e outros, de salarios em janeiro ultimo. — Registre-se.

Alfandega de Santos:

Officio n. 216, do corrente mez, pagamento de 576\$400 ao *Jornal da Noite*, de publicações. — Recusa-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

II Região Militar:

Officio n. 166, de março corrente, pagamento de 3:000\$ a José Cava ieri, de aluguel de casa.

Correios de São Paulo:

Officio n. 29, do presente mez, pagamento de 70\$ a Speers & Comp., de fornecimentos.

Estrada de Ferro de Goyaz:

Officio n. 110, de março fluyente, adeantamento de 396\$500 a Herminio Souza Pinto, thesoureiro interino, para despesas de material no 1º trimestre deste anno.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 706, 722 e 732, do fluyente mez, pagamentos de 311\$, 370\$ e réis 2:150\$900 a Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia Paulista de Força e Luz e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de reparações e energia electrica. — Registre-se.

Officio n. 10/47, deste mez, reconsideração do acta desta delegação, recusando registro á despeza de 2:612\$902, com o pagamento de diarias a João Lopes de Siqueira e outros. — Mantem-se a decisão anterior, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

II Região Militar:

Officio n. 211, de hoje, pagamento de 880\$, como indemnização de despesas com forragem, feitas pelo 3º Grupo de Ar. de Costa, no anno proximo findo.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officios ns. 219 e 229, do presente mez, pagamento de 278\$ e 4:294\$ a Companhia Sul Americana de Electricidade e Oscar Taves & Comp., de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 723 e 725, deste mez, pagamentos de 55\$500 e 442\$ a Companhia de F. e Luz, de energia electrica.

Registre-se.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil — S. Paulo:

Officio n. 35, do corrente anno, pagamento de 13\$600 a S. Paulo Railway, de passagens.

Correios de S. Paulo:

Officio n. 31, de hoje, pagamento de 1:500\$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 724, 727 e 728, do fluyente mez, pagamentos de 9:149\$800, 1:718\$200 e réis 1:198\$100 a Companhia Paulista de Força e Luz, Companhia Paulista de E. de Ferro e S. Paulo Railway Co., de energia electrica, reparações de vehiculos e transportes.

Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que, vac deviadamente assignada. — *Alfredo C. Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados..... 17
Recusados..... 2

Total..... 19

ACTA N. 29 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 29 DE MARÇO DE 1928

Presidência do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatado pela Sra. Irene Moreira Americano:

Comprovação do adeantamento de réis 2:646\$665 feito a Dacio Pacheco Jordão, escripturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para pagamento de diferença de vencimentos em dezembro de 1927. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento; autoriza-se a baixa da responsabilidade.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agrícola Visconde de Mauá: Officio n. 72, de 24 deste mez, pagamento de 2:413\$500 a Raymundo Soares e outros, os salarios em fevereiro proximo findo. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Correios de S. Paulo: Officio n. 30, do presente mez, pagamento de 4:260\$ a Casa Vanoidem, de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Officio n. 10/44, do fluente mez, restituição da caução de 676\$500 prestada por Thomé & Irmãos, para garantia de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrado..... 1
Diligencia..... 1
Comprovação..... 1
R. caução..... 1

Total..... 4

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 9 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidência do chefe, interino da delegação, Sr. Dr. João de Albuquerque Maranhão

Presentes o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgado os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Departamento Nacional de Saude Publica: Directoria de Defesa Sanitaria, Meritima e Fluvial.

Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado:

Officio n. 45, de 9 do fluente, remetendo o processo de concurrencia efectiva para aquisição de artigos de consumo habitual,

no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiant: faça a prova do art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade in fine.

Ministerio da Guerra:

8.ª Região Militar:

Quartel General no Pará:

Officio n. 110 S. I., de 14 do andante, remetendo o processo relativo ao pagamento de 335\$875 a Estrada de Ferro de Bragança, proveniente de fornecimentos de passagens no anno proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa:

a) por ser a data do certificado dos serviços na primeira via do empenho, anterior á efectiva prestação dos mesmos;

b) por não estar completa na segunda via do empenho a exigencia de que trata o § 1º do art. 255 do Regulamento do Codigo de Contabilidade;

c) por existir erro de calculo no abatimento de 15 % exarado nos documentos ns. 27 e 28;

d) por não estar a conta isenta do sello de documento, consoante decidiu o Tribunal de Contas em sessão de 31 de março de 1924.

Officio n. 112 S. I., de 14 do andante, transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento de 558\$300 a The Amazon River Navigation Co. (1911) Ltd., proveniente de passagens fornecidas no anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o effeito de ser ordenado o registro á despesa, uma vez cumprida a exigencia regulamentar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Protecção e Fomento Agrícola: Inspectoria Agrícola do 2.º Districto:

Officio n. 45, de 6 do vigente, encaminhando o processo relativo á concurrencia administrativa aberta para fornecimentos de artigos de consumo habitual. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que se a leita a prova do art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, in fine.

D. legacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 53, de 9 do andante, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 39\$200 a The Amazon River, proveniente de concessão de passagem. — Registre-se.

Serviço de povoamento: Inspectoria Federal de Immição:

Officio n. 505, de 9 do andante, relativo á concurrencia administrativa para entrega realizada pela dita repartição, para o fornecimento de artigos de consumo habitual, no corrente. — Arquivou-se para ultimas consultas.

Ministerio da Fazenda: Tribunal de Contas:

Segunda Direcção:

Officio n. 185, de 18 de janeiro ultimo, comunicando o registro dos creditos de 1:17 \$, 1:125\$ e 300\$, á conta da verba 26, «Eventuais», do orçamento do Ministerio da Fazenda, do exercicio de 1923, destinando a ocorrer aos pagamentos do bacharel Hugo Leão e Lape D. ibes. — Escriporem-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

Ns. 200, 237, 260 e 263 de 20, 27, 23 e 31 de janeiro proximo findo, comunicando o registro dos creditos de 1:099\$992, 944\$361, 150\$ e 7:533\$, á conta do decreto n. 17, 423, de 10 de setembro de 1921, respectivamente para pagamento a D. Olivia do Prado Chaves, Ida phonso d. s. Neves Muai, Raymundo Ma. n. da Fonseca e Ildeonso da Neves Muniz. — Escriporem-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

N. 285, de 1 do fluente, comunicando o registro dos creditos á conta da verba 12

do vigente orçamento do Ministerio da Justiça. — Registre-se como distribuição a parte que corre á conta da consignação «Pessoal» e «em ser», a que corre á conta da consignação «Material».

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 199, de 21 de janeiro ultimo, encaminhando o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 200\$ entregue ao 2º tenente commissario do Arsenal de Marinha, Othon de Oliveira Pinto, em 19 de dezembro ultimo.

— A delegação, contra o voto do Sr. delegado Moraes Henriques, ordenou a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Fundamento do voto vencido do Sr. delegado Moraes Henriques:

Por não constar dos officios, remetendo o processo á classificação da despesa.

Officio n. 334, de 9 do fluente, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 750\$ ao 2º tenente do 26º Batalhão de Caçadores, José Sampaio Simão, proveniente de ajuda de custo. — A delegação resolveu ordenar o registro a posteriori á despesa.

Officio n. 351, de 13 do vigente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 1:120\$, proveniente de fornecimento fei o por R. C. Vianna & Comp. Ltd. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ser ordenado o registro á despesa.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

E para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conform: — João de Albuquerque Maranhão. — João Baptista de Moraes Henriques.

ACTA N. 10 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidência do chefe, interino da delegação, Sr. Dr. João de Albuquerque Maranhão

Presente o Sr. delegado João de Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Marinha: Flotilha do Amazonas:

Officio n. 68, de 23 do andante, relativo ao pagamento de 34:023\$081 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, neste anno. — Registro: se.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 52, de 23 do fluente, concernente ao pagamento de 23:013\$030 a Affonso Fonseca & Comp., Ltd., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno. — Registro: se.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 70, de 23 do vigente, relativo á entrega do adeantamento de 8:000\$ ao 2º tenente commissario João Gomes Teixeira, para o correr das despesas com a compra de verduras e fructos no corrente trimestre. — Recusou-se registro por não estar a requisição dirigida directamente á delegação, nos termos do art. 277 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e Jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Protecção e Fomento Agrícola: Inspectoria Agrícola Federal do 2.º Districto:

Officio n. 261, de 20 do andante, relativo ao pagamento de 420\$ a Vaneldy de Aguiar

bato, proveniente de ajuda de custo de 1923

funciona a dita Inspectoria, concernente ao mez de dezembro ultimo. — Registrou-se.

Officio n. 62, de 20 do andante, remetendo o processo relativo a concorrência administrativa aberta para fornecimentos de artigos de consumo habitual, no corrente anno. — Archvou-se.

Serviço de Povoamento:

Patronato Agrícola «Manoel Barata»:

Officio n. 3.308, de 2 do vigente, relativo ao pagamento de 37.984.700 a Salvador Souza & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos, no anno ultimo. — Registrou-se.

Officio n. 3.342, de 10 do andante, remetendo o processo de concorrência permanente para fornecimentos de artigos de consumo e uso habitual, no corrente anno. — Archvou-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Segunda directoria:

Offícios ns. 325, 332 e 343, de 3 e 4 do corrente, communicando o registro dos creditos de 143.350, 127.500 e 255 a conta das verbas 2ª. — Reposições e restituições 5ª. Pensionistas, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda. — Escripquirem-se como distribuição a Delegacia Fiscal.

Telegramma n. 6, de 20 do andante, communicando o registro dos creditos de 79.605 e 350.000 a conta da verba 22 — Munções de bocca do vigente orçamento do Ministerio da Marinha. — Escripquirem-se em ser.

Officio n. 362, de 7 do corrente, communicando o registro dos creditos a conta das verbas 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 18ª, 19ª, 20ª, 24ª e 31ª, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda. — A delegação resolveu proceder nos termos do parecer.

Delegacia Fiscal neste Estado:

Officio n. 417, de 22 de fevereiro corrente, relativo ao pagamento de 300\$ ao agente fiscal Raymundo Santiago das Chagas, proveniente de indemnização de despesas effectuadas com o transporte do mesmo. — Registrou-se.

Offícios ns. 394, 399, 408, 409, 410, 421 e 424, de 17, 18, 20 e 22 de fevereiro corrente, remetendo os processos relativos ás comprovções das applicções dadas aos adeantamentos de 304.500, 2.000\$, 200\$, 300\$, 2.000\$, 400\$ e 5.667,00, entregues pela Delegacia Fiscal, respectivamente, ao Sr. Marconillo do Espirito Santos Alves, thesoureiro do 2º Distrito Telegraphico, capitão intendente Joel de Almeida Castello Branco, Arthur de Caldas Britto, escripturario da Fiscalização do Porto, o mesmo, 1º tenente Saturnino Satyro de Aguiar, Manoel Raymundo de Albuquerque, porteiro da Alfandega e 1º tenente Raymundo Cândido do Rego Barros. — A delegação resolveu ordenar a baixa nas responsabilidades, com a annullação dos saldos recolhidos.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavrou-se esta acta, que, deo.s de li.a e achada conforme, vai por todos assignada. — João de Albuquerque Maranhão, — João Baptista de Moraes Henriques.

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Dr. João de Albuquerque Maranhão

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas de 20 de junho

de 1923, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 400, de 18 do cadente, relativo ao pagamento de 400\$ a José Cerqueira de Carvalho, proveniente de alugueis do predio onde funciona a Mesa de Rendas de Obidos, concernentes aos mezes de setembro a dezembro ultimos. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, preliminarmente, por faltar na primeira via do empenho e cumprimento da exigencia do art. 237 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, e, de meritis, não somente por não estar a conta visada pela autoridade competente, como também por não haver sido observado o que determina o § 3º do art. 235 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Officio n. 403, de 18 do cadente, remetendo o processo relativo a comprovção da applicção dada ao adeantamento de 1.700\$, entregue pela dita Delegacia Fiscal ao administrador da Mesa de Rendas de Obidos em 31 de dezembro ultimo, para occorrer ás despesas no 4º trimestre de 1927.

Julgou-se legal e boa a comprovção, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionario que recebeu o alludido adeantamento.

Officio n. 457, de 27 do cadente, transmitindo o processo relativo a comprovção da applicção dada ao adeantamento de 10.183\$ entregue pela referida Delegacia Fiscal ao thesoureiro do 2º Distrito Telegraphico Sr. Marconillo do Espirito Santo Alves em 30 de novembro ultimo, para occorrer ás despesas no 4º trimestre de 1927. — Julgou-se legal e boa a comprovção, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Ministerio da Marinha

Flotilha do Amazonas: Officio n. 73, de 29 do cadente, solicitando reconsideração da decisão que negou registro a despesa de 8.000.000, a titulo de adeantamento ao 2º tenente commissario João Gomes Teixeira, para occorrer ás despesas com o pagamento de melhoria de rancho, verdura e fructa no primeiro trimestre corrente. Reconsiderou-se a decisão anterior, para o effecto de ser ordenado o registro ao adeantamento, uma vez que foi sanada a irregularidade que motivou a recusa de registro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará: Officio n. 55, de 27 do cadente, solicitando juntada ao processo de concorrência administrativa permanente da relação dos preços correntes na praça e do quadro comparativo das mesmas. Archvou-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal, neste Estado:

Officio n. 413, de 20 do cadente, remetendo o processo de comprovção da applicção dada ao adeantamento de 2.400\$, entregue ao 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros Raul de Abreu Lima em 1º de novembro de 1927, julgou-se legal a comprovção, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Officio n. 439, de 25 do cadente, transmitindo o processo de comprovção do adeantamento de 6.120\$ entregue ao escripturario da Fazenda de Sementes de Algodão Augusto Montenegro, Sr. João Lyra Castro

Sobrinho, em 18 de novembro de 1927. Julgou-se legal a applicação, para o fim de ser ordenada a baixa na responsabilidade.

Officio n. 440, de 25 do cadente, encaminhando o processo de comprovção do adeantamento de 5.550\$, entregue ao administrador da Fazenda de Sementes de Algodão em Santarem, agronomo Grover Grady Piles, em 7 de novembro de 1927. A delegação resolveu julgar comprovada somente a despesa de 2.728.315, deixando de considerar applicada a importancia de 2.821.685, correspondente aos documentos ns. 1, 2, 7 e 8, por serem as datas dos recibos aos mesmos anteriores á do recebimento do adeantamento, em desacordo com o que determina o art. 302 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Officio n. 456, de 27 do andante, remetendo o processo de comprovção do adeantamento de 21.150\$, entregue pela delegacia referida, ao economo almoxarife do Patronato «Manoel Barata», Srs Luiz Lopes de Assis, em 23 de novembro de 1927. Converteu-se o julgamento em diligencia, para cumprimento das exigencias do art. 317, letra g e art. 324 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavrou-se esta acta que vai por todos assignada depois de lida e achada conforme. — João de Albuquerque Maranhão, — João Baptista de Moraes Henriques.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 87 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Flaminio Joaquim Pires Leal

Presente o delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro, que serviu de secretario, estando ausente, em gozo de férias regulamentares, o delegado, Sr. Nestor do Valle Bentes, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Guerra:

24º Batalhão de Caçadores: Officio n. 75, de 21 do corrente, requisitando o pagamento de 870\$, ao 1º tenente-contador José Octaviano de Oliveira, afim de attender ás diarias que competem ao 2º tenente veterinario Gallicut Saldanha de Menezes, do 20º B.C., adido ao 24º, de 3 a 31 de outubro ultimo, em serviço da Justiça Militar. — Registrou-se.

Ministerio da Agricultura

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 57, de 19 do corrente, requisitando o adeantamento de 10.000\$, para ser entregue ao 2º escripturario Luiz Eduardo Riedel, afim de attender ao pagamento das folhas do pessoal salariado, e diarista, no primeiro trimestre de 1928. — Registrou-se.

Inspectoria Agrícola do 3º Distrito:

Officio n. 150, de 21 do corrente, requisitando o pagamento de 1.492.500 a Manoel de Carvalho Assis, proveniente de transporte de material e fornecimento de pequenas passagens. — Registrou-se.

Ministerio da Viação:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 139, de 21 do corrente, encaminhando o requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria da Companhia de Navegação a vapor do Maranhão, solicita o pagamento da subvenção de dezembro, na quantia de réis 25.654.203. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda :

Mesa de Rendas Federaes de Tutoya :

Officio n. 48, de 6 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 1:800\$ a Euclides Gomes Neves, proveniente de aluguel do predio onde funciona es a repartição.—Reconsiderou-se a decisão anterior, para o effeito de ser registrada a despesa, visto terem sido sanadas as irregularidades verificadas.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão.—*Firmino Joaquim Pires Leal.*—*Aluizio Porto Ribeiro.*

ACTA N. 88 — SESSÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

• Presente o delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, que serviu de secretario, estando ausente, em gozo de férias regulamentares, o delegado, Sr. Nestor do Valle Santos, foi convocada a sessão nos termos da legislação vigente.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos: Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina:

Offícios:

N. 75, de 24 de março corrente, requisitando o pagamento de 17:100\$ a The Baldwin Locomotive Works, proveniente de fornecimento de material de sua fabricação. — Registro-se.

N. 77, de 26 do março corrente, devolvendo a conta da Companhia Telephonica, proveniente de serviços telephonicos prestados no exercicio de 1927. — Registrou-se a despesa, reduzida para 540\$000.

N. 132, de 24 de março corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 1:940\$, proveniente de diarias a que se julga com direito o Dr. Heitor Teixeira Brandão. — Reconsiderou-se a decisão, para effeito de ser registrada a despesa, visto ter sido sanada a irregularidade verificada.

Terceiro Districto Telegraphico:

Officio n. 120, de 15 de março corrente, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de prestação de contas do adiantamento de 20:315\$ concedido ao referido Districto Telegraphico e entregue ao thesoureiro Nicandro Ernesto dos Santos, para occorrer ás despesas do quarto trimestre do exercicio de 1927. — Julgou-se legalmente applicada a quantia de 20:225\$ em alcance o responsavel pela de 90\$, de despesas accusadas no documento de folhas 63 o que se gloza pelos fundamentos do parecer devendo ser recolhida aos cofres publicos na forma da lei.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 3º Districto:

Officio n. 157, de 26 de março corrente, requisitando o pagamento de 200\$, a Imprensa Official, proveniente de publicação de editaes.—Registrou-se.

Officio n. 137, de 16 de março corrente, requisitando o pagamento de 40\$, ao inspector agricola Evandro Rocha, proveniente de diarias.—Recusou-se o registro por não ter sido o pagamento requisitado por quem de direito.

Fazenda de Sementes em Coroa:

Officio n. 55, de 9 de março corrente, requisitando o pagamento de 10\$300, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offícios ns. 131 e 133, de 20 de março corrente, requisitando os pagamentos de réis

37\$500 e 200\$, respectivamente, a Marcelino Gomes de Almeida e ao agente fiscal Moacyr T. Daltro, proveniente de passagem em objecto de serviço publico.—Registrou-se.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão.—*Firmino Joaquim Pires Leal.*—*Aluizio Porto Ribeiro.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 16 de janeiro de 1928

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices, deste Estado:

Offícios:

N. 62—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta Delegação, tendo presente o vosso officio n. 276, de 31 de dezembro passado, requisitando pagamento de 253\$700, a Andrade & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, deliberou em sessão de 13 do corrente, recusar registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) pela differença de preços contra a Fazenda verificada entre a conta e a proposta aceita em concorrência, relativamente aos artigos «bicos vasados» e «lata de tinta preta»;

b) porque não consta tivesse sido adquirido o artigo «lorro de beia», mediante concorrência, na forma da lei.

Junto restituo vos os documentos respectivos.

N. 2—O chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Maranhão usando de attribuições a si conferidas pelo Egregio Tribunal de Contas, intima pela presente, a D. Casilda Soares de Carvalho, agente do Correio de São Francisco, neste Estado, a produzir allegações ou recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser considerada revel, a importância total de 210\$400, sendo 57\$460, em dinheiro e 152\$940, em sellos postaes, correspondente ao alcance verificado quando da tomada de suas contas, no periodo de 1º de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

Dê-se sciencia e cumpra-se.

—Sr. administrador dos Correios, deste Estado:

N. 63—Solicito vossas necessarias ordens affirm de que a agente do Correio de São Francisco, neste Estado, D. Casilda Soares de Carvalho, apponha o sciente na inclusa portaria desta chefia e a devolva para figurar no processo da sua tomada de contas, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

Reitero-vos meus protestos de estima e consideração.

Dia 17

Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional a Estrada de Ferro São Luiz—Therézina:

N. 64—Levo ao vosso conhecimento que nos termos do art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, esta chefia aguarda officio do Sr. director dessa estrada, para poder deliberar sobre o assumpto constante do vosso officio n. 657, de 13 do corrente, hoje recebido.

—Administrador Fazenda Sementes, Coroa:

Telegramma n. 6, official — Acabo de receber officio superintendente Algodão, requisitando pagamento 606\$345 diarias fizes es jus, rogo urgente devolução tolhas reituidas meus officios 25 e 26, 5 do corrente affirm dar solução aquelle officio. Saudações.

Dia 18

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 65—Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., a inclusa petição em que D. Candida Rosa da Silva Gomes, viuva do ex-administrador das Capatazias da Alfandega deste Estado, Fellipe de Lima Gomes, solicita a expedição da provisão de quitação do referido responsavel, relativamente ao periodo de 6 de junho de 1892 a 2 de dezembro de 1926, para o fim de poder levantar a respectiva fiança e em virtude de já haverem sido julgadas as suas contas, conforme accordão desse Egregio Tribunal publicado no *Diário Official* de 28 de agosto do anno findo.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

—Sr. Director da Imprensa Nacional e *Diário Official* :

N. 66 — Rogo vossas necessarias ordens, no sentido de ser publicada a inclusa cópia da acta n. 72, dos trabalhos realizados por esta delegação, em sessão de 17 de janeiro corrente.

Reitero-vos meus protestos de distincta consideração.

— Srs. :

Inspector da Alfandega.

Inspector Agricola.

Delegado do Serviço de Industria Pastoral.

Delegado fiscal do Thesouro Nacional.

Inspector de Protecção aos Indios.

Administrador dos Correios.

Administrador de Sementes em Coroa.

Capitão dos Portos.

Director da Estrada de Ferro S. L. Therézina.

Delegado regional de Seguros.

Auditor da 9ª Circumscripção Militar.

Chefe do Districto Telegraphico.

Sub-inspector de Saude do Porto.

Director da Escola de Aprendizizes Artifices.

Chefe da Enfermaria Hospitalar Militar.

Todos dentro do Estado.

N. 67 — Dispondo o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 321 § 1º, que nenhuma despesa publica poderá ser empenhada sem que do credito respectivo tenha sido previamente deduzida a importância da mesma, rogo vossa attenção para tal dispositivo legal em virtude do qual é evidente a irregularidade de serem feitos empenhos por essa repartição antes da distribuição do credito respectivo.

Outrosim, cumpre-me scientificar-vos que o Egregio Tribunal de Contas tem declarado que os empenhos globaes ou por estimativa, feitos depois da distribuição dos credi os orçamentarios abrangem despesas de todo o exercicio, quer as anteriores, quer as posteriores, pelo que deve essa repartição aguardar a distribuição do credito necessario.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 19

Sr. inspector agricola do 3º districto:

N. 68. Restituo-vos, para os fins convenientes, as inclusas segundas vias dos empenhos globaes ns. 1, 2, 3, 4, 1 e 1, respectivamente encaminhadas com vossos officios ns/ 26, 29, 31, 35, 38, 41 e 44 todos de 14 do corrente, uma vez que não tendo sido ainda distribuidos os creditos respectivos, taes empenhos foram irregularmente feitos.

Outrosim solicito a vossa attenção para os dizeres do meu officio n. 67, de 18 do corrente, expondo a solução legal para o caso.

— Sr. chefe do districto telegraphico, neste Estado:

N. 69. Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 140, de 19 de outubro ultimo, requisitando pagamento de 14.462\$727, como indemnização a caixa desse districto, deliberou em sessão de 17 do corrente recusar registro a despeza, pelos seguintes fundamentos:

a) por não constar do processo nenhuma justificativa para o pagamento pela forma de indemnização, quando o regular seria o regimen do adiantamento;

b) por não conter a ordem de pagamento os requisitos legais.

Junto restituo-vos os documentos na forma da lei.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

Dia 21

Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado:

N. 70. Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 455, de 31 de dezembro ultimo, requisitando pagamento de 666\$, ao Sr. Arthur Deodato Bandeira, ajudante desse serviço, proveniente de diarias a que fez jus, deliberou em sessão de 17 do corrente, converter o julgamento em diligencia, afim de que vos digneis de informar quaes os dias em que aquelle funcionario viajou.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 71. Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., o incluso balanço de Receita e Despesa da Administração dos Correios do Maranhão, relativo a 1º mez de dezembro de 1927, organizado em obediencia ao preceituado no art. 217, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reaffirmo a V. Ex., a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado:

N. 72. Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio do director interino, desse serviço, n. 577, de 27 de dezembro ultimo, requisitando o pagamento de réis 1.487\$720 de diarias a que fizestes jus, deliberou em sessão de 17 do corrente converter o julgamento em diligencia afim de lhe ser informado:

a) qual o numero de diarias já recebidas pelo funcionario durante o anno de 1927;

b) quaes os dias em que o funcionario viajou da Capital Federal para S. Luiz e vice-versa.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Maranhão:

N. 73—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 278 de 31 de dezembro, requisitando pagamento de 409\$ a Abrahão Sekeff & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, deliberou em sessão de 17 do corrente, recusar registro a despeza pelos seguintes fundamentos:

a) inobservancia do estatuto nos §§ 3º e 4º artigo 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e por não constar ter sido apresentada pelo fornecedor a duplicata a que se refere o Regulamento Sobre Vendas Mercantis;

b) porque tendo sido o material adquirido com justificativa legal na lei 6º artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, carece o processo da prova de ser o credor o unico productor do mesmo.

Junto restituo-vos os documentos, na forma da lei

— Sr. Carlos Corrêa Rodrigues, M. D. inspector da Alfandega deste Estado:

N. 74—Levo ao vosso conhecimento, que o marujo dessa Alfandega, Sr. José de Ribamar Ribeiro, passou a ter exercicio nesta repartição, em data de 18 do corrente, conforme vossa determinação a respeito.

Agradecendo mais uma vez o auxilio que acabeis de prestar ao serviço desta delegação e particularmente a esta chefia, reitero-vos os meus protestos de estima e distincta consideração.

Dia 23

Sr. ministro-presidente do Egregio Tribunal de Contas:

N. 75—Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., o incluso balanço de receita e despeza da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina, relativo ao mez de dezembro de 1927, organizado pela Sub-contadoria Seccional da referida estrada, em obediencia ao preceituado no art. 217 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

— Sr. inspector da Alfandega deste Estado:

N. 76—Havendo engan, na citação constante do vosso officio n. 3, de 10 de janeiro corrente, reitero a solicitação constante do meu officio n. 37, de 9 do corrente, dirigido a essa inspectoría.

— Sr. administrador da Fazenda de Semmentas em Coroatá:

N. 77—Attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 337, de 31 de dezembro findo, e pelas razões nelle expostas, restituo-vos a 2ª via do empenho n. 7, de 23 daquelle mez, na importancia de 40\$, feito a favor da Imprensa Official deste Estado.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 73—Rogo vossas necessarias ordens, no sentido de ser publicada a inclusa cópia da acta n. 73, dos trabalhos realizados por esta delegação, em sessão de 21 de janeiro corrente.

Reitero vos meus protestos de distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 73—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 3 de 14 do corrente mez, encaminhando representação do contador desse repartição pela qual se declara que o Dr. Luiz Neves, deixou passar o prazo de 90 dias sem apresentar os documentos comprobantes da applicação dada ao adiantamento, na importancia de 3.750\$ recebido nessa delegacia em 14 de outubro de 1927, deliberou em sessão de 21 do corrente mez, impôr ao mesmo responsavel a multa de 112\$500, que deverá ser descontada pela quinta parte dos seus vencimentos, conforme o estabelecido no art. 253 § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. commandante do 24º Batalhão de Caçadores:

N. 80—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 10 de 16 de janeiro, corrente, requisitando o pagamento de 637\$ aos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tracção, deste Estado, proveniente do fornecimento de luz a esse quarel, no 4º trimestre do anno proximo findo, deliberou em sessão de 21 do corrente mez, converter o julgamento em diligencia afim de ser cumprido o disposto no § 2º, art. 236, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz-Therezina:

N. 81—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 11, de 18 do corrente mez, requisitando o pagamento de 1.500\$, proveniente de serviços telephonicos a essa estrada, deliberou em sessão de 21 do corrente, recusar registro pelos seguintes fundamentos:

a) por impropriedade de classificação;

b) porque não é regular o pagamento pelos cores publicos, de telephones installados em residencia de funcionario:

Junto restituo-vos os documentos na forma da lei.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. chefe do Saneamento Rural, neste Estado:

N. 82—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 12, de 7 do corrente mez, com o processo na concurrencia administrativa feita por esse Serviço, para a aquisição do necessario no anno da 1928, deliberou em sessão de 21 deste mez, recusar archivamento ao processo, por não ter sido orgaizado com perfeita observancia da legislação em vigor.

Junto restituo-vos os documentos, na forma da lei.

Reitero-vos meus protestos de estima e consideração.

— Sr. sub-inspector de Saude do Porto deste Estado:

N. 83—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 712, de 31 de dezembro ultimo, encaminhando as cópias das notas de concurrencias administrativas, para o fornecimento de materias, concertos dos moveis e embarcações dessa Sub-inspectoría, no periodo de janeiro a dezembro do corrente anno, deliberou em sessão de 21 do corrente mez, converter o julgamento em diligencia afim de que vos digneis de informar si foi observado o estabelecido no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero vos meus protestos de distincta consideração.

Dia 24

Sr. ministro-presidente do Egregio Tribunal de Contas:

N. 85—Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., o incluso processo de tomada de contas de Adelino Fernandes de Barros, agente do Correio de Curador, neste Estado, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

O referido processo foi regularmente organizado pela Administração dos Correios deste Estado, achando se a elle annexo o inquerito administrativo sobre o alcance apurado e demais documentos necessarios a uma perfeita analyse da situação do responsavel perante a Fazenda Nacional.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

Dia 25

Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz, Therezina:

N. 83—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 17 de janeiro corrente, requisitando o pagamento de 21\$ ao 2º escriptuario dessa Estrada, Francisco Domingues da Silva, das diarias a que fez jus, por estadia fóra da respectiva sede, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro ultimo, deliberou em sessão de hontem converter o julgamento em diligencia afim de renartição officiante informar o local

Dia 26

onde tem sede o funcionário, para que possa ser devidamente ajuizada a regularidade da despesa.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

N. 87 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 15 de 21 do corrente, requisitando o pagamento de 64\$, ao pagador dessa estrada Raymundo Costa Fernandes Filho, das diárias a que fez jus, por estadia fora da respectiva sede, no período de 18 a 25 de dezembro ultimo, deliberou em sessão de hontem converter o julgamento em diligencia, afim da repartição officiante informar qual o logar onde o funcionario desempenhou a commissão.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

N. 88 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 14, de 21 de janeiro corrente, requisitando o pagamento de 64\$ ao pagador dessa estrada, Raymundo Costa Fernandes Filho, das diárias a que fez jus, por estadia fora da respectiva sede, no período de 1 a 8 de dezembro ultimo, deliberou em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim da repartição officiante informar qual o logar onde o funcionario desempenhou a commissão.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

N. 89 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 16, de 21 do corrente mez, requisitando o pagamento de 42\$, ao 3º escripturario dessa estrada, Francisco Domingues da Silva, das diárias a que fez jus, por estadia fora da respectiva sede, no período de 25 a 30 de novembro ultimo, deliberou, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim da repartição officiante informar o logar onde tem sede o funcionario, para que possa ser devidamente ajuizada a regularidade da despesa.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

N. 90 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 13, de 21 do corrente, requisitando o pagamento de 24\$, ao pagador dessa estrada, Raymundo Costa Fernandes Filho, das diárias a que fez jus, por estadia fora da respectiva sede, nos dias 28, 29 e 30 de novembro ultimo, deliberou, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia afim da repartição officiante informar qual o logar onde o funcionario desempenhou a commissão.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 91 — Rogo vossas necessárias ordens, no sentido de ser publicada a inclusa copia do acta n. 74, dos trabalhos realitzados por esta delegação, em sessão de 24 de janeiro corrente.

Reitero-vos meus protestos de distinta consideração.

— Sr. Inspector Agrícola do Districto:

N. 92 — Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 20, de 10 de janeiro corrente, requisitando o pagamento de 91\$500, a Antonio Xavier da Cruz, proveniente de alimentação de alimaes, deliberou, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia afim de lhe ser informado se a despesa foi devidamente empenhada, na forma da lei.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 93 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o officio da 2ª Directoria do Tribunal de Contas numero 2.329, de 29 de dezembro ultimo, communicando o registro por aquelle Tribunal em sessão de 23 do mesmo mez, ao credito de 7:503\$, a conta da verba 32ª — Subvenções — Maranhão — n. 80 — Instituto de Assistencia á Infancia, para pagamento da subvenção que compete, no corrente anno, ao referido estabelecimento, deliberou escripturar o mesmo credito como distribuição a essa delegacia, para ser applicado independente de registro prévio do que vos dou sciencia para os fins previstos no art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

E. 94 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o officio da 2ª Directoria do Tribunal de Contas numero 1.745, de 3 de outubro ultimo, communicando o registro por aquelle Tribunal em sessão de 30 do mesmo mez, ao credito de 100:000\$, a conta da verba 32ª — Subvenções — Maranhão — n. 85 — Hospital Regional, para pagamento da subvenção que compete no presente anno, ao referido estabelecimento, deliberou escripturar o mesmo credito como distribuição a essa delegacia, para ser applicado independente de registro prévio do que vos dou sciencia para os fins previstos no art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 95 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o officio da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, n. 2.322, de 29 de dezembro ultimo, communicando o registro por aquelle Tribunal em sessão de 25 do mesmo mez, ao credito de 15:000\$, a conta da verba 32ª — Subvenções — Maranhão — n. 77 — Asylo de Mendicidade no Maranhão, para pagamento da subvenção que compete, no corrente anno, ao referido estabelecimento, deliberou escripturar o mesmo credito como distribuição a essa delegacia, para ser applicado independente de registro prévio do que vos dou sciencia para os fins previstos no artigo 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 96 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o officio da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, n. 2.343, de 30 de dezembro ultimo, communicando o registro por aquelle Tribunal em sessão de 9 do mesmo mez, ao credito de 700\$, a conta da verba 5ª — Pensões as — Pessoal n. 1, para pagamento das pensões que competem, no corrente anno, a D. Anna do Amorim Callado, deliberou escripturar o referido credito com distribuição a essa delegacia, para ser applicado independente de registro prévio do que vos dou sciencia para os fins previstos no artigo 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 97 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o officio da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, n. 42, de 5 de janeiro corrente, communicando o registro por aquelle Tribunal em sessão de 26 de dezembro ultimo, ao credito de 4:129.032, a conta do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 (Exercícios findos), para o pagamento que compete a D. Rosidonia Ceveira e filhos, proveniente de pensões, no período de 12 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1925, deliberou escripturar o mesmo credito como distribuição a essa delegacia, para ser applicado independente de registro prévio

do que vos dou sciencia para os fins previstos no art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 98 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o officio da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, n. 748, de 28 de dezembro ultimo, communicando o registro por aquelle Tribunal em sessão de 22 de dezembro do mesmo anno, ao credito de 275\$, a conta da verba 24ª, exercicios findos, para pagamento no corrente exercicio a Raymundo Alexandre de Carvalho, do augmento provisorio de vencimentos do mez de dezembro de 1924, deliberou escripturar o referido credito como distribuição a essa delegacia, para ser applicado independente de registro prévio, do que vos dou sciencia para os fins previstos no art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 99 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o officio da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, numero 1.819, de 13 de outubro ultimo, communicando o registro por aquelle Tribunal em sessão de 7 do mesmo mez, ao credito de 38:760\$, a conta da verba 28ª, Instituto Oswaldo Cruz, para pagamento da cons. nação «Pessoal», Instituto Filial no Maranhão, sub-consignação n. 8.

1 ajudante de assistente, gratificação.....	12:360\$000
1 almoxarife escripturario, gratificação.....	8:400\$000
1 chauffeur.....	4:560\$000
4 serventes.....	13:440\$000
	38:760\$000

deliberou escripturar o referido credito, de que trata o decreto n. 5.254, de 12 de setembro passado, como distribuição a essa delegacia, para ser applicado independente de registro prévio do que vos dou sciencia para os fins previstos no art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 100 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o officio da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, n. 2:306, de 22 de dezembro ultimo, communicando o registro por aquelle Tribunal em sessão de 11 de novembro ultimo, do credito de 444\$000, a conta do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 (exercicios findos), para o pagamento que compete a Amadeu Aranha Cereje proveniente de vencimentos, relativo ao anno de 1921, deliberou escripturar o referido credito como distribuição a essa delegacia, para ser applicado independente de registro prévio do que vos dou sciencia para os fins previstos no art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Escola de Aprendizés Artes, neste Estado:

N. 101 — Resitulo-vos as inclusas primeiras vias do mesmo, por estimativa feita por essa repartição sob ns. 1, 2 e 3, encaminha-las com vossos officios ns. 1, 2, 3 e 5 de 14 de janeiro corrente em face do exposto no meu officio n. 67 de 18 do corrente dirigido a essa Escola e ainda porque a esta delegação devem ser remetidas primeiramente as segundas vias de taes empenhos.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 102 — Levo ao vosso conhecimento, que por determinação desta chefia foi escripturado como distribuição a essa Delegacia Fiscal, o credito de 28:113\$93, aberto pelo decreto n. 18.026, de 16 de dezembro

de 1927, afim de attender ao pagamento de gratificações locais devidas a funcionarios dos Correios deste Estado, conforme relação Junta.

Assim poderá ser applicado tal credito independente de prèvio registro desta delegação, do que vos dou sciencia para os fins previstos no art. 280, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 30

Sr. administrador dos Correios deste Estado :

N. 103 — Rogo vossas necessarias ordens para que a Contadoria dessa reparação, proceda á tomada de contas de D. Isidora dos Santos Mendonça, ex-agente do Correio de Cajapió, neste Estado, no periodo de 1913 a 1920.

Reitere-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official* :

N. 104 — Rogo vossas necessarias ordens, no sentido de ser publicada a inclusa cópia da acta n. 75, dos trabalhos realizados por esta delegação, em sessão de 27 de janeiro corrente.

— Sr. administrador da Mesa das Rendas Federaes de Tutuaya :

N. 105 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta Delegação, tendo presente o vosso officio n. 11 de 10 de janeiro corrente, requisitando o pagamento de 1:800\$, a Euclides Gomes Neves, proveniente de alugueres de casa no anno de 1927, deliberou em sessão de 27 do corrente, recusar registro á despesa, por não satisfazer a ordem de pagamento os requisitos legais (artigo 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

Junto restituo-vos o documento, na forma da lei.

— Sr. encarregado do expediente da Fiscalização do Porto do Maranhão :

N. 106 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 7 de 23 do corrente, encaminhando proesso de concurrencia administrativa realizada, para fornecimentos no corrente anno, deliberou em sessão de 27 deste mez, converter o julgamento em diligencia para o effeito de ser cumprido o disposto no artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. inspector da Alfandega deste Estado :

N. 107 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 1 de 5 de janeiro corrente, requisitando o pagamento de 1:200\$, á Companhia Telephonica do Maranhão, proveniente de serviço telephonico prestado durante o anno findo, deliberou em sessão de 27 deste mez, recusar registro á despesa, por não ser regular o custeio, pelos cofres publicos, dos telephones installados nas residencias de funcionarios.

Restituindo-vos os documentos, na forma da lei, reitero vos meus protestos de estima e consideração.

Sr. ministro-presidente do Egregio Tribunal de Contas :

N. 108 — Tendo sido fielmente cumprido o despacho proferido pelo Egregio Tribunal de Contas em 8 de junho de 1927, no processo de tomada de contas n. 17.000, do ex-agente do Correio de Coroatá, neste Estado, Luiz Pinto Saldanha, no periodo de 29 de março de 1917 a 9 de julho de 1923, encaminhado a esta delegação com o officio do Sr. director secretario n. 1.633, de 6 de setembro de 1927, para que fosse o responsável devidamente intimado a recolher a

importancia de 3\$129, proveniente de juros de mora que deixaram de ser recolhidos, tenho a honra de encaminhar novamente a V. Ex. os documentos, com prova da intimação feita, para que esse Egregio Tribunal possa deliberar a respeito.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

N. 109 — Tendo sido fielmente cumprido o despacho proferido por V. Ex., em 16 de setembro de 1927, no processo de tomada de contas n. 17.534, da agente do Correio de S. Francisco, neste Estado, D. Casilda Soares de Carvalho, no periodo de 1 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1926, encaminhado a esta delegação com o officio do Sr. director-secretario n. 1.859, de 5 de outubro do anno findo, para que fosse a responsável devidamente intimada a recolher o alcance verificado de 209\$500, proveniente de 57\$450 em dinheiro e 152\$040 em sellos subtraídos pelos revolucionarios, conforme o processo administrativo appenso, tenho a honra de encaminhar novamente a V. Ex. os documentos, com a prova da intimação da responsável e razões por ella apresentadas, para que esse Egregio Tribunal se digne deliberar a respeito.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

Dia 31

Sr. ministro presidente do Egregio Tribunal de Contas :

N. 110 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., em additamento ao meu officio n. 1.072, de 13 de dezembro de 1927, a inclusa guia da thesouraria da Administração dos Correios deste Estado, n. 2, de 27 de janeiro do corrente anno, referente ao recolhimento da importancia de 1\$731, proveniente do alcance verificado na tomada de contas de D. Maria Piedade Launé Cathnede ex-agente do Correio de Pedreiras, nesse Estado, documento esse só agora remetido a esta delegação com o incluso officio n. 22 de 27 do corrente do Sr. administrador dos Correios.

Reaffirmo a V. Ex., a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz—Therezina, neste Estado :

N. 111 — Comunico-vos para os devidos fins, que o funcionario dessa Estrada, Sr. Camillo de Souza Vinhas, esteve presente ao expediente desta delegação, durante todo o mez de janeiro hoje expirante.

— Sr. director da Alfandega, deste Estado :

N. 112 — Comunico-vos para os devidos fins, que o trabalhador das Capatazias dessa Alfandega, Sr. José Pedro Nogueira Aranha, esteve presente ao expediente desta delegação, durante todo o mez de janeiro hoje expirante.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado :

N. 113 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins legais, que os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro estiveram presentes ao expediente da delegação durante todo o mez de janeiro findo, sendo que o ultimo, em gozo de férias nos dias 30 e 31, de janeiro.

Reitere-vos meus protestos de estima e consideração.

Dia 22 de março de 1928

Officios :

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado :

N. 212 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 125, de 12 de março corrente, da Sub-inspectoria de

Saude do Porto de São Luiz, encaminhado por intermedio dessa delegacia, com o processo da prestação de contas do adeantamento na importancia de 200\$, feito em 24 de dezembro do anno findo, ao escripturario-archivista daquella inspectoría, Sr. Manoel Antonio Pinto Silva, deliberou, em sessão de 17 deste mez, julgar legalmente applicado o referido adeantamento e quite o responsável pelo mesmo, bem como autorizar a respectiva baixa de responsabilidade.

Reitere-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

Sr. Dr. Eduardo Moreira Lima, D. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Paraná :

N. 213 — Accuso recebido e agradeço a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o cargo de chefe dessa delegação para o qual fostes acertadamente nomeado pelo Ex. Sr. ministro presidente do Egregio Tribunal de Contas.

Sirvo-me da oportunidade para reaffirmar-vos a segurança da minha estima e distincta consideração.

Dia 22

Sr. Virgilio Bandeira, D. inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Maranhão e Pará :

N. 214 — Accuso recebido o vosso officio n. 101, de 21 do corrente, communicando-me haverdes encerrado naquella data o expediente da Inspectoría de Indios neste Estado, afim de providenciardes sobre a mudança de sua sede para Belém do Pará, consoante determinações do Sr. ministro da Agricultura.

Cumprio gostosamente o dever de agradecer-vos a boa vontade e solicitude sempre demonstradas para cumprimento exacto das leis de contabilidade publica, por parte dessa repartição, e sirvo-me desta oportunidade para reaffirmar-vos a segurança da minha estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, DD. ministro presidente do egregio Tribunal de Contas :

N. 215 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. os inclusos balanços da «Receita» e «Despesa» da Alfandega deste Estado, relativos ao mez de fevereiro proximo findo, exercicios de 1927 e 1928, organizados pela Sub-contadoria Seccional na referida alfandega, em obediencia ao preceituado no art. 217 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

— Ao Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, ministro-presidente do Egregio Tribunal de Contas :

N. 216 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. os inclusos balanços da «Receita» e «Despesa» da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, relativos ao mez de fevereiro proximo findo, exercicios de 1927 e 1928, organizados pela Sub-Contadoria Seccional na referida estrada, em obediencia ao preceituado no art. 217 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

— Sr. inspector da Alfandega deste Estado :

N. 217 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, nesta data, considero desligado dos serviços desta delegação, o trabalhador de capatazias dessa alfandega, Gracho Ferreira, mandado apresentar com vosso officio n. 17, de 15 do corrente. O referido serventuario apenas compareceu ao serviço no dia 19 deste mez, quando fez entrega da uelle officio.

Reitere-vos os meus protestos de estima e distincta consideração.

Dia 21

Sr. director da Imprensa Nacional e Diário Official:

N. 218 — Rogo vossas necessárias ordens no sentido de serem publicadas as inclusas cópias da acta n. 87, dos trabalhos realizados por esta delegação, em sessão de 22 de março corrente.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

N. 219 — Rogo vossas necessárias ordens, no sentido de serem publicadas as inclusas cópias dos officios expedidos por esta delegação no mez de janeiro do corrente anno.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 220 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação deliberou fossem escripturados como distribuição a essa delegacia os creditos constantes das inclusas relações, á conta das verbas 5.ª, 6.ª, 14.ª e 31.ª do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, todos relativos aos pagamentos do pessoal tabellado, que deverão ser effectuados independentemente do registro prévio, o que vos comunico em obediencia ao preceituado no art. 280, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

N. 221 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 388, de 8 de fevereiro ultimo, da 2.ª Directoria do Tribunal de Contas, deliberou fossem escripturados como distribuição a essa delegacia os creditos constantes da inclusa relação á conta das verbas 10.ª, 13.ª, 16.ª, 20.ª e 22.ª do Ministerio da Marinha, todos relativos ao pagamento do pessoal tabellado, que deverão ser effectuados independentemente do registro prévio, o que vos dou sciencia em obediencia ao preceituado no art. 280, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

N. 222 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação deliberou fosse escriptura do credito de distribuição a essa delegacia a inclusa relação á conta da verba 16.ª do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relativo ao pagamento do pessoal tabellado, que deverão ser effectuados independentemente do registro prévio, o que vos comunico em obediencia ao preceituado no art. 280, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

Sr. administrador da Fazenda de Semmental em Coroadá:

N. 223 — Restituição dos para os fins convenientes, os talões do empenho n. 2/10 e 3/1, encaminhaados com vossos officios n. 62 e 64 de 20 de março corrente, porque o empenho de despesas decorrentes da prestação de serviços por funcionarios empregados e operarios será verificado pelas folhas de ponto e saldos estatísticos, de conformidade com os regulamentos das repartições e serviços a que pertencem e a respectiva importancia determinada pelas folhas de pagamento, (art. 248, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica), sendo desnecessaria a ex-

tracção de talões, devendo entretanto constar das folhas ter sido a despesa deduzida do credito escripturado no livro de empenhos dessa repartição.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 224 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação deliberou fosse escriptura do credito constante da inclusa relação, á conta das verbas 2.ª, 8.ª, 9.ª, 11.ª, 12.ª e 13.ª do Ministerio da Guerra, relativo ao pagamento do pessoal tabellado, que deverá ser effectuado independentemente do registro prévio, o que vos comunico em obediencia ao preceituado no art. 280, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

N. 225 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 115, de 14 do corrente mez, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, deliberou fosse escriptura do credito constante da inclusa relação, á conta da verba 19.ª do Ministerio da Agricultura, relativo ao pagamento do pessoal tabellado, que deverá ser effectuado independentemente do registro prévio, o que vos dou sciencia em obediencia ao preceituado no art. 280, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

Dia 23

Sr. director da Imprensa Nacional e Diário Official:

N. 226 — Rogo vossas necessárias ordens no sentido de serem publicadas as inclusas cópias da acta n. 68, dos trabalhos realizados por esta delegação, em sessão de 27 de março corrente.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

Sr. inspector agrícola do 3.º districto, neste Estado:

N. 227 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 137, de 16 do corrente mez, requisitando o pagamento de 40\$, ao inspector Evandro Rocha, das diarias a que fez jus, deliberou em sessão de 16 de março, recusar o registro, por não ter sido o pagamento requisitado por quem de direito.

Reitero-vos meus protestos de estima e distinta consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

ADDITAMENTO AO CONTRACTO ASSIGNADO ENTRE A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO E A FIRMA COMMERCIAL VASCO ORTIGÃO & COMP., EM 2 DE FEVEREIRO DE 1928.

Fica alterada a clausula 6.ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas

pelo director desta Caixa, com recurso na forma da lei (artigo 771, do Regulamento Geral de Contabilidade), serão descontadas da caução dos mesmos contractantes sempre que estes não queiram recolher-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição". Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2.º escripturario, escrevi o presente additamento, aos 14 de abril de 1928 (assignados) P. p., João Azevedo Junior. — Augusto Henriques Corrêa de Sá, director. Testemunhas: Candido de Azevedo Gambôa. — Francisco Madarino, Eu, Sylvio de Leão, 3.º escripturario, extrahi a presente cópia, em 14 de abril de 1928. Confere com o original. Data supra, Ricardo José Soares de Mercês, 4.º escripturario.

Caixa de Amortização

ADDITAMENTO AO CONTRACTO ASSIGNADO ENTRE A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO E A FIRMA COMMERCIAL R. VEIGA & COMP., EM 2 DE FEVEREIRO DE 1928

Fica alterada a clausula 6.ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na forma da lei (artigo 771, do Regulamento Geral de Contabilidade), serão descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolher-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição". Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2.º escripturario, escrevi o presente additamento, aos 14 de abril de 1928 (assignados) P. p., José Botelho Justino. — Augusto Henriques Corrêa de Sá, director. Testemunhas: Moacyr de Castro, Carlos de Araujo da Cunha. Eu, Sylvio de Leão, 3.º escripturario, extrahi a presente cópia, em 14 de abril de 1928. Confere com o original. Data supra, Ricardo José Soares de Mercês, 4.º escripturario.

Caixa de Amortização

ADDITAMENTO AO CONTRACTO ASSIGNADO ENTRE A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO E A FIRMA COMMERCIAL J. G. PEREIRA & COMP., EM 2 DE FEVEREIRO DE 1928

Fica alterada a clausula 6.ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na forma da lei (artigo 771, do Regulamento Geral de Contabilidade), serão descontadas da caução dos mesmos contractantes sempre que estes não queiram recolher-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição". Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2.º escripturario, escrevi o presente additamento, aos 14 de abril de 1928 (assignados) J. G. Pereira & Comp. — Augusto Henriques Corrêa de Sá, director. Testemunhas: Candido de Azevedo Gambôa. — Antonio Francisco da Silva Bessa. Eu, Sylvio de Leão, 3.º escripturario, extrahi a presente cópia, em 14 de abril de 1928. Confere com o original. Data supra, Ricardo José Soares de Mercês, 4.º escripturario.

Caixa de Amortização

ADDITIONAMENTO AO CONTRACTO ASSIGNADO ENTRE A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO E A FIRMIA COMMERCIAL A. A. DE QUEIROZ, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1928

Fica alterada a clausula 6ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na forma da lei (artigo 771, do Regulamento Geral de Contabilidade), serão descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolhê-las ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição". Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2º escripturario, escrevi o presente additamento, aos 14 de abril de 1928 (assignados) P. p. João Gioia Filho. — Augusto Henriques Corrêa de Sá, director. Testemunhas: Candido de Azevedo Gamboa. — Antonio Francisco da Silva Bessa. Eu, Sylvio de Leão, 3º escripturario, extrahi a presente cópia, em 14 de abril de 1928. Confere com o original. Data supra, Ricardo José Soares de Mercês, 4º escripturario.

Caixa de Amortização

ADDITIONAMENTO AO CONTRACTO ASSIGNADO ENTRE A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO E A FIRMIA COMMERCIAL SALGADO GUIMARÃES & COMP. LIMITADA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1928

Fica alterada a clausula 6ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na forma da lei (artigo 771, do Regulamento Geral de Contabilidade), serão descontadas da caução dos mesmos contractantes sempre que estes não queiram recolhê-las ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição". Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2º escripturario, escrevi o presente additamento, aos 14 de abril de 1928 (assignados) Salgado Guimarães & Comp. Limitada. — Augusto Henriques Corrêa de Sá, director. Testemunhas: Antonio Francisco da Silva Bessa. — Carlos de Araújo da Cunha. Eu, Sylvio de Leão, 3º escripturario, extrahi a presente cópia, em 14 de abril de 1928. Confere com o original. Data supra, Ricardo José Soares de Mercês, 4º escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Ladislau Stowinski, para servir na qualidade de mestre de artes decorativas da Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor

Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Ladislau Stowinski, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido no artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de Janeiro do corrente anno, verba sexta — Escola de Aprendiz Artífices — consignaço — Pessoal — IH — Pessoal contratado (— sub-consignaço 3) — Gratificações dos mestres, etc. — resolve contractar o senhor Ladislau Stowinski, daqui por diante denominado o contractante, para servir na qualidade de mestre de artes decorativas da Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Clausula segunda — O contractante terá sede que lhe fôr designada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com as exigencias do serviço e elege para o seu domicilio legal o Districto Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos e cincoenta mil réis (850\$000), e terá direito a diárias, ajudas de custo, passagens de primeira classe, transporte de bagagens, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se ausentar de sua sede em objecto de serviço e por ordem superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do Ensino Profissional Technico, conforme é previsto na clausula nona, perceberá por este contracto apenas a differença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação de que trata esta clausula.

Clausula quarta — O contractante deverá, sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde existam estabelecimentos profissionais technicos do Ministerio, cumprindo as instruções que lhe forem dadas pelo encarregado da Remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe fôr determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres annos, contados da data em que fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que não mais necessitando o Governo dos servi-

ços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

Clausula nona — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho simililar estranho ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congeneres ás do Ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços neste contracto, com prévio consentimento do ministro, que poderá tambem designar-o para cargos do quadro permanente do ensino profissional technico do Ministerio.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas ferias e licenças de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno da execução do contracto, de dois no segundo e de tres no terceiro anno do contracto.

Clausula decima primeira — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignaço e sub-consignaço indicados na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional e cobrou-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Moutinho, João José Monteiro de Paiva, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — Geminiano Lyra Castro. — Ladislau Stowinski. — Como testemunhas: Oldemar do Amaral Moutinho. — João José Monteiro de Paiva. — Pedro Paes Leme.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de 20\$000 (vinte e nove mil réis).

Confere: Pedro Paes Leme, 3º official. — Visto: Teófilo Leal, director da secção.

NOTICIÁRIO

— **Palácio Rio Negro** — Estive ontem em visita de cumprimentos ao Chefe da Nação, por quem fui recebido por Sr. Dr. José Rodrigues Alves, embaixador do Brasil na Argentina.

— Estive ontem no Palácio Rio Negro, o Sr. Dr. David Sanson, que foi agradecer ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da República, o ter se feito representar na sollemnidade da inauguração da Polytechnica de Botafogo. Também estava no Palácio Rio Negro, em visita de cumprimento ao Chefe da Nação, o Sr. Dr. Solimé de Albuquerque.

— O Sr. Presidente da República fez-se representar na cerimonia da abertura das aulas da Faculdade de Ciências Economicas, pelo Sr. major Affonso Ferreira, do seu Estado-Maior.

— Estive no Palácio do Catete o Sr. deputado Augusto de Lima, presidente da Academia Brasileira de Letras, a fim de agradecer ao Sr. Presidente da República o telegramma de felicitações que lhe enviou por occasião de seu aniversário natalicio.

— O Sr. Presidente da República recebeu o seguinte officio do Centro das Industrias do Estado de São Paulo:

"São Paulo, 13 de abril de 1928 — Exmo. Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza, DD. Presidente da República — Rio de Janeiro. Exmo. Sr. Presidente. Temos a subida honra de comunicar a V. Ex. que um grupo de leaders das industrias paulistas vem de organizar um centro, cuja finalidade primordial é congregar todos os ramos industriaes existentes em nosso Estado, acautelando assim, de forma tão efficiente quanto possivel os seus legitimos interesses.

A nossa iniciativa mereceu do benemerito governo de São Paulo o mais animador apoio moral e material, e é com o maior e mais sincero desvanecimento que fazemos a presente comunicação a V. Ex., já na sua qualidade de illustre Chefe de um governo realizador por excellencia, já na qualidade de estrenuo propugnador do progresso industrial do paiz.

Temos a honra de apresentar a V. Ex., Sr. Presidente, a expressão dos nossos sentimentos da mais alta, respeitosa estima e consideração mui distincta, agnoscendo-nos. De V. Ex. Atts. Vdrs. Obs. — Francisco Matarazzo, presidente. — Jorge Street, 1º secretario, do Centro das Industrias do Estado de São Paulo."

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 18, as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Diversas pensões da Guerra de J a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 14 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapema, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo: impressos até ás 5

horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itapuca, para Santos, mais portos do Sul, recebendo, impressos, até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Itaperuna, para S. Sebastião, Santos, e mais portos do Sul, recebendo: impressos, até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas.

Hoedic, para Madeira, Lisboa, Havre, recebendo, impresos, até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Amanhã:

Cap Norte e Massilia, para Santos, Rio da Prata, recebendo, impressos até ás 9 horas; objectos para registrar, até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 9 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 10 horas.

Itapura, para Santos, mais portos do Sul, recebendo, impressos, até ás 7 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até ás 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: bom, com nebulosidade em S. Paulo e Paraná; perturbado com chuvas nos demais Estados.

Temperatura: Ligeira ascensão em S. Paulo e Paraná, entrando em declínio nos demais Estados.

Ventos — Do norte á leste, salvo no Rio Grande, onde rondarão para sul, sujeitos a rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 e 30 e 10 horas de grande parte dos Estados do Sul, Bahia e Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de ontem até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céu limpo em todo o periodo. A temperatura foi esta-

vel á noite, tendo soffrido ligeira ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31°8 e minima 21°5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 29°8 e 23°4 respectivamente ás 13 horas e 30 minutos e ás 3 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de S a E á noite e foram normaes de dia, com brisa após 11.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Maranhão e na maior parte do Estado da Bahia e instavel com chuvas nas demais regiões dessa zona. As 9 horas de hoje, o tempo decorreu instavel em Pernambuco e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em Victoria e em uma ou outra localidade de Minas, onde foi incerto com chuvas fracas. As 9 horas de hoje o tempo foi bom, salvo em Victoria, onde continuou incerto. A temperatura foi estavel.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas foi bom em S. Paulo e assim se mantendo até ás 9 horas da manhã de hoje no mesmo Estado. A temperatura foi estavel. Por deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse dos demais Estados.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas foi bom em Caxambu, Cambuquira, assim se mantendo até ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas — 28°0 e 12°0 em Caxambu; 28°0 e 12°0 em Passa Quatro; 29°6 e 12°4 em S. Lourenço e 27°0 e 15°0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos do Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 38°0 em Pão de Assucar e 34°0 em S. Luiz de Cáceres.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 40 mm em Campina Grande e 34 mm em Guaramiranga.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 17 — Subindo em Guaratinguetá, Cachoeira, P. N. do Cunha e S. Fidelis, estacionario em Caçapava e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guararema, Pindamonogaba, Anta e Campos.

Rio Itajahy - Assu, dia 17 — Baixando em todo o curso. Não recebemos os despachos de P. Redondo, Rio Sul, Varnaw, P. Manso e Itajahy.

Rio S. Francisco, dia 16 — Subindo lentamente em Rio Branco e Penedo, estacionario em Pirapora e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9hs. e 30ms. Districto Federal — Cor. do quad. N até 600 ms. vel. med. de 3ms. Campos — Cor. de NNE até 750 ms vel. med. de 7 ms. Mendes — Cor. var. entre NE e ENE até 600ms. vel. med. de 5ms. P. Seguro — Cor. quad. E. até 300 ms. vel. med. de 6ms. No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. SSE á superficie vel. de 5ma. e cor. quadrante norte até 6000 metros vel. med. de 4ms.

Nota — Devido á presença de nuvens densas, não foram feitas as sondagens em Florianopolis e Victoria. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — **Boletim do Tempo** — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Maranhão e na maior parte do Estado do Pará, e instável com chuvas nas demais regiões dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo decorreu instável em Pernambuco e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em Victoria e em uma ou outra localidade de Minas, onde foi incerto, com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo foi bom, salvo em Victoria, onde continuou incerto. A temperatura foi estável.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em S. Paulo, e assim se mantendo até ás 9 horas da manhã de hoje no mesmo Estado. A temperatura foi estável. Por deficiência dos despachos usuaes, não é feita a synopse nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão.....	—	27.0	0.0	NE	2	6	—	B.	30.0	24.0	—	C.	B.	B.
Barra da Corda (X)...	59.7	28.0	—	NE	5	9	—	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza.....	59.5	27.0	0.0	SE	2	6	—	B.	27.0	22.0	40.0	C.	C.	C.
Quixeramobim (X)....	61.6	27.0	-1.0	SE	2	6	Chão.	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.
Natal (X).....	61.7	26.0	0.0	SE	2	9	—	I.	38.0	22.0	—	I.	I.	I.
Parahyba.....	64.7	20.0	1.0	SE	5	9	—	B.	26.0	17.0	—	B.	B.	B.
Recife.....	60.5	27.0	1.0	E	5	0	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X).....	53.7	23.0	1.0	E	2	9	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Pão de Assucar.....	62.1	25.0	0.0	NE	2	6	—	B.	28.0	22.0	8.0	I.	C.	Chs
Aracajú.....	64.6	20.0	-2.0	C	0	0	—	B.	23.0	12.0	—	B.	B.	B.
Bahia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	B.	22.6	12.4	—	—	B.	B.
Caetité.....	65.3	21.0	—	SE	2	0	—	B.	27.0	15.0	—	Bb.	B.	B.
Januária.....	64.9	17.0	-2.0	C	0	0	—	B.	23.0	12.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	63.0	26.0	0.0	E	2	2	—	B.	33.0	16.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	59.8	28.0	1.0	SE	2	2	—	B.	35.0	25.0	1.0	B.	C.	B.
Uberaba (X).....	64.7	26.0	-1.0	C	0	6	Chão.	I.	29.0	21.0	6.0	Chs.	C.	C.
Araxá (X).....	63.7	25.0	0.0	N	2	0	Chão.	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.
Caxambu.....	64.9	28.0	2.0	C	0	9	—	B.	31.0	21.0	—	I.	B.	B.
S. Lourenço.....	66.0	19.0	0.0	C	0	2	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira.....	64.0	23.0	0.0	N	2	9	—	B.	26.0	17.0	—	B.	Bb.	B.
Passa Quatro.....	63.4	23.0	-1.0	C	0	0	—	B.	32.0	17.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)..	66.5	27.0	0.0	NE	5	0	Chão.	B.	29.0	23.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....	63.1	22.0	2.0	NE	2	6	—	B.	26.0	13.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia (X).....	62.2	26.0	4.0	NE	2	2	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá (X).....	62.3	27.0	0.0	NE	2	2	—	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Corumbá.....	61.8	24.0	0.0	SW	2	2	Chão.	B.	27.0	23.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	61.8	25.0	2.0	N	2	9	Tranquillo.	I.	26.0	14.0	3.0	C.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.1	20.0	-1.0	C	0	9	—	I. com chs.	24.0	20.0	7.0	Chs.	Chs.	C.
Campos.....	59.6	20.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Friburgo.....	59.5	20.0	—	C	0	6	—	—	—	—	—	—	—	—
Petropolis.....														
Rezende.....														
Cabo Frio.....														
Therezopolis.....														
S. Paulo.....														
Santos.....														
Paranaguá.....														
Guarapuava (X).....														
Curityba (X).....														
Florianopolis.....														
Lages (X).....														
Porto Alegre.....														
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....														
Buenos Aires.....														

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas. TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nicttheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Hha Raza: Temp. 26.0. Vento E 1.6. Mar tranquillo.				Olaria.....	0.0	29.3	23.2
Gavea.....	0.0	29.0	22.8	Penha.....	0.0	32.0	22.7
Jardim Botanico (14 horas).....	—	31.0	20.2	Encantado.....	0.0	32.7	23.9
Copacabana (14 horas).....	—	30.3	23.9	Madureira.....	0.0	32.4	24.3
Pão de Assucar (14 horas).....	—	30.4	20.6	Tijuca (14 horas) (X).....	—		
Corcovado: Temp. (X).				Campo dos Afonsos.....	0.0	32.3	20.8
Cabuçu.....	0.0	33.0	20.4	Deodoro.....	0.0	31.8	21.8
Haddock Lobo.....	0.0	30.0	22.0	Bangu.....	0.0	32.3	23.8
Rio Comprido.....	—	31.2	20.4	Santa Cruz.....	0.0	32.0	22.0
				Nicttheroy.....	0.0	31.0	21.2

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	30 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris.....	\$325	\$328
Sobre Italia.....	—	\$440
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	18992
Sobre Portugal.....	—	\$373
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233
Sobre Hespanha.....	—	18409
Sobre Suissa Suissa.....	—	18608
Sobre Suecia.....	—	28241
Sobre Noruega.....	—	28229
Sobre Dinamarca.....	—	28238
Sobre Belgica (ouro).....	—	18164
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$248
Sobre Nova York.....	—	88330
Sobre Montevideo.....	—	88650
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38575
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88150
Sobre Hollanda (florim).....	—	38363
Sobre Japão (yen).....	—	48000
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18176

Moedas

Vales (ouro).....	48566
Soberanos (ouro).....	418800
Libras (papel).....	418600
Dollars (papel).....	88360
Liras (papel).....	\$460

Bolsa

Apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %.....	752\$000
Apolices emprestimo nacional, de 1903, port....	716\$000
Apolices diversas emissões de 5 % miudas, nom.	820\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	757\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.	718\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	928\$000

Obrigações ferroviarias, de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	915\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	912\$000
Apolices emprestimo municipal, de 1904, port....	612\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	153\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	145\$500
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	188\$000
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	187\$500
Apolices emprestimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 2.339).....	180\$000
Apolices Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	700\$000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$, 7 %, port.....	810\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	750\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	105\$000
Banco Portuguez do Brasil, com 50 %.....	99\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	207\$000
Banco do Brasil.....	420\$000
Companhia Terras e Colonização.....	10\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	116\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	295\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	300\$000
Debentures da Companhia de Santos.....	170\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 17 de abril de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Abril.....	S/vend.	26\$050	26\$300	26\$150	Saccaj
Maior.....	26\$275	26\$175	26\$300	26\$250	—
Junho.....	26\$400	26\$300	26\$425	26\$350	—